



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º. 271/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Biblioteca José Mariano Gago, em Olhão, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a dezassete de novembro de dois mil e dezassete, sob a presidência do Senhor António Henrique Cabrita e secretariada pelos Senhores deputados Alberto Manuel Dias Mestre e Domitília da Conceição Coutinha Matias, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte:-----

- Ponto Um - Eleição dos membros da Assembleia Municipal de Olhão para a Assembleia Municipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL);
- Ponto Dois - Eleição do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para completar os Delegados do Município de Olhão ao XXIII Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);-----
- Ponto Três - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Numero trezentos e quinze barra dois mil e dezassete - A Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, até ao limite de noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos;-----
- Ponto Quatro - Aprovar por proposta da Câmara Municipal Número trezentos e vinte e cinco barra dois mil e dezassete – Anulação do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo – Requalificação da Escola EB 1 Número cinco;-----
- Ponto Cinco - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e seis barra dois mil e dezassete – Procedimento 1aquisição de serviços para confeção e fornecimento de refeições a alunos do primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira;---



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Ponto Seis - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta barra dois mil e dezassete - Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais;-----
- Ponto Sete - Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., referente ao primeiro semestre de dois mil e dezassete;-----
- Ponto Oito - Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., referente ao primeiro semestre de dois mil e dezassete;-----
- Ponto Nove - Empreitada de Requalificação da Escola EB1 Número cinco – Processo Número vinte e seis barra OM barra dois mil e dezassete:-----
 - Autorização da despesa nos termos do número um e três do artigo vinte e dois do Decreto-lei Número cento e noventa e sete barra mil novecentos e noventa e nove, de oito de junho;-----
 - Assunção Prévia do compromisso plurianual. -----

Estiveram presentes os membros eleitos:-----

- Da bancada do Partido Socialista (PS):-----

António Henrique Cabrita-----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel-----

João Gabriel Calabreta Martins-----

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

Domitília da Conceição Coutinha Matias-----

Alberto Manuel Dias Mestre-----

Rui Augusto Martins Cardoso-----

Tatiana Lourenço Queirós-----

- Da bancada do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Maria Margarida Romeira Belchior Viegas-----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----

Maria Goreti Carmo da Costa Nunes Ferreira-----

Eduardo José Cardoso Cavaco-----

Ana Paula Gonçalves dos Santos-----

Francisco José Moleiro dos Santos-----

- Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):-----

Florbela Guimarães Silva Gonçalves-----

Hélio José Vieira da Encarnação-----

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE):-----

Mónica Cristina Lopes Neto-----

Marco Aurélio Rojo Mattos-----

- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, João Paulo Pereira Evaristo (PS); de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS), e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD) -----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores; Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS); Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); António Humberto Camacho dos Santos (PS); Elsa Maria Nunes Parreira (PS); Luciano Neves de Jesus (PSD) e Daniel Nobre Santana (PSD).-----

O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos deputados e munícipes presentes e de imediato deu início aos trabalhos programados com:-----

A – Leitura do Expediente:-----

O Presidente da Assembleia Municipal passou a ler aos presentes as comunicações recebidas: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

a).- Dos deputados municipais da bancada do PSD e do deputado do CDS a comunicação datada de nove de novembro de que os mesmos se constituíam em Grupo Municipal denominado “Sim, PPD/PSD e CDS/PP”, tendo sido arquivada tal comunicação;-----

b).- Dos deputados municipais da bancada da CDU a comunicação datada de cinco de novembro de que os mesmos se constituíam em Grupo Municipal denominado Coligação CDU, comunicação que foi arquivada;-----

c).- Dos deputados municipais do BE a comunicação datada de oito de Novembro de que os mesmos se constituíam em Grupo Municipal denominado Bloco de Esquerda, tendo sido arquivada essa comunicação;-----

d).- Dos deputados municipais do PS a comunicação, recebida na data de hoje, de que os mesmos se constituíam em Grupo Municipal denominado Partido Socialista;-----

e).- Da senhora deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, da bancada do PS, comunicação de correio eletrónico datada de dezassete de novembro solicitando a sua substituição para a presente sessão sendo substituída pela senhora deputada Carla Maria Salgado Cunha.-----

f) – Da senhora deputada Carla Maria Salgado Cunha, da bancada do PS, correio eletrónico de vinte e dois de novembro solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel. -----

- B – Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções: -----

Senhor José dos Santos Silva, residente em Olhão, que pretendeu informar ir apresentar uma petição conjuntamente com pais e utentes do Colégio Bernardete Romeira relativamente às condições de acesso rodoviário e de estacionamento no local.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Senhor Josué Marques, residente também em Olhão, que questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre a data prevista para o sorteio de atribuição de vinte e quatro fogos de habitação social, apresentando uma solicitação escrita de resposta, por escrito, do Presidente da Câmara Municipal sobre o assunto.-----

Pelo Presidente da Câmara Municipal de Olhão, relativamente ao primeiro interveniente do público esclareceu que dado o elevado número de passadeiras sobre-elevadas no município não tinha sido ainda possível dar resposta a todos os casos. Acrescentou que com o plano de intervenção no cruzamento denominado quatro-estradas o problema da segurança dos peões na zona será melhorada, não podendo contudo, no que se refere ao estacionamento dar garantias de solução próxima, devendo o assunto ser aprofundado. Mais referiu que com o conhecimento da petição a apresentar reunirá com os peticionantes para em conjunto reflectirem sobre as soluções a adoptar. Como resposta ao segundo interventor, senhor Josué Marques, o Presidente da Câmara Municipal de Olhão informou que independentemente da resposta que iria dar, adiantava desde já que calcula que em Janeiro do próximo ano se possam finalizar os procedimentos para o sorteio da atribuição dos fogos.-----

Período da Ordem do Dia:-----

1. Eleição dos membros da Assembleia Municipal de Olhão para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL);-----

Foram apresentadas à Mesa da Assembleia Municipal duas listas concorrentes à eleição para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve:-----

Os deputados municipais do PS propuseram os deputados João Luís Relvas Henrique Charrão, João Gabriel Calabreta Martins, Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço e Alberto Manuel Dias Mestre, como efectivos, e



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Tatiana Lourenço Queiroz como suplente. Para efeitos de votação a Mesa atribuiu a esta lista a designação de “Lista A”.-----

Os deputados municipais do Grupo Sim, PPD/PSD e CDS/PP propuseram os deputados Carlos Manuel Parente da Silva, Francisco José Moleiro dos Santos, Eduardo José Cardoso Cavaco e Maria Goreti da Costa Nunes Ferreira como efectivos e a deputada Ana Paula Gonçalves dos Santos como suplente. Para efeitos de votação a Mesa atribuiu a esta lista a designação de “Lista B”.-----

A votação foi efectuada por escrutínio secreto apenas pelos membros eleitos directamente para esta Assembleia Municipal de Olhão (com exclusão dos Presidentes de Junta) e o apuramento dos membros eleitos foi realizado pelo método da média mais alta de Hondt, nos termos do disposto no artigo décimo segundo dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL).-----

A Lista A obteve onze votos e a Lista B obteve seis votos, tendo sido registados quatro votos brancos. Aplicado aquele método de apuramento, foram eleitos para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL), os deputados: João Luís Relvas Henrique Charrão, Carlos Manuel Parente da Silva, João Gabriel Calabreta Martins, Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço.-----

2. Eleição do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para completar os Delegados do Município de Olhão ao XXIII Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);-----

Os Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município de Olhão apresentaram, subscrita por todos, uma proposta indicando o Presidente da Junta de Freguesia de Pechão, o Senhor Paulo Vasco Dias Salero, como delegado efectivo ao XXIII Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e o Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, o Senhor João Paulo Pereira Evaristo, como seu substituto, que propõem agora aos restantes membros da Assembleia Municipal sejam votados para aquele fim.



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A proposta foi votada por escrutínio secreto e foi aprovada por dezasseis votos a favor e nove votos em branco.-----

3. Autorização, por proposta da Câmara Municipal Número trezentos e quinze barra dois mil e dezassete da Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, até ao limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos;-----

A proposta foi aprovada por maioria dos votos, obtendo vinte e um votos a favor dos Grupos Municipais PS e Sim, PPD/PSD e CDS/PP, dois votos contra do Grupo Municipal Bloco de Esquerda e duas abstenções do Grupo Municipal Coligação CDU. -----

Não obstante ter votado a favor o Grupo Sim, PPD/PSD e CDS/PP apresentou declaração de voto que fica anexa à presente acta e dela fazendo parte integrante.-----

Também o Grupo Municipal Bloco de Esquerda apresentou declaração de voto que fica anexa e a fazer parte integrante desta acta.-----

4. Autorização, por proposta da Câmara Municipal Número trezentos e vinte e cinco barra dois mil e dezassete – da anulação do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo – Requalificação da Escola EB 1 Número cinco;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

5. Autorização, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e vinte e seis barra dois mil e dezassete, da assunção prévia do compromisso plurianual do procedimento para aquisição de serviços para confeção e fornecimento de refeições a alunos do primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira;-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posto à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número trezentos e trinta barra dois mil e dezassete - Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais;---

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria de vinte e três votos a favor dos Grupos Municipais PS, Sim, PPD/PSD e CDS/PP e Coligação CDU e duas abstenções do Grupo Municipal Bloco de Esquerda.-----

7. Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., referente ao primeiro semestre de dois mil e dezassete;-----

Foi apreciado tendo sido questionada pela deputada do Bloco de Esquerda, Mónica Neto, a falta de empreiteiros interessados em determinadas obras de fogos sociais.-----

8. Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., referente ao primeiro semestre de dois mil e dezassete;-----

Foi apreciado sem quaisquer pedidos de intervenção ou de esclarecimento.

9. Empreitada de Requalificação da Escola EB1 Número – Processo Nº vinte e seis barra OM barra dois mil e dezassete:-----

– Autorização da despesa nos termos do número um e três do artigo vinte e dois do Decreto-Lei Número centos e noventa e sete barra mil novecentos e noventa e nove, de oito de junho;-----

– Assunção Prévia do compromisso plurianual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade-----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada, foi aprovada por unanimidade.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Esta acta e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão pelas vinte e três horas.-----

Olhão, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



Recebido
AM - 27/11/2017

LISTA A

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Olhão

Assembleia Municipal Extraordinária de 27/11/2017

Proposta

Os deputados municipais eleitos pelo partido Socialista, vêm apresentar à digníssima Assembleia Municipal a lista destinada à eleição dos membros da assembleia municipal para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL):

Lista:

- João Luis Relvas Henrique Charrão ✓
- João Gabriel Calabreta Martins ✓
- Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço ✓
- Alberto Manuel Dias Mestre

Suplente:

- Tatiana Lourenço Queiroz

Pela Bancada do Partido Socialista,

Ricardo L. M. Costa

Recebido
Act - 27/11/2017

LISTA B



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

LISTA PARA A CI-AMAL

Conforme o N.º 1 do período da ordem do dia, eleição dos membros para a Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CI_AMAL), apresentamos a seguinte lista:

Efetivos

CARLOS MANUEL PARENTE DA SILVA ✓

FRANCISCO JOSÉ MOLEIRO DOS SANTOS

EDUARDO JOSÉ CARDOSO CAVACO

MARIA GORETI DA COSTA NUNES FERREIRA

Suplentes

ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS ✓

Os membros propostos aceitam integrar a lista de candidatura à CI-AMAL.

Olhão, 27 de novembro de 2017

	(CARLOS MANUEL PARENTE DA SILVA)
	(FRANCISCO JOSÉ MOLEIRO DOS SANTOS)
	(EDUARDO JOSÉ CARDOSO CAVACO)
	(MARIA GORETI DA COSTA FERREIRA)
	(ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS)

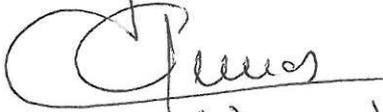
Proposta

Recebido
Am. 27/11/2017
(seu)

Puro e fecho da eleição do delegado e do seu substituto ao XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os Presidentes do grupo de frequência do C. de Ullhas de Ullhas, dentro para o mandato de 2017/2021, propõem à 2ª.ª Assembleia Municipal os seguintes representantes:

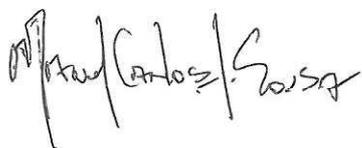
Paulo Salero - Presidente do grupo de F. de Pedras-efetivos
João Branquinho - " " " " de Ullhas substituto

Ullhas, 27/11/2017


(Rui Dimas)

João Augusto





Proposta n.º 315/2017

Assunção de Compromissos Plurianuais

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, até ao limite de €99.759,58

Considerando que:

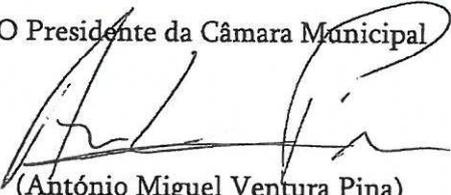
- a publicação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que introduziu alterações à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - (LCPA);
- que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA;
- o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (os encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos), que a competência atribuída à Assembleia Municipal, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal;

c) que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 24 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – DELEGACÃO DE COMPETENCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ AO LIMITE DE NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja copia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por unanimidade dos votos, com declaração de voto dos vereadores eleitos pelo PSD, as quais serão apresentadas.-----

Recebido
27/11/2017
[Assinatura]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27.11.2017

DECLARAÇÃO DE VOTO

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA, vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nr. 315/2017, no ponto 3 da Ordem do Dia – *“Assunção de compromissos plurianuais - Delegação de competências no Presidente da Câmara de Olhão, até ao limite de € 99.759,58”*.

No que concerne a esta matéria, o Bloco de Esquerda reitera a posição assumida no último mandato, porquanto, a sujeição a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, tal como é imposta pela Lei dos compromissos (Lei nº 8/2012), prende-se com a necessidade de assegurar, por um lado, a transparência no que respeita ao dispêndio dos dinheiros públicos e, por outro, garantir o efetivo exercício das competências de fiscalização que, nos termos da lei, incumbem ao órgão representativo do município, ou seja, à assembleia municipal.

Apesar da referida Lei dos compromissos ter passado a prever no seu artigo 6º nº 3, a possibilidade da Assembleia Municipal delegar no presidente da câmara, a competência que legalmente lhe é atribuída nos termos expostos acima, a verdade é que tal delegação genérica compromete o acompanhamento e fiscalização, eficaz e em tempo real, pela assembleia municipal, dos compromissos plurianuais que vão sendo, a cada momento, assumidos pelo município.

Continuamos a entender que a necessidade de autorização prévia na assunção de compromissos plurianuais, confere à assembleia municipal a possibilidade de intervir de forma decisiva e eficaz, no sentido de evitar a má aplicação dos recursos financeiros da autarquia e/ou a criação de encargos que, protraídos no tempo, possam onerar desnecessariamente o município.

Como é facilmente apreensível, a proposta de delegação ora apresentada pelo executivo, consubstancia um esvaziamento de parte de competências essenciais do órgão representativo do município, perdendo a assembleia, por via de tal delegação, a possibilidade que legalmente detém, de intervir e fiscalizar “à priori” os compromissos plurianuais que o executivo pretenda assumir, para passar a poder exercer apenas um controle à “posteriori” e por regra, muito mais limitado, dos compromissos já assumidos.

Acresce que, não obstante a proposta de delegação apresentada prever na sua alínea c) a obrigatoriedade de prestação de informação pelo Presidente da Câmara, em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal, relativamente aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada, a experiência passada ensinou-nos que tal dever de prestação de informações nem sempre ^{to}tempestivamente cumprido.

Destarte, consideramos que as razões de celeridade dos actos, invocadas na proposta ora apresentada e o dever de prestação de informações pelo presidente, em todas as sessões ordinárias da assembleia geral, dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da pretendida delegação de competências, não possuem relevância suficiente, nem constituem garantia bastante, para que a assembleia municipal abdique de tais poderes de apreciação e fiscalização.

Luís

E por tais motivos acima expostos, se vota contra a proposta apresentada.

Dilhão, 27 de Novembro de 2017

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

Luís

Manica Neto

Marco

Marco Rojo Mattos

Recebido
27/11/2017



AMOlhão – DECLARAÇÕES DE VOTO
Sessão Extraordinária - Assembleia Municipal de Olhão

Nº /Ordem 01/017
Data 27/11/2017

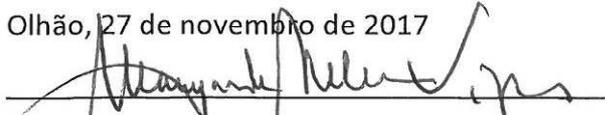
DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta 315/2017 – Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal, até ao limite de €99.759,58

Em relação à proposta supramencionada os deputados municipais da bancada SIM, PPD-PSD, CDS-PP, consideram que por uma questão de transparência e de rigor das contas da autarquia, que as mesmas deverão ser sempre do conhecimento público e seria desejável que todos os investimentos, contratos, acordos de cooperação técnica e financeira com outras entidades e a execução de todas as despesas fossem objeto de uma análise ponderada e avaliação dos custos e benefícios pelo órgão autárquico Assembleia Municipal.

Não obstante, tendo em conta a simplificação e a celeridade nos processos e que a referida autorização prévia não dispensa a observância das regras e procedimentos previstos na referida LCPA e no Dec. Lei n.º172/12, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais em matéria de execução de despesas, sendo que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada ao Sr. Presidente da Câmara, **votam favoravelmente delegar no Presidente a autorização prévia para a assunção compromissos plurianuais, nas situações em que o valor comprometido seja inferior a €99.759,58** (em cada um dos anos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos), solicitando que a informação dos compromissos plurianuais assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara ao abrigo da competência delegada seja prestada mensalmente aos líderes das bancadas municipais de modo a possibilitar o acompanhamento da situação financeira do município.

Olhão, 27 de novembro de 2017


(Maria Margarida Romeira Belchior Viegas)

Líder da Banca SIM, PPD-PSD, CDS-PP



PROPOSTA N.º 325/2017

Anulação do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo – Requalificação da Escola EB1 N.º 5

Considerando:

- A proposta n.º 151/2017 relativa à contratação do empréstimo de médio e longo prazo com o BPI, aprovada por deliberação de Câmara e Assembleia Municipal de 24/05/2017 e 30/06/2017, respetivamente;
- O relatório final do procedimento de concurso da empreitada de requalificação da escola EB1 n.º 5, o qual propõe a não adjudicação em virtude de nenhuma proposta reunir condições de adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79 do CCP, aprovado pelo órgão executivo em 2 de novembro de 2017, implicando novo procedimento de contratação;
- Que tendo em conta a situação descrita no ponto anterior não é possível o cumprimento do n.º 4 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), inviabilizando a contratação do referido empréstimo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Anular o procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo referente à Requalificação da Escola EB1 n.º 5 pelo valor de 906.732,50€.
2. Comunicar ao banco BPI e ao Tribunal de Contas a decisão tomada.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 NÚMERO CINCO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, bem como deliberar por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----



Relatório do Documento nº 7858

DATA DE IMPRESSÃO 15/11/2017

NÚMERO DE REGISTO 7858

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 07/11/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: CARLA MARIA LEAL SANTOS MARTINS

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO PROPOSTA

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR camartins

ATUALIZADO camartins

POR

ASSUNTO

PROPOSTA N.º 325/2017

Anulação do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo - Requalificação da Escola ENB n.º 5

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 15/11/2017

Observações: Proposta assinada

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 15/11/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 15-11-2017

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 07/11/2017 14:29 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartinsFunc.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Carla Maria Leal Santos Martins

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 07/11/2017

Movimento (2) efetuado no dia 08/11/2017 12:34 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apinaFunc.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 08/11/2017

Movimento (3) efetuado no dia 15/11/2017 16:49 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 15 de novembro de 2017.

Movimento (4) efetuado no dia 15/11/2017 16:58 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Tomei conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal.



Reunião Ordinária - 15-11-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 NÚMERO CINCO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, bem como deliberar por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

PROPOSTA N.º 326/2017

Procedimento para aquisição de serviços para Confeção e Fornecimento de Refeições a Alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira

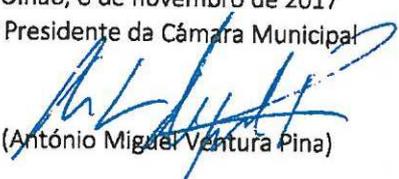
Considerando:

- O teor da informação n.º 4724/2017 e do registo em anexo, relativo à “Prestação de Serviços para Confeção e Fornecimento de refeições a Alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira”, pelo preço base de € 40.000,00 (quarenta mil euros), isento de IVA;
- Atendendo ao valor da despesa prevista, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 27 de outubro de 2017, de harmonia com o disposto na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprovei por meu despacho de 2 de novembro p.p. a abertura do procedimento de ajuste direto, bem como autorizei a respetiva despesa que terá lugar nos anos de 2018 e 2019, nos termos dos art.ºs 20.º, 36.º e 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de jan., na redação atual;
- Face ao previsto no n.º 1 e do art.º 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de jun., na redação atual, a abertura de procedimento que dê lugar a **encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização**, como é o caso, não pode ser efetivada sem **prévia autorização do órgão deliberativo**, salvo se resultar de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fev., na redação atual, (regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação, conjugado com o disposto no nº 15 do art.º 49.º a lei n.º 42/2016, de 28 de Dez., que aprovou o orçamento de estado para 2017, **sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;**
- Que o orçamento autárquico do próximo ano económico ainda não foi aprovado;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal** para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual,:
 - a) A autorização prévia da abertura do procedimento atrás mencionado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018;
 - b) A **assunção prévia do compromisso plurianual de acordo com a repartição de encargos prevista**:
 - 2018: € 20.000,00 isento de IVA;
 - 2019: € 20.000,00 isento de IVA;
- 2- **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 8 de novembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4724/ 2017	30/06/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Assunto: Proposta de Aquisição de Prestação de Serviços de Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira

Serve a presente para informar V. Exa de que, considerando as atribuições do Município no domínio, da educação, como expresso na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea dd) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços para o fornecimento de refeições aos alunos de duas turmas do 1.º Ciclo da Escola EB1 n.º5, que devido ao início das obras de requalificação da Escola passarão a frequentar a Escola Básica Prof. Paula Nogueira.

O objeto da presente prestação de serviços consiste na confeção e fornecimento de almoços a alunos do 1.ºCiclo do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira. O local dos almoços será na Escola Básica Prof. Paula Nogueira.

Estima-se que a presente aquisição de serviços, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 28 000,00 (vinte oito mil euros), valor isento de IVA, distribuído da seguinte forma:

- 2017- € 8000 (oito mil euros);
- 2018 - € 20000 (vinte mil euros).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida prestação de serviços ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º conjugado com os art.ºs 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE

de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a de ser indispensável a confeção e fornecimento de refeições escolares, para os alunos das turmas acima identificadas, uma vez que a alteração de escolas devido a obras, não se encontra contemplada no contrato de fornecimento de refeições escolares (32/15) em curso, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais e outros.

Proponho que seja convidada a apresentar proposta, única e exclusivamente, a seguinte entidade:

Agrupamento de Escolas Prof Paula Nogueira, NIF: 600085791.

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 6 dias.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos): O preço total, considerando os dados do caderno de encargos;

Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;

Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho.

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Não são admitidas variantes à proposta.

Prazo da Prestação: O contrato deverá estar concluído até ao final do corrente ano civil.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a trabalhadora/serviço Divisão de Educação e Desporto, Leila Fernandes.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:



- Submissão à Câmara Municipal para emissão do parecer prévio para a realização da prestação de serviços para efeitos do art.º 51 da lei n.º 42/2016;
- Autorização de abertura do procedimento como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º conjugado com os art.ºs 112.º e seguintes do CCP;
- Autorização da despesa prevista;
- Autorização prévia da celebração de contrato com objeto ou contraparte diferente de contrato vigente em 2016 para efeitos do n.º 5 do art. 49 da lei 42/16;
- Autorização da celebração de contrato cujo valor total e/ou preço (s) unitário (s) não excede valores pagos em 2016 relativos a mesmo objeto/contraparte, para efeitos dos n.ºs 3 e 12 do art.º 49 da lei 42/16;
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fev., e respetiva regulamentação (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.06.30 14:26:24
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

Relatório do Documento nº 4724

DATA DE IMPRESSÃO 08/11/2017

NÚMERO DE REGISTO 4724

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Secção de Contratação Pública

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO 2017/300.10.005/202

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (20) efetuado no dia 27/10/2017 10:42 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Valor cabimentado é de 4 750 € para o corrente ano.

Movimento (21) efetuado no dia 27/10/2017 10:54 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo:

Tendo em conta a urgência do procedimento e a diferença no valor não ser sustancial, atendendo tratar-se de uma estimativa de consumo, proponho a realização imediata de procedimento de ajuste directo simplificado no valor de € 4750 (quatro mil e setecentos e cinquenta euros), valor isento de IVA.

Proponho por último a realização de um procedimento de ajuste directo para os anos de 2018 e 2019 no valor de € 40000 (quarenta mil euros) valor isento de IVA, com a seguinte distribuição plurianual: € 2000 (vinte mil euros), valor isento de IVA, em cada um dos anos.

Movimento (22) efetuado no dia 27/10/2017 11:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos de realização de ajuste direto simplificado no valor já cabimentado/comprometido. Relativamente ao valor para anos seguintes para efeitos de realização de ajuste direto, deverá ser incluído no próximo orçamento.

Movimento (23) efetuado no dia 02/11/2017 10:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (24) efetuado no dia 02/11/2017 12:23 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 02/11/2017

Movimento (25) efetuado no dia 03/11/2017 14:24 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Relatório do Documento nº 4724

DATA DE IMPRESSÃO 08/11/2017

NÚMERO DE REGISTO 4724

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Secção de Contratação Pública

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO 2017/300.10.005/202

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (26) efetuado no dia 03/11/2017 16:06 para Serv: Secção de Contratação Pública

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: para preparar proposta de plurianual para aprovação da assembleia

Movimento (27) efetuado no dia 07/11/2017 09:17 para Serv: Secção de Contratação Pública - Faturação

Movimento efetuado por pfernandes Func.: 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes

Motivo: Para elaborar a requisição.

Movimento (28) efetuado no dia 07/11/2017 12:04 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por srodrigues Func.: 360 - Silvéria Maria Santos Anica Rodrigues

Motivo: A informação originou a requisição externa nº 376 em anexo, a qual deverá ser enviada ao fornecedor na data conveniente para o fornecimento/prestação de serviços. Solicita-se a devolução do Mgd para dar seguimento ao processo de Ajuste Direto

Movimento (29) efetuado no dia 07/11/2017 12:06 para Serv: Secção de Contratação Pública

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio para se efectuar o procedimento de ajuste direto

Documentos do Processo

Interno em 30/06/2017 n.º 4724

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR PAULA NOGUEIRA –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, bem como deliberar por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

Proposta n.º 330/2017

Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais

Atendendo ao previsto nos estatutos das empresas municipais, *Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., Mercados de Olhão, E.M. e Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, e considerando que conforme o disposto no n.º 3 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, “*Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.*”

E relevando o profissionalismo, competência e rigor que os actuais Fiscais Únicos tem demonstrado no desempenho das funções de órgãos sociais das empresas municipais de Olhão.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, para efeitos de ulterior designação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, proponha, para todos os efeitos legais, a recondução dos actuais Fiscais Únicos das Empresas Municipais, nomeadamente a *DFK e Associados SROC, S.A.* quanto à *Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.* e à *Mercados de Olhão, E.M.*, e a *Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda.* quanto à *Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*

Olhão, 10 Novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E TRINTA BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, bem como deliberar por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 - OLHÃO

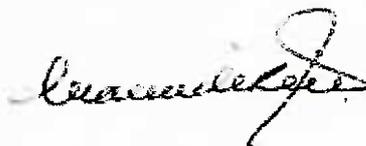
S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 769	10/10/2017

Assunto: Execução Orçamental 1º semestre 2017.

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima – Empresa Pública Animação de Olhão, EM, envio a V. Exa. o relatório de execução Orçamental referente ao ao 1º semestre de 2017.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração,



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.º SEMESTRE 2017

[Handwritten signatures]

Índice

1. OBJETIVO	5
2. ENQUADRAMENTO.....	5
3. ÁREAS DE AÇÃO.....	6
3.1 CULTURAL E RECREATIVO	6
3.2 ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO	8
3.3 HABITAÇÃO SOCIAL	8
3.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PROGRAMA.....	19
4. ATIVIDADE DA EMPRESA	20
4.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20
4.2 TRABALHADORES.....	21
4.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	21
4.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE RENDIMENTOS.....	21
4.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE GASTOS.....	22
4.4 VOLUME DE NEGÓCIOS	22
4.5 ESTRUTURA DE RENDIMENTOS	23
4.6 ESTRUTURA DE GASTOS	24
4.7 RESULTADOS.....	25
4.8 INFORMAÇÕES.....	25

A
 24

Índice de Figuras

Fig. 1 – A revista à portuguesa “Tempestade num Copo d’ Água, protagonizada por Carlos Cunha e Marina Mota	6
Fig. 2 – Caíque, Passeio na Ria Formosa	7
Fig. 3 – Hab.325 Horta do Pádua, Bloco-2 3.º Esquerdo	10
Fig. 4 – Hab.325 Horta do Pádua, Bloco-2 3.º Esquerdo	11
Fig. 5 – Rua Calouste Gulbenkian, Bloco E5 R/C Drt	11
Fig. 6 – Rua Calouste Gulbenkian, Bloco E5 R/C Drt	12
Fig. 7 – Hab.515 Rua Manuel de Oliveira, n.º 8 3.º Drt	12
Fig. 8 – Hab.515 Rua Manuel de Oliveira, n.º 8 3.º Drt	13
Fig. 9 – Hab.164 Rua Manuel de Oliveira, n.º 3 1.º Esq	13
Fig. 10 – Hab.164 Rua Manuel de Oliveira, n.º 3 1.º Esq	13
Fig. 11 – Hab.164 Rua Manuel de Oliveira, n.º 3 1.º Esq	14
Fig. 12 – Hab.791 Rua da Armona, Edifício 1, Bloco-1, R/C Esq	14
Fig. 13 – Hab.791 Rua da Armona, Edifício 1, Bloco-1, R/C Esq	14
Fig. 14 – Hab.791 Rua da Armona, Edifício 1, Bloco-1, R/C Esq	15
Fig. 15 – Hab.997 Largo da Feira, 6, R/C Drt	15
Fig. 16 – Hab.997 Largo da Feira, 6, R/C Drt	15
Fig. 17 - Hab.997 Largo da Feira, 6, R/C Drt	16
Fig. 18 – Hab.999 Rua das Prainhas, 7, R/C Esq	16
Fig. 19 - Hab.999 Rua das Prainhas, 7, R/C Esq	17
Fig. 20 - Hab.999 Rua das Prainhas, 7, R/C Esq	17

f

ff
yf

Índice de Quadros

Quadro 1 – Execução Orçamental de Rendimentos.....	22
Quadro 2 – Estrutura Orçamental de Gastos	22
Quadro 3 – Volume de Negócios	22
Quadro 4 - Estrutura de Rendimentos.....	23
Quadro 5 - Gastos Operacionais.....	24
Quadro 6 – Gastos de Financiamento	24
Quadro 7 – Resultados	25

Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto vem o Conselho de Administração da Fesnima, EM apresentar a Execução Orçamental referente ao 1.º Semestre de 2017.

1. OBJETIVO

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação e o desempenho da atividade face ao primeiro semestre de 2017, de acordo com o orçamentado.

Durante o primeiro semestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da Fesnima, EM, entre elas a Gestão da Habitação Social, nos termos das atribuições do Município, os parcómetros existentes na cidade de Olhão, a emissão dos cartões de residentes (estacionamento) bem como o planejar atempado dos eventos de maior expressão para a empresa durante a época de Verão, como é o caso do Festival do Marisco, realizaram-se no Auditório Municipal vários espetáculos.

2. ENQUADRAMENTO

A Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM constituída em novembro de 1999, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa, de capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão, tem por objeto principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo. A Fesnima, EM, tem ainda por objeto:

- Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que o Município delibere atribuir àquela;
- Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão, ou fora dele;
- Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano;

- Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir.

3. ÁREAS DE ACÇÃO

3.1 CULTURAL E RECREATIVO

Durante o 1º semestre de 2017 a Divisão de Gestão de Parques e Eventos da Fesnima procedeu à gestão corrente de todas as matérias inerentes ao seu normal funcionamento, nomeadamente as atividades culturais e recreativas que vão acontecendo um pouco por todo o concelho, para além de uma gestão eficaz das Infra-estruturas que o Município decidiu atribuir-lhe, como são os casos do Auditório Municipal e da embarcação Caíque “Bom Sucesso”.

Neste período realizaram-se no Auditório Municipal 21 espetáculos, da música ao teatro, que contaram com a presença de vários milhares de espetadores, para além de várias iniciativas culturais que estiveram a cargo das escolas e associações do concelho.



Fig.1 - A revista à portuguesa “Tempestade num Copo d’Água”, protagonizada por Carlos Cunha e Marina Mota

Como tem sido habitual, em parceria com o município, no período da Páscoa, tiveram lugar os tradicionais Campos de Férias para os mais novos, os quais contaram com a presença de 50



crianças. Entre as várias atividades e passeios realizados destaca-se a deslocação à Quinta dos Eventos e ao Zoomarine.

Uma vez mais o projecto “Mostra-te”, organizado pela Casa da Juventude e apoiado pela Fesnima, E.M. desde a sua 1ª edição, foi uma realidade durante todo o mês de maio, contou com a participação de muitos jovens e teve uma grande adesão por parte do público em geral.

Como tem sido habitual, a partir do 2º trimestre o caíque Bom Sucesso retomou o seu normal funcionamento tendo efetuado 12 saídas.



Fig.2 – Caíque, Passeio na Ria Formosa

As Festas da Cidade, para além das cerimónias oficiais, contaram ao longo de vários dias com a organização de vários espetáculos musicais e de um pequeno certame de “street food” no Jardim Pescador Olhanense que atraíram muitos milhares de pessoas.

Ainda neste semestre deu-se continuidade ao planeamento do grande evento que é o Festival do Marisco e iniciou-se atempadamente o planeamento de eventos e atividades de maior expressão que ao longo do 2.º semestre vão acontecendo um pouco por todo o concelho em colaboração com o Município, nomeadamente o “Festival Pirata”, “As Noites de Levante” e a “Orquestra Sinfónica Ensemble”.

Ao longo de todo o 1º semestre foram ainda apoiados em termos logísticos muitos eventos organizados pelas Associações e Juntas de Freguesia do concelho, bem como a realização das Assembleias Municipais.

3.2 ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO

Para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento dos parómetros existentes na cidade de Olhão foi necessário efetuar numa das máquinas uma reparação display stelio.

Para os residentes, de qualquer zona de estacionamento de duração limitada foram atribuídos 53 (emissões/renovações) distintivos especiais para as suas zonas de residência, designados por cartões de residente que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da respetiva zona, sem pagamento das taxas e sem limite de tempo sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

3.3 HABITAÇÃO SOCIAL

No primeiro semestre de 2017 deu-se continuidade à consolidação de processos de forma sustentada à atividade da Habitação Social, permitindo dar resposta mais eficiente às diferentes solicitações. Neste período deram entrada no serviço de expediente afeto à divisão DOM 89 pedidos, reclamações e denúncias.

Da análise dos referidos a sua grande maioria está relacionada com a necessidade de obras de conservação extraordinária, nomeadamente às instalações de águas e esgotos. Em algumas delas verifica-se a afetação das condições de salubridade das frações afetadas, as que resultaram em procedimentos de empreitada.

No período em análise:

Foram iniciados quatro (4) procedimentos de empreitada:

- Emp_01_2017 – Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação -1ª Fase (Concurso Público, anulado por falta de apresentação de propostas¹);

Valor: 726.728,18 € (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos) mais IVA;

Prazo: 180 dias.

- Emp_02_2017 – Empreitada de Manutenção de 24 Fogos Devolutos (Ajuste Direto, anulado por falta de apresentação de propostas²);

Valor: 141.653,19 € (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos) mais IVA;

Prazo: 90 dias

- Emp_03_2017 – Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação -1ª Fase (Ajuste Direto na sequência de Concurso Público anterior deserto, anulado por exclusão de propostas entregues³).

Valor: 726.728,18 € (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos) mais IVA.

Prazo: 180 dias.

- Emp_04_2017 – Empreitada de Manutenção de 24 Fogos Devolutos (Ajuste Direto);

Empreiteiro: NORASIL, Sociedade de Construção Civil, SA

Valor: 141.513,38 € (cento e quarenta e um mil, quinhentos e treze euros e trinta e oito cêntimos) mais IVA

Prazo: 90 dias

Foram celebrados 2 contratos escritos:

- Aquisição da Viatura Ligeira, no dia 1 de fevereiro, VW Polo GP 1.4 TDi 75cv TRENDLINE, pelo valor de 11.544,72€ (onze mil quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA, com a empresa JAPblue Algarve, S.A;

^{1, 2} O mercado da construção civil alterou-se substancialmente principalmente durante este período do ano por força do crescimento económico, verificando-se uma subida generalizada dos preços e falta de meios na região, em particular mão de obra.

³ Será aberto novo concurso público com adaptação do caderno de encargos.




- EMP_01/2016 – Empreitada de Manutenção do Parque Habitacional, pelo valor de 60.093,80€ (sessenta mil e noventa e três euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA, com a Martins Gago & Filhos, Lda.

Foi iniciada a referida empreitada que corresponde a um procedimento “chapéu” para contrato de empreitada com vista a ser contratado trabalhos tipificados de reparação do interior das frações de acordo com as petições dos arrendatários e que sejam da responsabilidade da Fesnima, E.M, de acordo com interpretação do artigo 37º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações do Município de Olhão.

De salientar que a presente tem uma dificuldade acrescida pela natureza dos trabalhos, face à dispersão dos mesmos (por todo o parque habitacional) e pela heterogeneidade dos materiais, obrigado a uma logística de encomenda muito complexa. No entanto, ainda assim, conjuntamente com as petições de serviços temos uma taxa de resposta às petições de obras na ordem do 46%, desde o início da Divisão de Obras e Manutenção, o que face ao tempo de elaboração dos procedimentos, decorrentes da lei, considera-se uma taxa positiva, no entanto a melhorar.

Alguns exemplos de intervenções no âmbito da empreitada:

Substituição da rede de águas pelo exterior em aço inox:



Fig. 3 – Hab.325 - Horta do Pádua, Bloco-2 3.º Esquerdo

[Handwritten signature]



Fig. 4 Hab.325 - Horta do Pádua, Bloco-2 3.ª Esquerdo

Reparação de danos provocados pela fração superior (hab.549):

Antes

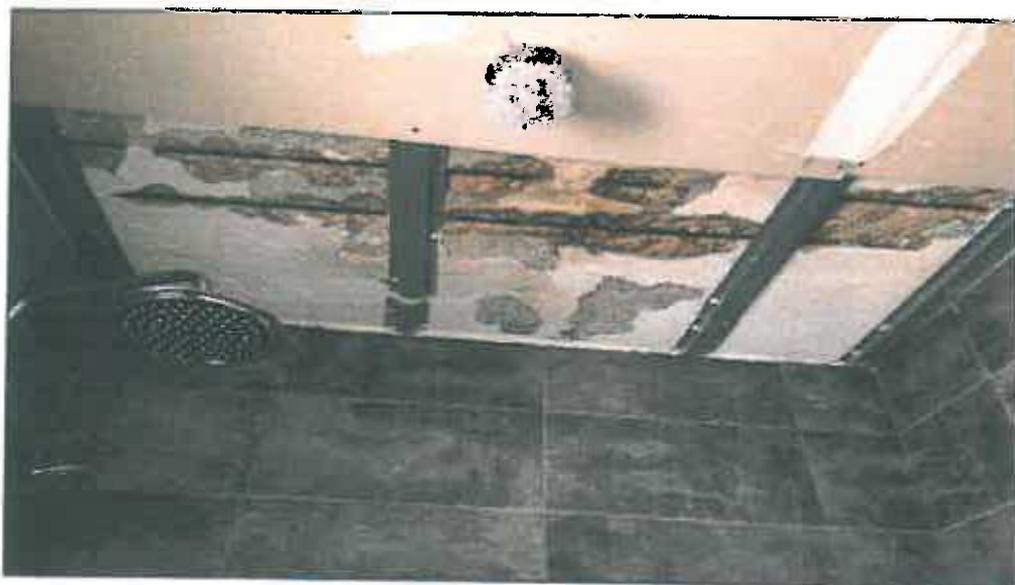


Fig. 5 – Rua Cabuste Gulbenkian, Bloco ES R/C Drt.

Handwritten initials and marks: a stylized signature, a vertical line, and the letters 'MH'.

Depois



Fig. 6 – Rua Calouste Gulbenkian, Bloco E5 R/C Drt.

Substituição de torneira calcinada e oxidada:

Antes



Fig. 7 – Hab.515 – Rua Manuel de Oliveira, nº8 3.º Direito

Handwritten signature or initials

Depois



Fig. 8 – Hab.515 – Rua Manuel de Oliveira, nº8 3.º Direito

Conclusão de apartamentos para transferências de arrendatários:



Fig. 9 e Fig. 10 – Hab.164 – Rua Manuel de Oliveira, nº3 1.º Esquerdo

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



Fig. 11 - Hab.164 – Rua Manuel de Oliveira, nº3 1.º Esquerdo



Fig. 12 e Fig. 13 - Hab.791 - Rua da Armonia, Edifício 1, B11, R/C Esquerdo

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Fig. 14 – Hab.791 - Rua da Armonia, Edifício 1, B11, R/C Esquerdo



Fig. 15 e Fig.16 - Hab.997 - Largo da Feira, 6, R/C Drt.º

Handwritten signature and initials



Fig. 17 - Hab.997 - Largo da Feira, 6, R/C Drt.ª



Fig. 18 - Hab.999 - Rua das Prainhas, 7, R/C Esq.ª

A
H



Fig. 19 – Hab.999 - Rua das Prainhas, 7, R/C Esq.º



Fig. 20 – Hab.999 - Rua das Prainhas, 7, R/C Esq.º



Foram concluídas as seguintes empreitadas:

- Emp_02/2016 – Empreitada de Reparação de Infiltrações (habitações 308,309,484 e 486):

Empreiteiro: José Quintino, Lda.

Valor: 3.870,00€ (três mil oitocentos e setenta euros), mais IVA.

Prazo: 30 dias.

Receção Provisória: 15 de janeiro de 2017

- Emp_03/2016 – Empreitada da Reparação de Rutura de Esgotos do Bloco 12 da Horta do Pádua.

Empreiteiro: Imolivra, Sociedade de Construções de Tavira, Lda.

Prazo: 30 dias.

Valor: 5.229,00€ (cinco mil duzentos e vinte e nove euros), mais IVA.

Receção provisória: 24 de março de 2017

Foram realizados os seguintes projetos:

- Realização do levantamento/projeto necessários para a reabilitação de 24 frações habitacionais;

- Realização do levantamento das necessidades de intervenção nos seguintes bairros:

• Coberturas do Bairro da Rua Manuel de Oliveira;

• Pintura de Cobertura do Bairro da Rua Nossa Senhora do Carmo – Fuzeta.

Em matéria de aquisição de serviços foram efetuados 12 (doze) procedimentos de aquisição de bens e serviços, dos quais destaca-se a aquisição de serviços na área de arquitetura e engenharia para o levantamento das patologias e necessidades de intervenção das coberturas dos bairros sito na Rua Manuel de Oliveira (Quelfes) e Rua Nossa Senhora do Carmo (Fuzeta), com vista a procedimento de empreitada futura. Estando esta prevista para o segundo semestre de 2017.

Ainda no âmbito da prestação de serviços de manutenção da rede predial de águas e esgotos foram efetuados, em resposta a petições:

- 9 reparações urgentes de ruturas na rede predial;

- 2 desentupimentos urgentes em rede de esgotos predial.



Foram feitas ainda operações de manutenção e limpeza da rede de esgotos nos seguintes blocos de apartamentos:

- Horta do Pádua;
- Rua Manuel de Oliveira;
- Largo da Feira;
- Pechão;
- Bairro Fundo de Fomento de Habitação;
- Rua Nossa Senhora do Carmo – Fuzeta;
- Olarias – Moncarapacho.

Relativamente à fiscalização, continua a sua ação junto dos bairros, sensibilizando a população residente, verificando alteração de comportamentos e em particular a detetar ocupação ilegal de frações ocupadas, com particular incidência no BFFH. Neste contexto, foram várias as ações executadas com o apoio da Polícia de Segurança Pública, na identificação dos intervenientes.

3.4 Atividades desenvolvidas no âmbito dos Contratos Programa

A empresa desenvolve diversas atividades com enquadramento nos vários contratos programas celebrados durante o ano económico. Neste semestre foram celebrados, entre a Fesnima, EM e o Município, quatro contratos programa:

- Gestão e Dinamização do Caique Bom Sucesso;
- Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2017;
- Festas da Cidade 2017;
- Festival do Marisco 2017.

Pela execução dos presentes contratos programa foi atribuído pelo Município de Olhão uma comparticipação financeira.



4. ATIVIDADE DA EMPRESA

4.1 Sistemas de informação

Considerando:

- A atribuição de novas competências à Empresa decorrentes de alteração estatutária de 24 de maio de 2016;
- A necessidade de gerir todas as entidades que se relacionam com a Fesnima, EM;
- A necessidade de uniformizar o registo e a consulta de toda a documentação relativa à Empresa, diminuindo a circularização de papel e facilitando o arquivo;
- A necessidade de adoção da Macro Estrutura Funcional MEF, desenvolvida e recomendada pela Direção Geral de Arquivos, bem como a capacidade de modelar processos de negócio (BPM) imprescindíveis para uma melhoria contínua dos meios de que se dispõe para o relacionamento com terceiros;
- A necessidade de calcular, apurar e gerir os Fundos Disponíveis;
- A necessidade de controlar os movimentos financeiros e orçamentais;
- A necessidade do envio da informação para o SIIAL;
- A necessidade de controlo da situação tributária e contributiva;
- A necessidade de registar os fluxos financeiros de tesouraria da organização;
- A necessidade de integrar as saídas (pagamentos) e entradas (cobranças);
- A necessidade de efetuar o controlo de saldos bancários com a reconciliação da informação dos extratos bancários e os registos de entradas e saídas de bancos;
- A necessidade de gerir a receita arrecadada, as remessas bancárias e o pagamento das faturas;
- Que a Fesnima, EM já dispõe dos módulos TAX - Gestão de Habitação, SGF – Sistema de Gestão de Faturação/Guias de Receita e MyDoc BPM, pertencentes ao “ERP AIRC”;
- Que é mais fácil e rápido o sistema de informação integrada.

Optou-se por proceder à implementação, com início a 01 de janeiro, do Sistema de Informação e Gestão, “ERP AIRC”, SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica e SGT – Sistema de Gestão de Tesouraria, cuja propriedade intelectual pertence à AIRC.

Neste período foram registados no MyDoc BPM no expediente os seguintes documentos:

- Entradas: 1391;
- Saídas: 734;
- Internas: 158.

4.2 TRABALHADORES

Decorrente do contrato programa celebrado entre o Município e a Fesnima, EM relativo à “Gestão, Manutenção e Reabilitação dos imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social” que determina, concretiza e especifica os objetos imediatos e mediatos da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão de acordo com o art.º 6º dos Estatutos da Empresa Municipal, procedeu-se a uma alteração substancial da atividade e dimensão da Fesnima, EM. Esta situação veio a representar uma alteração profunda na gestão da empresa e na sua organização, trazendo para a sua esfera direitos e responsabilidades significativas, e alterações na sua forma de funcionar, sendo necessário reforçar a equipa de trabalho.

Neste período, e decorrente da necessidade de dotar a empresa de meios humanos para fazer face às novas competências atribuídas à empresa, foi necessário contratar duas novas trabalhadoras em regime de contrato a termo certo, uma com a categoria de Técnica Superior (Jurista) e outra com a categoria de Assistente Técnica. Assim como recorrer à medida estágio emprego, através do IEFP, para um estágio na área de técnico de nível intermédio de apoio social.

4.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE RENDIMENTOS

Relativamente aos rendimentos operacionais constata-se que a execução orçamental referente ao 1.º semestre de 2017 atingiu os 28%. O facto do grande evento, que é o Festival do Marisco, ocorrer no terceiro trimestre, justifica a baixa execução dos rendimentos.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

	ORÇAMENTO ANUAL	EXECUÇÃO VALOR	1.º SEMESTRE (%)
VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	847.034,15	257.581,65	30%
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	497.000,00	112.887,76	23%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00	7.834,17	
TOTAL RENDIMENTOS OPERACIONAIS	1.344.034,15	378.303,58	28%

Quadro 1 – Execução Orçamental de Rendimentos

4.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE GASTOS

Quanto aos gastos apura-se que a execução orçamental de janeiro a junho ficou nos 25%. A justificação da baixa execução não se deve somente ao facto de a realização do Festival do Marisco ocorrer no mês de agosto mas também porque os investimentos previstos para a reabilitação do parque habitacional serão efetuados no 2.º semestre.

	ORÇAMENTO ANUAL	EXECUÇÃO VALOR	1.º SEMESTRE (%)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	718.698,70	146.372,19	20%
GASTOS COM O PESSOAL	428.072,61	153.925,32	36%
CUSTOS DAS MERC. VEND. E MAT. CONSU.	38.490,69	0,00	
IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER	26.954,08	215,25	1%
OUTROS GASTOS E PERDAS	2.759,14	3.932,01	143%
GASTOS/REVERSÕES DE DEPREC. E AMOR.	70.287,16	14.787,39	21%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	22.816,96	8.351,90	37%
TOTAL GASTOS	1.308.079,34	327.584,06	25%

Quadro 2 – Execução Orçamental de Gastos

4.4 VOLUME DE NEGÓCIOS

No 1.º semestre de 2017 as contas da Fesnima, EM evidenciaram um volume total de negócios de 257.581,65 € (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), refletindo um aumento de cerca de 131% comparativamente ao período homólogo.

	30/06/2017	30/06/2016	VAR (%)
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	257.581,65	111.484,08	131%

Quadro 3 – Volume de Negócios

Este aumento resulta essencialmente das receitas provenientes dos parquímetros que ascenderam aos 104.885,00 € (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros) e das rendas da habitação social, tendo atingido o valor total de 135.344,23 € (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos). Do valor referido, 3.829,24 € (três mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos) ficou por cobrar, valor em dívida, que representa uma taxa de 3% de incumprimento.

4.5 ESTRUTURA DE RENDIMENTOS

Do total de rendimentos operacionais que ascendeu os 378.303,58 € (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e três euros e cinquenta e oito cêntimos), que representa um acréscimo de 46% face ao ano anterior. Destaca-se, para além do referido no ponto anterior, a variação positiva nos outros rendimentos e ganhos relativos aos juros de mora e indemnizações cobradas por atraso de pagamento das rendas da habitação social. Durante o período em referência, foi cobrado a título de juros de mora a importância de 404,00 € (quatrocentos e quatro euros) e de indemnizações por atraso de pagamento de renda a importância de 5.933,51 € (cinco mil, novecentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos) o que significa que relativamente a rendas em atraso cobrou-se neste período 11.867,02 € perfazendo o valor total de 18.204,53 € referente a cobrança de rendas atrasadas.

	30/06/2017	30/06/2016	VAR. (%)
VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	257.581,65	111.484,08	131%
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	112.887,76	145.973,71	-23%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	7.834,17	1.582,68	395%
TOTAL RENDIMENTOS OPERACIONAIS	378.303,58	259.040,47	46%

Quadro 4 – Estrutura de Rendimentos

Relativamente aos subsídios à exploração verifica-se uma diminuição de 23% comparativamente com o ano anterior, que assenta essencialmente nos contratos programas efetuados em 2016, com o objetivo da realização de serviços providenciando os meios adequados à execução dos trabalhos de manutenção e recuperação que foram necessários para garantir o normal funcionamento do caíque "Bom Sucesso" inexistentes em 2017.



4.6 ESTRUTURA DE GASTOS

Em termos globais, verificámos no primeiro semestre de 2017 um acréscimo de 26% nos gastos da empresa comparativamente com o primeiro semestre de 2016.

	30/05/2017	30/05/2016	VAR (%)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	146.372,19	193.492,62	-24%
GASTOS COM O PESSOAL	153.925,32	51.508,59	199%
IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER	215,25	0,00	
OUTROS GASTOS E PERDAS	3.932,01	3.113,41	26%
TOTAL GASTOS OPERACIONAIS	304.444,77	248.114,62	23%

Quadro 5 – Gastos Operacionais

Quanto aos fornecimentos e serviços externos houve um decréscimo de 24% neste ano que assenta principalmente na diminuição de trabalhos de conservação e reparação na embarcação Caique “Bom Sucesso”, que ocorreram no ano anterior.

Os gastos com o pessoal aumentaram em cerca de 102.417 euros, devido ao reforço da equipa de trabalhadores da empresa de acordo com o referido no ponto 4.2.

Ainda a registar o acréscimo de outros gastos e perdas derivado ao aumento dos gastos com depreciações e amortizações, que resulta essencialmente da aquisição de novos equipamentos no ano anterior: equipamento básico (aquisição de parquímetros), do equipamento de transporte (aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias), do equipamento administrativo (aquisição de equipamento informático) e dos outros ativos fixos tangíveis (aquisição de ar condicionados e de uma máquina de contar e separar moedas).

	30/05/2017	30/05/2016	VAR (%)
GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	8.351,90	451,91	1748%

Quadro 6 – Gastos de Financiamento

O acréscimo dos gastos e perdas de financiamento depreende-se com os encargos bancários decorrentes da contratação de empréstimo a médio e longo prazo para a reabilitação da habitação social no Bairro Fundo Fomento de Habitação.

4.7 RESULTADOS

Ao nível dos resultados houve um aumento significativo no período em análise. Os resultados líquidos mostraram uma evolução positiva face ao período homólogo, demonstrando as contas finais do semestre um total 40.068,42 € (quarenta mil, sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos).

	30/05/2017	30/06/2016
EBITDA	73.858,81	10.925,85
RESULTADOS OPERACIONAIS	59.071,42	1.033,33
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	50.719,52	581,42
RESULTADOS LÍQUIDOS	40.068,42	459,32

Quadro 7 – Resultados

4.8 INFORMAÇÕES

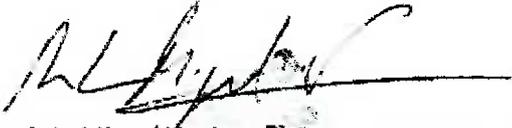
A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

Olhão, 18 de setembro de 2017

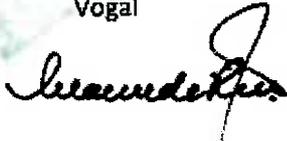
O Conselho de Administração

Presidente



António Miguel Ventura Pina

Vogal



Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

[Handwritten signature]



Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão E.M.

NIF: 504667521

Demonstrações Financeiras Individuais

Em 30 de Junho de 2017



Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas
Em 30 de Junho de 2017

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-Jun-17	30-Jun-16
Vendas e serviços prestados		257,581.55	112,484.09
Subsídios à exploração		112,987.76	145,973.71
Fornecimentos e serviços externos		-146,372.19	-193,492.62
Gastos com o pessoal		-152,925.32	-51,508.59
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-215.25	0.00
Doutros rendimentos		7,834.17	1,582.68
Doutros gastos		-3,992.01	-3,113.41
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		73,858.81	10,925.95
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-14,787.39	9,892.52
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		59,071.42	2,033.33
Juros e gastos similares suportados		-8,951.92	-451.93
Resultado antes de impostos		50,119.50	581.40
Imposto sobre o rendimento do período		-10,651.30	-122.10
Resultado líquido do período		39,468.20	459.30
Resultado por acção básico			

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração

**Balanco Individual em 30 de Junho de 2017**

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-Jun-17	30-Jun-16
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		57,951.03	49,951.60
Outros activos financeiros		297.05	0.00
		57,648.98	49,951.60
Activo Corrente			
Inventários		4,198.44	4,352.24
Clientes		18,076.69	17,141.50
Estados e outros entes públicos		114.36	15,046.21
Outros créditos a receber		245,034.72	118,132.71
Diferimentos		1,078.59	146.87
Caixa e depósitos bancários		225,862.34	181,276.57
		492,315.46	330,186.40
Total do activo		549,964.44	380,138.00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reservas legais		38,323.79	35,984.39
Resultados transitados		199,467.97	177,669.70
Resultado líquido do período		40,068.42	459.32
Total do capital próprio		382,859.48	219,063.41
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		10,266.62	16,350.37
		10,266.60	16,150.37
Passivo corrente			
Fornecedores		6,841.37	11,331.65
Adiantamentos de clientes		901.75	50,103.85
Estado e outros entes públicos		48,193.20	11,844.21
Financiamentos cédulas		5,961.36	5,739.96
Outras dívidas a pagar		26,935.15	31,269.78
Diferimentos		167,945.83	34,441.17
		256,838.36	144,726.22
Total do passivo		267,104.96	161,074.59
Total do capital próprio e do passivo		549,964.44	380,138.00

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração



Exmos. Senhores,

Câmara Municipal de Olhão
A/C Exmo. Sr. Presidente da Câmara
C/c Administração da Fesnima - Empresa
Pública de Animação de Olhão, E.M.

Largo Sebastião Martins Mestre
8700-952 Olhão

Faro, 4 de agosto de 2017

Assunto: *Memorando de Informação sobre a Situação Económica e Financeira da Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M. referente ao primeiro semestre do exercício de 2017.*

Nota de Introdução

No âmbito das nossas funções de Revisores Oficiais de Contas da Fesnima- Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., adiante designada de forma abreviada por Fesnima ou Empresa, procedemos à realização do trabalho intercalar de auditoria aos registos contabilísticos do primeiro semestre de 2017.

O trabalho de auditoria realizado enquadra-se nas funções do Fiscal Único previstas na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, e é efetuado nos termos definidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Nesta fase, o nosso trabalho incidiu em especial sobre a evolução da atividade, elaboração de testes de revisão analítica e análise das principais variações ocorridas nas rubricas mais relevantes.

Apresentamos de seguida o Memorando de Informação sobre a Situação Económica e Financeira da Fesnima referente ao primeiro semestre de 2017.

A - Análise da execução orçamental

A.1 - Saldo da execução orçamental

O montante do orçamento previsto para 2017 apresenta um volume anual de receitas de 1.344.034 euros e despesas de 1.308.079 euros.



Fesnima - Memorando de informação sobre a situação económico-financeira do 1º semestre de 2017 **1**



DFK & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Salientamos que a entidade iniciou a implementação de um sistema de controlo orçamental, situação que importa desenvolver com vista a um melhor controlo de gestão e tesouraria.

Para efeitos dos dados de execução do orçamento neste documento, foi assim utilizado o balancete da contabilidade geral disponível, na ausência de mapas de controlo orçamental autónomos.

Neste pressuposto, o saldo da execução orçamental, referente ao primeiro semestre de 2017, apresenta-se excedentário em 50.720 euros, conforme detalhe apresentado no quadro que segue:

Resumo da Execução Orçamental do 1º semestre de 2017

Saldo da Execução Orçamental (em euros)	Janeiro a Junho de 2017		
	Orçamento Anual	Execução (1)	%
Rendimentos:			
Vendas e Prestação de Serviços	847 034	257 582	30%
Subsídios à Exploração	497 000	112 888	23%
Outros Rendimentos e Ganhos	-	7 834	0%
Total de Prozeitos Operacionais	1 344 034	378 304	28%
Gastos:			
Fornecimentos e Serviços Externos	718 699	146 372	20%
Gastos com Pessoal	428 073	153 925	36%
Custo das Merc. Vendidas e Mat. Consu.	38 491	-	0%
Imparidade de dívidas a receber	26 954	215	
Outros Gastos e Perdas	2 759	3 932	143%
Total Custos Operacionais	1 214 975	304 445	25%
Gastos/Reversões de deprec. e amort.	70 287	14 787	21%
Juros e gastos similares suportados	22 817	8 352	37%
Total de Gastos	1 308 079	327 584	25%
Execução Orçamento:	35 955	50 720	.

No período em referência, a execução da receita atingiu 28% e da despesa 25% do orçamento previsto. Verifica-se assim, que o saldo da execução orçamental no primeiro semestre de 2017 foi positivo. Salienta-se que a maioria das operações da Empresa irá ocorrer no 2.º semestre do ano com a realização do Festival de Marisco, e também com investimentos previstos em recuperação do parque habitacional, o que justifica a baixa percentagem apresentada na execução das receitas e despesas.

Fesitima - Memorando de informação sobre a situação económica-financieira do 1º semestre de 2017

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº 16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

DFK & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda | NIPC e Matricula na CRC de Lisboa | 504012681 | Capital Social de Euros 400 000 € | Inscrição no OROC nº148
An independent member firm of DFK international



DFK & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Salientamos que se verifica numa situação pontual, que o valor executado excede o orçamento, embora de montantes sem relevância. Já em 14 de julho foi aprovada uma revisão orçamental, sem que a situação tenha sido entretanto corrigida.

B - Análise das principais rubricas da Demonstração dos Resultados

B.1 - Esta análise decorre dos dados obtidos do balancete da contabilidade reportado a 30 de junho de 2017 e por comparação de 30 de junho de 2016, não tendo para o efeito sido efetuado um trabalho aprofundado de conferência e especialização dos registos contabilísticos, usualmente efetuado no final de cada exercício.

B.2 - No quadro seguinte apresenta-se a evolução das rubricas de rendimentos e de gastos reportados a 30 de junho de 2017, com o comparativo a 30 de junho de 2016 (valores em euros):

Rendimentos e Gastos (em euros)	30/jun/17	30/jun/16	Variação	
			jun17-jun16	%
Rendimentos:				
Vendas e Prestação de Serviços	257 582	111 484	146 098	131%
Subsídios à Exploração	112 888	145 974	(33 086)	-23%
Outros Rendimentos e Ganhos	7 834	1 583	6 251	395%
Total rendimentos operacionais	378 304	259 040	119 263	46%
Gastos				
Fornecimentos e Serviços Externos	146 372	193 493	(47 120)	-24%
Gastos com Pessoal	153 925	51 509	102 417	199%
Outros Gastos e Perdas	4 147	3 113	1 034	33%
Total gastos operacionais	304 445	248 115	56 330	23%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	14 787	9 893	4 895	49%
Juros e gastos similares suportados	8 352	452	7 900	1748%
Resultados antes de impostos	50 720	581	50 138	8623%
Imposto sobre o rendimento do período	(10 651)	(122)	(10 529)	8623%
Resultado líquido	40 068	459	39 609	8623%

B.3 - No primeiro semestre de 2017, a Fesnima, E.M. registou um volume de rendimentos nas rubricas operacionais de 378.304 euros, o que representa um acréscimo de 46% face a igual período do ano anterior. Este aumento resulta essencialmente do acréscimo com Vendas e Prestações de Serviços, essencialmente devido às novas competências, a gestão da Habitação Social, que no 2º semestre de 2016 foi transferida do Município de Olhão para a alçada da Fesnima.

Fesnima - Memorando de informação sobre a situação económico-financeira do 1º semestre de 2017 3



DFK & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

B.4 - A rubrica de Vendas e Prestações de Serviços ascende a 30 de junho de 2017 a cerca de 257.582 euros, e refere-se na sua maioria a rendimentos obtidos relativos a Prestações de serviços com parquímetros e habitação social.

B.5 – A rubrica de Subsídios à Exploração registou uma redução face a junho de 2016, ano em que existiram subsídios adicionais para reparações na embarcação Caique “Bom Sucesso”. Neste 1º semestre foram também especializados valores de cerca de 30.000 euros de subsídio relativo ao Festival do Marisco, tendo por base um critério genérico de contrapartida com parte dos gastos com pessoal suportados.

B.6 - No que se refere aos gastos operacionais importa referir um aumento de cerca de 56.330 euros face a idêntico período do ano anterior, o que se traduz num acréscimo de 23%. Esta situação resulta em particular do aumento dos Gastos com Pessoal de cerca de 102.417 euros, devido ao aumento do número de funcionários. Por outro lado, verifica-se também um decréscimo dos gastos com o Fornecimentos e Serviços Externos, essencialmente devido a diminuição de trabalhos de conservação e reparação na embarcação Caique “Bom Sucesso”, que ocorreram no ano anterior.

C - Análise das principais rubricas do Balanço

C.1 - As principais rubricas do Balanço da Fesnima em 30 de junho de 2017 e 30 de junho de 2016, bem como as referentes a 31 de dezembro de 2016, são apresentadas no quadro que se segue:

Fesnima – Memorando de informação sobre a situação económico-financeira do 1º semestre de 2017 4

Lisboa Rua Ferreira Lapa, n.º 16-B | 1150-156 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk@lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk@faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

DFK & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda | NIPC e Matriculada na CRC de Lisboa | 504012681 | Capital Social de Euros 400 000 € | Inscrição no ORCC n.º 143
An independent member firm of DFK International



Balço sintético (tendo por base balancete) (em euros)	30/jun/17	30/jun/16	Variação		31/dez/16
			jun17-dez16	%	
Ativo					
Ativos Fixos Tangíveis	57 352	49 952	4 605	9%	52 547
Outros Ativos Financeiros	297	-	297		-
Inventários	4 198	4 353	-	0%	4 198
Dívidas de Terceiros	263 131	128 210	237 614	931%	25 517
Adiantamento a fornecedores	-	1 054	-	0%	-
Estado e Outros Entes Públicos	114	15 046	(2 362)	-95%	2 476
Diferimentos	1 009	247	557	123%	452
Disponibilidades	223 862	181 276	(54 218)	-19%	278 080
Total do Ativo	549 964	380 138	166 694	51%	363 271
Capital Próprio					
Capital Social	5 000	5 000	-	0%	5 000
Reservas	38 323	35 904	2 419	7%	35 904
Resultados Transitados	199 468	177 700	21 768	12%	177 700
Resultado Líquido	40 068	459	15 861	66%	24 187
Total do Capital próprio	282 859	219 063	40 068	7%	242 791
Passivo					
Empréstimos Obtidos	16 228	22 084	(2 957)	-15%	19 185
Dívidas a Terceiros	33 737	42 601	(29 950)	-47%	63 686
Adiantamentos de clientes	902	50 104	(6 848)	-88%	7 750
Estado e Outros Entes Públicos	48 293	11 844	19 780	69%	28 513
Diferimentos	167 946	34 441	166 599	12375%	1 346
Total do Passivo	267 105	161 075	146 625	22%	120 480
Total do Capital Próprio e Passivo	549 964	380 138	166 694	51%	363 271

C.2 - O total do ativo da Fesnima inclui em especial dívidas de terceiros e disponibilidades, que representam no total cerca de 89% do seu ativo.

C.3 - A variação ocorrida nos Ativos Fixos no 1º semestre de 2017, decorre do registo contabilístico de depreciações no período e da aquisição de equipamento transporte e administrativo.

C.4 - Nas Dívidas de terceiros verifica-se um acréscimo de 237.614 euros face a 31 de dezembro de 2016, em particular na rubrica de Devedores por acréscimo de rendimentos, que inclui valores a receber do Município de Olhão, relativos a Contratos Programa.

C.5 - Verifica-se um decréscimo de cerca de 19% nas Disponibilidades quando comparada com a posição do balanço reportado ao fecho de contas de 2016.

C.6 - Ao nível das rubricas de Capital Próprio verifica-se um aumento nos Resultados Transitados e nas Reservas, decorrente da aplicação do Resultado Líquido positivo de 2016.



[Handwritten signatures]

C.7 - Quanto ao Passivo, verifica-se uma redução nas Dívidas a terceiros, devido essencialmente à diminuição das dívidas a fornecedores e também à anulação das especializações de gastos com o Pessoal, efetuadas aquando do fecho de contas de 2016.

C.8 - A rubrica de Diferimentos no passivo ascende a cerca de 167.946 euros, a 30 de junho de 2017. Esta rubrica inclui essencialmente rendimentos com subsídios à exploração, relativos a Contratos Programa celebrados com o Município de Olhão, e a reconhecer no 2º semestre de 2017.

D - Outros aspetos

D.1 - Sistema de controlo interno - Tendo em consideração a existência de novas atividades desenvolvidas nos últimos exercícios, consideramos que devem ser efetuados esforços com vista à definição formal de normas e implementação de melhorias nos sistemas de controlo existentes, em especial quanto ao funcionamento operacional nas diferentes áreas, contratação e sistemas de controlo orçamental.

Nota Final

Ao finalizarmos esta fase do nosso trabalho não queremos deixar de agradecer a cooperação e os esclarecimentos prontamente prestados pelos colaboradores da Empresa e da Contabilidade com quem contactámos no decorrer do nosso trabalho.

Encontramo-nos ao vosso dispor para o eventual esclarecimento de qualquer dos assuntos mencionados no presente memorando.

Com os nossos melhores cumprimentos

De V. Exas.
Atentamente,



Rosalva Maria Coeco Mercante Ferro, em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda

Feslima - Memorando de informação sobre a situação económico-financeira do 1º semestre de 2017

Lisboa Rua Ferreira Leão, nº 16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 480 140 | dfk@dfk.pt | www.dfk.pt
Faro Rua Dr. Manuel da Armada, nº 25-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 906 840 | F. +351 289 801 330 | faro@dfk.pt | www.dfk.pt

DFK & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda | NIPC e Matricada no CRC de Lisboa | 50401269 | Capital Social de Euros 400 000 € | Inscrição no CROC nº146
An independent member firm of DFK International



Reunião Ordinária - 15-11-2017



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO E.M. –
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE
DOIS MIL E DEZASSETE** – Presente o documento em título para conhecimento, cuja
cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelos
membros do Órgão Executivo.-----

Exmo. (a) Senhor(a)
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. n.º 525

DATA
04/10/2017

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental 1.º Semestre 2017.

Nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter a V/Exa. o relatório de execução referente ao 1.º semestre de 2017, assim como o relatório de informação semestral complementar do ROC. O presente relatório de execução semestral foi aprovado pelo Conselho de Administração de 13 de setembro de 2017 e pela Assembleia Geral de 15 de setembro de 2017, conforme deliberações que se juntam.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12



[Handwritten signature]

ambiolhãO



ambiolhão

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE BÉJA, Lda

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
1º SEMESTRE 2017

100

100

100

100

100

100

100

100

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1º SEMESTRE 2017

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2017.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o primeiro trimestre foram desenvolvidas atividades nos seguintes âmbitos:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. prestou, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhã, outros serviços conexos, nomeadamente:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

As atividades desenvolvidas caracterizam-se pelas tarefas correntes de operação e manutenção das redes de abastecimento de água, redes de saneamento de águas residuais e pluviais, respetivos sistemas elevatórios e reservatórios e recolha e transporte de resíduos.

No decurso do 1º semestre de 2017, no âmbito do abastecimento de água foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Conclusão dos trabalhos da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água do Bairro da Cavalinha, com ligação de todos os ramais domiciliários às novas condutas;
- Trabalhos de validação do cadastro de infraestruturas de abastecimento de água, realizado em 2016;

- Início dos trabalhos da empreitada de “Remodelação da componente hidráulica do reservatório da Zona Baixa de Olhão”;
- Reparação da cuba do reservatório da Zona Baixa de Olhão, para eliminar fissuras e diversos pontos de fuga de água;
- Ampliação da rede de abastecimento para fornecimento de água às diversas valências recentemente instaladas no Circuito de Manutenção dos Pinheiros de Marim;
- Ampliação da rede de abastecimento de água, numa extensão de 200 metros, com conduta de DN 63, na zona norte da freguesia de Pechão (próximo do Hotel Quinta dos Poetas); esta intervenção visou o fecho da malha de abastecimento e a melhoria das condições de pressão e caudal;
- Substituição de diversas válvulas na rede de abastecimento da Fuseta, na R. Dr. Manuel da Silva Ramos e R. da Liberdade, que se encontravam inoperacionais; esta medida visa a melhoria das condições de operação e a minimização do impacte do fecho da água quando ocorrem ruturas ou outras anomalias;
- Substituição de uma válvula de DN 250 na conduta distribuidora do reservatório de Quelfes (R2); esta válvula localiza-se na EN 398 junto ao Caminho da Boavista e constitui um importante órgão de manobra deste sistema de abastecimento;
- Reabilitação de um troço de conduta de DN 200 na EN 125, onde foi detetada uma fuga de água;
- Reabilitação da rede de abastecimento de água na R. 25 de Abril, em Pechão, numa extensão de 190 m, efetuando a substituição da rede existente em fibrocimento por conduta de PVC de DN 110;
- Diversas intervenções de reabilitação em reservatórios do sistema de abastecimento (substituição de sistemas de segurança em escadas de acesso e tampas de acesso às cubas de reserva);
- Decorreu o procedimento de contratação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e execução de nova rede de drenagem de águas pluviais em Pechão”, na R. Francisco Guerreiro; o respetivo contrato foi celebrado em 19/06/2017, pelos que os trabalhos decorrerão no 2º semestre deste ano.

Ao nível da **gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais e pluviais**, foi dado seguimento às operações rotineiras de manutenção das redes, tendo sido também desenvolvidos alguns trabalhos que merecem especial destaque:

- Validação do cadastro de infraestruturas de drenagem de águas residuais, realizado em 2016;
- Trabalhos da empreitada de “Execução de Sumidouros em Brancanes”, que permitiu dotar aquela zona de melhores condições de escoamento das águas pluviais;
- Reabilitação de um troço de coletor de drenagem de águas residuais na R. de Santo Cristo, em Moncarapacho, após terem sido detetadas anomalias no funcionamento deste sistema;
- Reabilitação de um troço de coletor de drenagem em ferro fundido, no atravessamento da ponte de Pechão; este troço encontrava-se degradado e fissurado, tendo sido substituído por tubagem nova;
- Manutenção preventiva de coletores (limpeza) na A. 5 de Outubro e arruamentos adjacentes;
- Manutenção e limpeza do sistema elevatório de águas pluviais da Passagem Desnivelada, em Olhão;
- Limpeza de passagens hidráulicas e beneficiação dos sistemas de drenagem na EN398, na zona do Lagoão, freguesia de Moncarapacho;
- Realização de inspeção vídeo de coletores em Moncarapacho, para aferição do estado de conservação e ligações;
- Seguimento dos trabalhos de inspeção de coletores para identificação de bypass entre as redes de águas residuais e pluviais e eliminação de vários bypass (Rua da Feira, Rua do Matadouro e R. Dr. Alberto Iria);
- Participação no Encontro Técnico sobre “Afluências indevidas nas redes de saneamento” com apresentação pública de uma comunicação intitulada “Deteção de ligações indevidas entre sistemas públicos de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais – caso de estudo do Concelho de Olhão”;

- Foram iniciados os seguintes procedimentos de contratação das empreitadas de:
 - o "Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Zona Norte e Nordeste de Moncarapacho";
 - o "Ligação da rede de saneamento do Monte de S. Miguel"
 - o "Ampliação da rede de drenagem de águas residuais da Zona Poente da Cidade de Olhão"

Durante o 1º semestre do corrente ano foram desenvolvidas todas as atividades de rotina inerentes aos sistemas de **gestão de resíduos e limpeza urbana**, onde se inclui a atividade do Ecocentro, assegurando o normal funcionamento dos serviços. Neste âmbito, merecem destaque as seguintes intervenções:

- Desenvolvimento de todos os preparativos para o início da época balnear nas várias praias do concelho, quer ao nível da limpeza, quer ao nível da instalação de equipamentos de apoio, destacando-se as ações de limpeza da linha costeira da Ilha da Armona, desenvolvidas em colaboração com diversas entidades, que permitiram a remoção de quantidades muito significativas de resíduos acumulados pela ação do mar;
- Construção e reabilitação de parqueamentos de contentores na Ilha da Armona;
- Substituição de contentores de superfície por equipamentos novos, melhorando as condições de deposição de resíduos urbanos;
- Trabalhos de lavagem de calçadas e pavimentos de zonas pedonais, nas principais artérias da cidade e núcleos de freguesia; foram neste âmbito lavados os largos e arruamentos do Caminho das Lendas, área envolvente ao Auditório Municipal e Zona do Parque do Levante;
- Trabalhos de limpeza e remoção de resíduos na faixa do caminho de ferro no interior da cidade de Olhão, em conjunto com a entidade gestora daquela infraestrutura;
- Lançamento de uma campanha de sensibilização na R. do Caminho de Ferro, em Olhão, visando a preservação do espaço público e a melhoria da relação com a linha férrea que se desenvolve ao longo daquele arruamento, evitando a deposição indevida de resíduos naquele espaço;
- Execução de trabalhos de controlo de vegetação infestante em espaço público, que serão reforçados no 2º semestre;

- Intervenção geral de limpeza e desobstrução de todas as linhas de água inseridas nos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias.
- Submissão de candidatura ao Fundo Ambiental que visa a aquisição de equipamentos elétricos para os serviços de limpeza urbana.

Para além das áreas de atividade nucleares, no 1º semestre do corrente ano destaca-se ainda o apoio à organização da Semana da Criança e do Ambiente/2017 e participação neste evento com um stand destinado à dinamização de atividades de educação e sensibilização ambiental.

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiolhão E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - "DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS"

2.1 Demonstração de Resultados

Prosseguindo-se os princípios orientadores enunciados em sede de orçamento, apresenta-se de acordo com os registos contabilísticos com reporte a 30.06.2017, a demonstração de resultados por natureza.

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2017
 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	30.06.2017	30.06.2016	Var. Valor	Var. (%)
Vendas	1 022 947	967 185	55 762	5,77%
Serviços Prestados	4 027 595	3 878 915	148 680	3,83%
Subsídios à exploração	68 541	20 868	47 673	228,45%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-1 039 619	-1 023 273	-16 346	1,60%
Fornecimentos e serviços externos	-2 197 696	-1 848 276	-349 420	18,91%
Gastos com o pessoal	-1 385 862	-1 375 771	-10 090	0,73%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-15 947	-171 291	155 343	-90,69%
Outros rendimentos e ganhos	53 225	102 884	-49 659	-48,27%
Outros gastos e perdas	-22 720	-17 063	-5 658	33,16%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	510 464	534 179	-23 715	-4,44%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-309 458	-308 721	737	0,24%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	201 006	225 458	-22 978	-10,85%
Juros e gastos similares suportados	-105 988	-148 291	42 303	-28,53%
Resultado antes de impostos	95 018	77 167	19 325	23,13%
Imposto sobre o rendimento do período	-19 954	-16 205	3 748	23,13%
Resultado líquido do período	75 064	60 962	14 102	23,13%

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

Ao nível dos resultados operacionais a empresa apresentou neste primeiro semestre um resultado de exploração positivo de 510.464 Eur..

Comparativamente com o período homólogo de 2016, verifica-se uma ligeira diminuição dos resultados antes de impostos e igualmente uma ligeira variação ainda que em sentido positivo dos resultados líquidos do período, respetivamente (23.715) Eur. e 14.102Eur.

2.2 Evolução da Execução Orçamental

Para uma melhor análise das operações, apresenta-se a demonstração de resultados, com o comparativo entre valores orçamentados e executados.

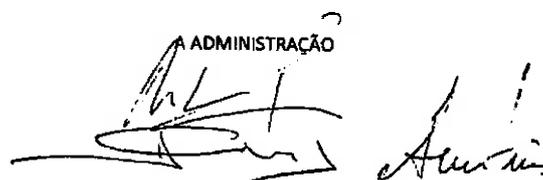
AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL EM 30 DE JUNHO DE 2017
 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento Anual IGP 2017	Execução 1º Semestre 2017	% Execução
Vendas	2 229 214	1 022 947	45,89%
Serviços Prestados	8 490 739	4 027 595	47,44%
Subsídios à exploração	33 723	68 541	203,25%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 269 799	-1 039 619	45,80%
Fornecimentos e serviços externos	-4 293 147	-2 197 696	51,19%
Gastos com o pessoal	-3 151 492	-1 385 862	43,97%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-56 959	-15 947	28,00%
Outros rendimentos	165 368	53 225	32,19%
Outros gastos	-35 568	-22 720	63,88%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 112 079	510 464	45,90%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-784 235	-309 458	39,46%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	327 844	201 006	61,31%
Juros e gastos similares suportados	-232 642	-105 988	45,56%
Resultado antes de impostos	95 202	95 018	99,81%
Imposto sobre o rendimento do período	-19 992	-19 954	99,81%
Resultado líquido do período	75 210	75 064	99,81%

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



Da análise comparativa dos valores previstos em orçamento para o ano de 2017 face aos valores executados, verificamos que a percentagem de execução está dentro dos parâmetros estimados para o primeiro semestre do ano, inexistindo situações que mereçam maior referência.

As rubricas que apresentam maior variação em termos de percentagem face ao orçamento, nomeadamente, subsídios à exploração, imparidade de dívidas, outros rendimento e outros gastos, apresentam uma variação em valor sem impacto sobre os resultados de exploração.

Estrutura de Rendimentos

A rubrica de vendas, apresenta uma variação positiva de 55.762 Eur. (5,77%) comparativamente com o período homólogo de 2016. Para esta variação contribuiu o aumento do volume de água vendida neste semestre de 2017 face a idêntico período de 2016 (mais 5,26%) e a alteração tarifária para o ano de 2017 (aumento de 1,4%).

No que respeita à execução orçamental, a execução de 45,89% enquadra-se nos valores previstos de venda de água para o primeiro semestre, estimando-se que no decurso do 2º semestre esta rubrica se venha a aproximar dos valores previstos em sede de orçamento.

Relativamente aos serviços prestados, regista-se um aumento de 148.680 Eur. (3,83%) face ao período homólogo de 2016, variação esta que se justifica pelo aumento do volume de água vendida neste período e também pela atualização tarifária de 2017.

Quanto à execução orçamental, a percentagem apurada de 47,44% encontra-se ligeiramente acima do valor previsto para o exercício económico de 2017, estimando-se que os resultados considerados em sede de orçamento para esta rubrica possam vir a ser ultrapassados, caso se mantenha a tendência do volume de água vendida no primeiro semestre de 2017.

A maior variação na estrutura de rendimentos no que à sua execução orçamental concerne verifica-se na rubrica de subsídios à exploração a qual apresenta uma variação positiva de 228,45%, 47.673 Eur. superior aos valores registados no ano de 2016. Ainda que sem impacto significativo sobre as contas, este aumento é consequência do registo do subsídio referente à candidatura POSEUR-03-2012-FC-000107 "execução do cadastro das redes de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais" no valor de 47.930 Eur, em que, à data da elaboração do presente orçamento, se considerava que a sua execução física estaria concluída ainda no decurso do exercício económico de 2016.

Estrutura de Gastos

No primeiro semestre deste exercício, os custos com mercadorias (água) e matérias consumidas apresentaram um ligeiro aumento no valor de 16.346 Eur (1,6%) face aos valores registados no mesmo período de 2016. Apesar dos custos associados aos materiais de consumo terem apresentado uma diminuição face a 2016 no montante de 12.362 Eur, contribuiu para este aumento o custo de aquisição de água, mais 85.570 metros cúbicos comparativamente com o primeiro semestre de 2016, o que corresponde a um acréscimo de 4,2% num total de 28.708 Eur..

No que respeita à execução orçamental, a execução de 45,80% enquadra-se nos valores previstos para o primeiro semestre.

Na rubrica de fornecimentos e serviços verificamos que a execução está de acordo com os valores orçados para 2017. Da comparação com o período homólogo de 2016, apuramos um aumento na despesa em cerca de 349 420 Eur. que importa fundamentar:

- Na conta de trabalhos especializados registou-se um acréscimo de 78.304 Eur. face ao período homólogo de 2016. Concorreram fundamentalmente para este acréscimo o valor de 60.988 Eur, referentes ao projeto de cadastro das redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e também os custos decorrentes do serviço de printing e finishing no total de 6.766 Eur. serviço este que a empresa externalizou a partir de julho de 2016.
- Outra das variações mais significativas registou-se ao nível dos gastos com a conservação e reparação de viaturas no qual se apurou um aumento de 77.003 Eur. face ao período homólogo de 2016. Para além das manutenções programadas, verificaram-se durante este período algumas avarias que acarretaram reparações mais dispendiosas que o normal para esta época do ano, tendo também existido a necessidade de efetuar algumas intervenções de fundo em algumas viaturas pesadas de recolha de lixo. Este acréscimo da despesa ao nível dos serviços de reparação e conservação decorre essencialmente dos novos circuitos de recolha iniciados no ano de 2017, com o conseqüente desgaste na frota automóvel. Estes novos circuitos projetados para este ano têm como objetivo responder à tendência de aumento da atividade/índices de recolha de resíduos urbanos no concelho de Olhão, tendência essa confirmada no final deste primeiro semestre, pela variação registada ao nível da deposição dos resíduos urbanos em aterro, no qual se verificou um aumento de cerca de 5,06% face a igual período de 2016, que corresponde a mais 583 toneladas entregues para deposição.

- Ainda de salientar o aumento ao nível dos gastos em combustíveis em cerca de 14.881 Eur. Esta variação é não só resultado do aumento do preço médio dos combustíveis neste semestre comparativamente com igual semestre de 2016, mas sobretudo pelo aumento dos percursos motivados pelos novos circuitos de recolha, acima referidos.
- A maior variação nesta rubrica de fornecimentos e serviços externos regista-se nos gastos designados por "serviços diversos" nos quais se registam os custos com os serviços de entrega de águas residuais e também de resíduos urbanos às empresas que operam em "alta".

No que respeita ao setor de saneamento de águas residuais, comparativamente com o período homólogo de 2016, verificou-se um aumento de 110.997 Eur. (43.769 Eur. referentes ao imposto -I VA não dedutível), sendo o restante, resultado da entrega de mais 80.525 metros cúbicos de águas residuais para tratamento a que corresponde o total de 50.763 Eur. e à atualização da taxa de recursos hídricos para o ano de 2017 cujo aumento neste primeiro semestre foi de 16.465 Eur., comparativamente ao período homólogo de 2016.

- Quanto ao serviço de resíduos urbanos, comparativamente com período homólogo de 2016, verificou-se um aumento dos gastos em cerca de 56.985 Eur., dos quais 37.680 Eur. resultaram do aumento da produção de resíduos e respetiva deposição em aterro acima já evidenciado, sendo o restante valor consequência do aumento de 16,67% da taxa de gestão de resíduos (TGR) para o ano de 2017 (aumento de 6,6€/ton para 7,7€/ton., conforme art.º 58 do DL n.º 178/2016 de 05 de setembro, a que correspondeu um aumento de 19.305 Eur., relativamente ao ano de 2016.

Apesar deste aumento, a generalidade das rubricas de gastos de estrutura, seguiram a tendência de manutenção dos valores dos últimos anos, resultado de uma gestão rigorosa e renegociação dos contratos com os prestadores de serviços.

Os gastos com pessoal totalizaram neste primeiro semestre 1.385.862 Eur., mais 10.090 Eur. do que em igual período de 2016, encontrando-se abaixo dos valores previstos em sede de execução orçamental. Para este resultado contribuiu a alteração introduzida pelo orçamento de estado para 2017 ao nível do pagamento do subsídio de natal o que originou um registo contabilístico inferior nos gastos com este subsídio de 27.966 Eur. comparativamente com o primeiro semestre do ano anterior, e também o valor registado nas bolsas de estágio, inferior em 28.064 Eur. face a 2016, consequência da diminuição da contratação de pessoal através da medida de contrato emprego inserção + (mais), cujo registo contabilístico é efetuado pela remuneração total do trabalhador e não apenas pela parte não subsidiada.

Considerando que os custos com a remuneração do pessoal foram neste primeiro semestre superiores em 42.984 Eur. comparativamente com o período homólogo de 2016, que o recrutamento efetuado para reforço dos serviços na época balnear foi também ele superior ao realizado em anos anteriores não tendo sido possível a contratação através da medida de contrato emprego inserção mas sim através da celebração de contratos de trabalho a termo certo, estimamos que no decurso do 2º semestre as despesas com pessoal possam vir a exceder os valores considerados em sede de orçamento.

Foram neste período constituídas imparidades de saldos de clientes no montante total de 15.947 Eur., valor consideravelmente abaixo do previsto em sede de execução orçamental (56.969 Eur.), indicador positivo no que à boa gestão de cobranças de dívidas respeita.

Os gastos de depreciação e amortização sofreram um ligeiro aumento comparativamente com o período homólogo de 2016, consequência dos novos investimentos realizados.

Por último registar a continuação da diminuição dos encargos com os gastos e perdas de financiamento, nomeadamente no que respeita aos juros suportados, tendo-se verificado uma diminuição de 42.303 Eur. (28,53%) face a idêntico período de 2016, resultado do cumprimento e renegociação dos acordos de pagamento celebrados.

3 DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (Balanco)

A situação patrimonial da empresa está devidamente refletida no seu balanço, apurando-se da comparação com o exercício de 2016, que a empresa continua a sua consolidação económico-financeira.

**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2017
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)**

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30/06/2017	31/12/2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	18 249 678	18 329 864
Outros ativos financeiros	17	6 906	6 119
		18 256 585	18 335 983
Ativo Corrente			
Inventários	7	91 079	89 416
Clientes	8	989 465	769 673
Estados e outros entes públicos	9	68 353	106 370
Outros créditos a receber	10	5 590 267	2 486 038
Diferimentos	11	17 368	12 794
Caixa e depósitos bancários	12	54 699	347 943
		6 811 232	3 812 234
Total do Ativo		25 067 816	22 148 217
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	13	10 943 618	10 943 618
Resultados transitados	14	82 493	-649
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	15	3 220 221	105 469
Resultado líquido do período	34	75 064	83 142
Total do Capital Próprio		14 321 396	11 131 580
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	2 418 333	3 080 981
Outras dívidas a pagar	18	4 150 581	4 112 472
		6 568 913	7 193 453
Passivo Corrente			
Fornecedores	19	2 396 630	2 011 173
Estado e outros entes públicos	9	122 399	70 692
Financiamentos obtidos	16	1 292 438	1 199 565
Outras dívidas a pagar	18	355 231	527 231
Diferimentos	11	10 809	14 523
		4 177 507	3 823 184
Total do Passivo		10 746 420	11 016 637
Total do Capital Próprio e do Passivo		25 067 816	22 148 217

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Da informação dos fluxos de caixa identificam-se as origens e as aplicações dos meios monetários no decurso do primeiro semestre de 2017.

**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 30 DE JUNHO DE 2017
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)**

	30.06.2017	31.12.2016
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	5 830 126	12 987 968
Pagamentos a fornecedores	-4 025 358	-6 796 424
Pagamentos ao pessoal	-1 483 615	-2 987 891
Caixa gerada pelas operações	321 152	3 203 653
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-5 573	-85 345
Outros recebimentos/pagamentos	-102 755	-1 304 678
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	212 824	1 813 630
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-358 929	-74 361
Investimentos financeiros	-6 458	-3 141
	-365 387	-77 502
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		3 489
	0	3 489
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-365 387	-74 013
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-34 733	-2 074 549
Juros e gastos similares	-105 948	-269 507
Dividendos		
	-140 681	-2 344 057
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-140 681	-2 344 057
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-293 244	-604 440
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	347 943	952 383
Caixa e seus equivalentes no fim do período	54 699	347 943

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

A principal variação ao nível dos capitais próprios decorre do registo contabilístico de 3 projetos cofinanciados cujo valor não reembolsável ascende a 3.187.082Eur..

**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO - EXERCÍCIO DE 2016 E 1º SEMESTRE DE 2017
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)**

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - em 31 dezembro de 2016						
Capital Próprio atribuído aos detentores do capital						
		Capital subscrito	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição no Início do Período 2016	1	340 000	-10 183	76 168	9 533	415 519
Alterações no período						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	2	10 603 618	9 533	29 300	-9 533	10 632 918
		10 603 618	9 533	29 300	-9 533	10 632 918
Resultado Líquido do Período	3				83 142	83 142
Resultado Integral	4 = 2 + 3				73 609	10 716 061
Operações com detentores de capital próprio						
Outras operações	5		0			0
Posição no Fim do Período 2016	6 = 1 + 2 + 3 + 5	10 943 618	-649	105 469	83 142	11 131 580

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - em 30 de junho de 2017						
Capital Próprio atribuído aos detentores do capital						
		Capital subscrito	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição no Início do Período 2017	1	10 943 618	-649	105 469	83 142	11 131 580
Alterações no período						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	2	0	83 142	3 114 752	-83 142	3 114 752
		0	83 142	3 114 752	-83 142	3 114 752
Resultado Líquido do Período	3				75 064	75 064
Resultado Integral	4 = 2 + 3				-8 078	3 189 817
	5		0			0
Posição em 30 de junho de 2017	6 = 1 + 2 + 3 + 5	10 943 618	82 493	3 220 221	75 064	14 321 396

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

6. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS- EXERCÍCIO DE 2016 E 1º SEMESTRE DE 2017 UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. Designação da Entidade

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sociedade anónima de direito privado, constituída como empresa municipal com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão.

Constituída a 29 de dezembro de 2010, contribuinte n.º 509 680 780, sede em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão, a empresa rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado.

Capital social, inteiramente subscrito e realizado, no valor de 10.943.617,60 €, detido na totalidade pelo Município de Olhão com sede em Largo Sebastião Martins mestre.

1.2. Natureza da Atividade

A empresa tem como objetivo a exploração de atividades de interesse geral, de gestão e exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de higiene, limpeza urbana e balnear, bem como da prestação de serviços relacionados com essas atividades.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras individuais referem-se ao período decorrido de 1 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo que os rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Ambiolhão são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Taxa Anual Máxima	Período Vida Útil
Edifícios e outras construções	2.00 %	20 - 50 anos
Equipamento básico	6.25% - 25.00%	4 - 50 anos
Equipamento de transporte	20.00% - 25.00 %	4 - 6 anos
Equipamento administrativo	12.50% - 33.33%	3 - 8 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos", consoante se trate de mais ou menos valias

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2012 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Cientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".



3.7. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.8. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.9. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.10. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

No decorrer do exercício contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adotadas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de Junho de 2017.

Caixa		
Caixa Atendimento CX001	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX002	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX003	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX004	100,00	100,00
Caixa Fixo	290,45	328,32
Fundo Caixa - Garantia Ecocentro	500,00	-
	1 190,45	728,32
Depósitos à Ordem		
Montepio	1 164,80	82 484,27
Millennium BCP	46 075,68	264 730,67
Novo Banco - 000345025218	6 268,35	
	53 508,83	347 214,94
	54 699,28	347 943,26

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2017

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados e mensurados nos termos do referenciado no nº 3.2.

dez/16						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2016
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	20 095 054,09	142 862,62	- 17 127,38			20 220 789,33
Equipamento de transporte	838 840,01	16 850,49				855 690,50
Equipamento administrativo	159 589,29	3 599,75				163 189,04
Investimentos em curso	6 109,50	166 538,62				172 648,12
	21 230 098,32	329 851,48	- 17 127,38	-	-	21 542 822,42
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	16 051,36	3 314,62				19 365,98
Equipamento básico	2 151 534,82	501 194,95	- 10 209,04	0,12		2 642 520,85
Equipamento de transporte	355 967,54	93 848,22		0,04		449 815,80
Equipamento administrativo	80 018,84	21 236,93		0,01		101 255,78
	2 603 572,56	619 594,72	- 10 209,04	0,17	-	3 212 958,41
Valor Líquido						18 329 864,01

jun/17						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2017	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 30 de Junho de 2017
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	20 220 789,33	319 425,08	- 9 304,71			20 530 909,70
Equipamento de transporte	855 690,50	43 808,00				899 498,50
Equipamento administrativo	163 189,04	188,14				163 377,18
Investimentos em curso	172 648,12	133 281,78		- 261 760,40		44 169,50
	21 542 822,42	496 703,00	- 9 304,71	- 261 760,40	-	21 768 460,31
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	19 365,98	1 657,31				21 023,29
Equipamento básico	2 642 520,85	251 452,27	- 3 634,61			2 890 338,51
Equipamento de transporte	449 815,80	49 836,06				499 651,86
Equipamento administrativo	101 255,78	6 512,59				107 768,37
	3 212 958,41	309 458,23	- 3 634,61	-	-	3 518 782,03
Valor Líquido						18 249 678,28

O saldo inscrito na conta de "Investimentos em curso", é referente a projetos para realização de obras de remodelação e ampliação das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

O saldo inscrito em transferências respeita à conclusão de obras e correspondente integração do saldo na conta de ativos.

6. PARTES RELACIONADAS

Relacionamentos: com o Município de Olhão, detentor da totalidade do capital.



As transferências com o Município de Olhão estão de acordo com os princípios de relacionamento com o mercado em geral, compreendendo-se nas transações entre as partes, o fornecimento de água – o serviço de águas residuais, o serviço de resíduos urbanos e os contratos programa conforme se evidencia no quadro resumo seguinte.

Município de Olhão	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Faturas Clientes Conta Corrente	528,62	309 285,47	254 918,12	54 895,97
Faturas Contratos Programa	0,00	884 132,48	785 612,07	98 520,41

7. INVENTÁRIOS

O valor dos inventários é composto por materiais e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, armazenadas para fazer face às necessidades dos setores operacionais, encontrando-se devidamente valorizados nos termos descritos no ponto 3.4..

	jun/17	dez/16
Materias primas subsidiárias e de consumo	91 079,48	89 415,99
	91 079,48	89 415,99
Perdas por imparidades de Inventários	-	-
	91 079,48	89 415,99

8. CLIENTES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida de clientes em conta corrente em 30 de junho de 2017.

	jun/17		dez/16	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente		958 088,58		738 580,75
Clientes Diversos "SGA"		801 457,58		734 152,78
Município de Olhão		153 416,38		528,62
Outros Clientes		3 214,62		3 899,35
Clientes de cobrança duvidosa		252 331,12		236 099,52
	-	1 210 419,70	-	974 680,27
Perdas por Imparidade acumuladas	-	220 954,45	-	205 007,09
	-	989 465,25	-	769 673,18

O cálculo dos ajustamentos nos créditos a receber de clientes foi realizado em conformidade com os artigos 35º e 36º do código do IRC. Nestes termos foi efetuado um ajustamento de 25% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, 50 % para as dívidas entre 12 a 18 meses, 75% para as dívidas entre 18 a 24 meses e 100% para as dívidas em mora superiores a 24 meses. Não são considerados em mora, os valores em dívida com acordos de pagamento em cumprimento. O saldo contabilístico apurado na conta de Clientes Diversos "SGA" apresenta uma diferença de 11.745,25€, para o saldo registado no software de faturação a clientes.

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos registados no ativo respeitam essencialmente ao pagamento especial por conta de IRC e ao IVA a recuperar. Os saldos registados como passivo referem-se a movimentos de transição de ano, liquidados nos prazos legais.

	jun/17	dez/16
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	23 627,10	38 007,69
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	44 726,05	68 362,36
	68 353,15	106 370,05
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	20 405,45	13 163,55
Segurança Social	101 993,42	57 295,91
Outros impostos e taxas		232,09
	122 398,87	70 691,55

10. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de Outras Créditos a Receber:

	jun/17		dez/16	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimos de Rendimentos		2 973 364,76		2 978 579,09
Acréscimo rendimentos SGA		722 871,69		621 363,54
Contratos programa		1 661 542,52		1 768 265,00
Out. Rendimentos Suplementares				
Prestação de Serviços				
Águas do Algarve - Reclamação		588 950,55		588 950,55
Outros Devedores		3 205 852,57		96 409,05
	-	6 179 217,33	-	3 074 988,14
Perdas por imparidade acumuladas		588 950,55		588 950,55
	-	5 590 266,78	-	2 486 037,59

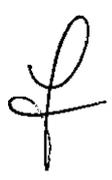
Acréscimo rendimento SGA – Especialização da faturação emitida em julho de 2017 referente aos consumos de água de junho de 2017.

Contratos Programa – Especialização da faturação a emitir após junho de 2017, referente aos serviços prestados no âmbito dos referidos contratos programa em 2016 e 1º semestre de 2017.

Reclamação à Águas do Algarve – Valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR ponte de Olhão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Em 2015 e 2016 foi constituída a imparidade correspondente ao valor reclamado encontrando-se nesta data o montante total da reclamação à empresa Águas do Algarve totalmente reconhecido.

A rubrica Outros Devedores inclui:

- 3.905,65 €, referente ao projeto do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Olhão - candidatura POSEUR-03-2012-FC-000107.
- 265.920,00 €, referente ao projeto ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA
- 2.844.287,09 €, referente ao projeto POSEUR-03-2012-FC-000554
- 76.875,00 €, referente ao projeto FUNDO AMBIENTAL Aviso nº 557-A/2017



15. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

O saldo desta rubrica é referente aos subsídios decorrentes de projetos cofinanciados, nomeadamente: projeto ALG-01-0526-FEDER-000027 (50.866,06€); Projeto ALG-08-0550-FEDER-000006 (248.183,12€); projeto POSEUR-03-2012-FC-000554 (2.844.287,09€); projeto FUNDO AMBIENTAL Aviso nº 557-A/2017 (76.875,00€)

	Jun/17	dez/16
Subsídios SAMA	299 059,18	57 538,75
Subsídios POSEUR	2 844 287,09	47 930,14
Fundo Ambiental	76 875,00	
	3 220 221,27	105 468,89

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Concorre para esta rubrica os financiamentos por locação financeira e a cedência de crédito (sem recurso) efetuado pelo fornecedor Águas do Algarve, encontrando-se registados como "não corrente" os valores vincendos a mais de 1 ano e como "corrente" os valores vincendos inferiores a um ano:

	Jun/17		dez/16	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo	2 375 000,00	1 223 191,87	3 015 801,78	1 154 732,22
Locações financeiras	43 332,51	69 246,33	65 179,05	44 833,12
Contas bancárias de factoring	-	-	-	-
	2 418 332,51	1 292 438,20	3 080 980,83	1 199 565,34

17. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica inclui as entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro, mensurado pelo justo valor. O saldo em 30 de junho de 2017 ascende a 6.906,22 €.

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

O saldo desta rubrica é composto pelos valores a pagar em conta corrente em 30 de junho de 2017

	Jun/17		dez/16	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		62 088,91		98 759,96
Pessoal		627,23		2 470,85
Outras contas a pagar	127 956,02	13 610,81	127 956,02	7 700,63
Fornecedores	4 022 624,56		3 984 516,25	
Credores por acréscimos de Gastos dos quais:		278 903,81		418 299,32
Remunerações a liquidar		162 267,10		302 874,07
	4 150 580,58	355 230,76	4 112 472,27	527 230,76

11. DIFERIMENTOS

Em 30 de Junho de 2017 os saldos da rubrica de "Diferimentos" apresentam a seguinte desagregação:

	jun/17	dez/16
Diferimentos (Activo)		
Outros gastos a reconhecer	17 368,05	12 794,10
	17 368,05	12 794,10
Diferimentos (Passivo)		
Outros rendimentos a reconhecer	10 809,17	14 522,98
dos quais:		
IEFP - CEI+	10 809,17	13 693,41
POR Algarve21 - S A M A		
Outros		829,57
	10 809,17	14 522,98

12. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de junho de 2017

	jun/17	dez/16
Caixa	1 190,45	728,32
Depósitos à ordem	53 508,83	347 214,94
	54 699,28	347 943,26

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2017.

13. CAPITAL SUBSCRITO

O capital social da Ambiolhão, é detido na totalidade pelo Município de Olhão.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital

	% Capital	Valor Nominal
Município de Olhão	100%	10 943 617,60

14. RESULTADOS TRANSITADOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de resultados transitados:

	Resultados Transitados	
Referente a exercícios anteriores	-	129 508,38
Referente ao exercício 2016		83 142,44
Regularização não frequente 2015		128 858,99
		82 493,05

A regularização Não Frequente nos Resultados Transitados é resultado do acerto à conta "Clientes Diversos – SGA". Considerando que os valores resultam de saldos iniciais da passagem nos termos do contrato celebrado com o Município de Olhão, o valor foi considerado como uma variação patrimonial, refletindo-se o seu valor nos capitais próprios da empresa.



22. CUSTO DAS VENDAS

O custo das vendas foi o seguinte:

	jun/17			jun/16		
	Matérias-primas, subsidiárias e de	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 01 de junho	93 555,40		93 555,40	96 880,11		96 880,11
Regularizações			-			-
Compras	71 633,40	965 509,51	1 037 142,91	933 476,79	86 471,36	1 019 948,15
Custo de vendas	74 109,32	965 509,51	1 039 618,83	936 801,50	86 471,36	1 023 272,86
Saldo final em 30 de Junho	91 079,48	-	91 079,48	93 555,40	-	93 555,40

23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os custos com os fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	jun/17	jun/16
Subcontratos	26 645,61	29 952,88
Serviços especializados	353 787,27	192 930,86
Materiais	15 047,68	12 434,88
Energia e fluídos	160 638,94	146 912,69
Deslocações, estadas e transportes	5 302,06	3 458,41
Serviços diversos	1 636 274,93	1 462 586,45
Comunicação	77 360,89	79 323,72
Rendas e Alugueres	29 768,38	38 516,21
Seguros	10 540,13	2 221,04
Outros Serviços	1 509 027,79	1 342 525,48
	2 197 696,49	1 848 276,17

A rubrica "Outros Serviços" inclui o valor da aquisição dos serviços de águas residuais e resíduos urbanos (incluindo as taxas dos serviços suportadas) no valor de 846.678,84 € e 524.081,29 € respetivamente.

24. GASTOS COMO O PESSOAL

Os custos com o pessoal foram os seguintes:

	jun/17	jun/16
Remunerações do pessoal	1 093 822,39	1 085 392,09
Indemnizações		318,00
Encargos sobre remunerações	230 081,53	221 509,67
Seguros	12 071,39	17 896,72
Gastos de acção social	7 285,55	7 543,38
Outros gastos com pessoal	42 600,97	43 111,55
	1 385 861,83	1 375 771,41

O número médio de trabalhadores da empresa no primeiro semestre de 2017 foi de 201.

19. FORNECEDORES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida a fornecedores em conta corrente em 30 de Junho de 2017.

	jun/17	dez/16
Fornecedores conta corrente	2 396 630,36	2 011 173,45
	<u>2 396 630,36</u>	<u>2 011 173,45</u>

20. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O saldo desta rubrica é composto pelos valores de vendas e prestações de serviços:

	jun/17			jun/16		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	1 022 946,96		1 022 946,96	967 184,59		967 184,59
Prestação de serviços	4 027 595,25		4 027 595,25	3 878 915,18		3 878 915,18
	<u>5 050 542,21</u>	0,00	<u>5 050 542,21</u>	<u>4 846 099,77</u>	0,00	<u>4 846 099,77</u>

21. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Nesta rubrica encontram-se os valores reconhecidos como rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	jun/17	jun/16
PO Algarve21 - SAMA		175,18
POSEUR - Sust. e Eficiência no Uso de Recursos	47 930,14	
ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA	17 726,88	
IEFP - Estágios Profissionais	2 213,48	
IEFP - CEI+	670,76	20 692,96
	<u>68 541,26</u>	<u>20 868,14</u>

O valor do subsídio POSEUR é referente ao projeto do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Olhão - candidatura POSEUR-03-2012-FC-000107. O valor do subsídio ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA é referente ao projeto de Modernização Administrativa

O valor inscrito na conta "IEFP - Estágios profissionais" é decorrente de um estágio emprego, enquanto que o valor registado na conta "IEFP - CEI+" é referente ao subsídio recebido, pelos contratos de pessoal celebrados para reforço sazonal ao abrigo da medida emprego inserção.



25. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS / REVERSÕES)

Foram registadas perdas por imparidades de dívidas a receber (nota 9), bem como reversões relativamente a imparidades registadas em períodos anteriores, cujos valores são os seguintes:

	jun/17	jun/16
Perdas por imparidade	15 947,36	171 290,52
- Dívidas a receber		171 290,52
Clientes	15 947,36	24 052,88
Outros Devedores		147 237,64
Reversões		
- De Perdas por Imparidade		
Clientes		
Outros Devedores		
	15 947,36	171 290,52

26. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de outros rendimentos apresenta a seguinte decomposição:

	jun/17	jun/16
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	11 213,65	9 324,40
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	535,20	
Outros rendimentos e ganhos, dos quais:	41 476,37	92 991,47
- Imputação de Subsídios para Investimentos	6 672,69	9 116,22
- Correções relativas a períodos anteriores	3 024,03	52 882,90
- Indemnizações Recebidas Seguro	6 416,39	3 941,06
- Rendas	23 122,03	22 292,46
Juros de Mora Cobrados	1 946,86	568,42
	53 225,22	102 884,29

27. OUTROS GASTOS

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta a seguinte decomposição:

	jun/17	jun/16
Impostos	12 435,79	12 033,61
Gastos e perdas em inv. não financeiros	5 670,10	3 763,88
Outros gastos e perdas	4 614,53	1 265,03
	22 720,42	17 062,52

28. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em 30 de Junho de 2017 os saldos desta rubrica apresentam a seguinte desagregação:

	jun/17			jun/16		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	309 458,23	-	309 458,23	308 720,84	-	308 720,84
	309 458,23	-	309 458,23	308 720,84	-	308 720,84

29. RESULTADOS DE FINANCIAMENTO

Os resultados de financiamento, apresentam a seguinte decomposição:

	<u>jun/17</u>	<u>jun/16</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	105 987,66	148 290,63
	<u>105 987,66</u>	<u>148 290,63</u>
Resultados financeiros	- 105 987,66	- 148 290,63

30. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Imposto sobre o Rendimento foi calculado com base na aplicação da taxa de IRC legal em vigor à matéria coletável. A matéria coletável relativamente ao primeiro semestre de 2017 foi de 95.017,87 € ao qual foi aplicada a correspondente taxa de 21%.

	<u>jun/17</u>	<u>jun/16</u>
Coleta de IRC	19 953,75	16 205,27
Imposto sobre o Rendimento	<u>19 953,75</u>	<u>16 205,27</u>

31. DIVULGAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO

Não existem responsabilidades derivadas de garantias prestadas.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2017.

Após o encerramento semestral das contas, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão na data de 13/09/2017, autorizadas pelo Conselho de Administração da empresa.

33. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração Informa que a situação da empresa perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



34. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Ambiolhão E.M., realizou no primeiro semestre, findo em 30 de junho de 2017, um resultado líquido de 75.064,12€.

7. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Pela análise às demonstrações financeiras, e no que respeita ao equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, verifica-se que os resultados da empresa no 1º semestre apresentam uma evolução positiva de acordo com os valores orçados para o exercício económico de 2017.

Olhão, 14 de agosto de 2017

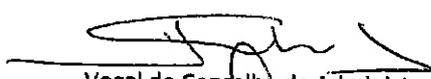
O Conselho de Administração



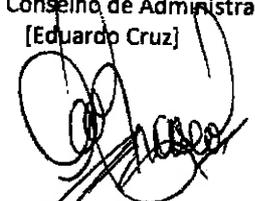
Presidente do Conselho de Administração
[António Pina]



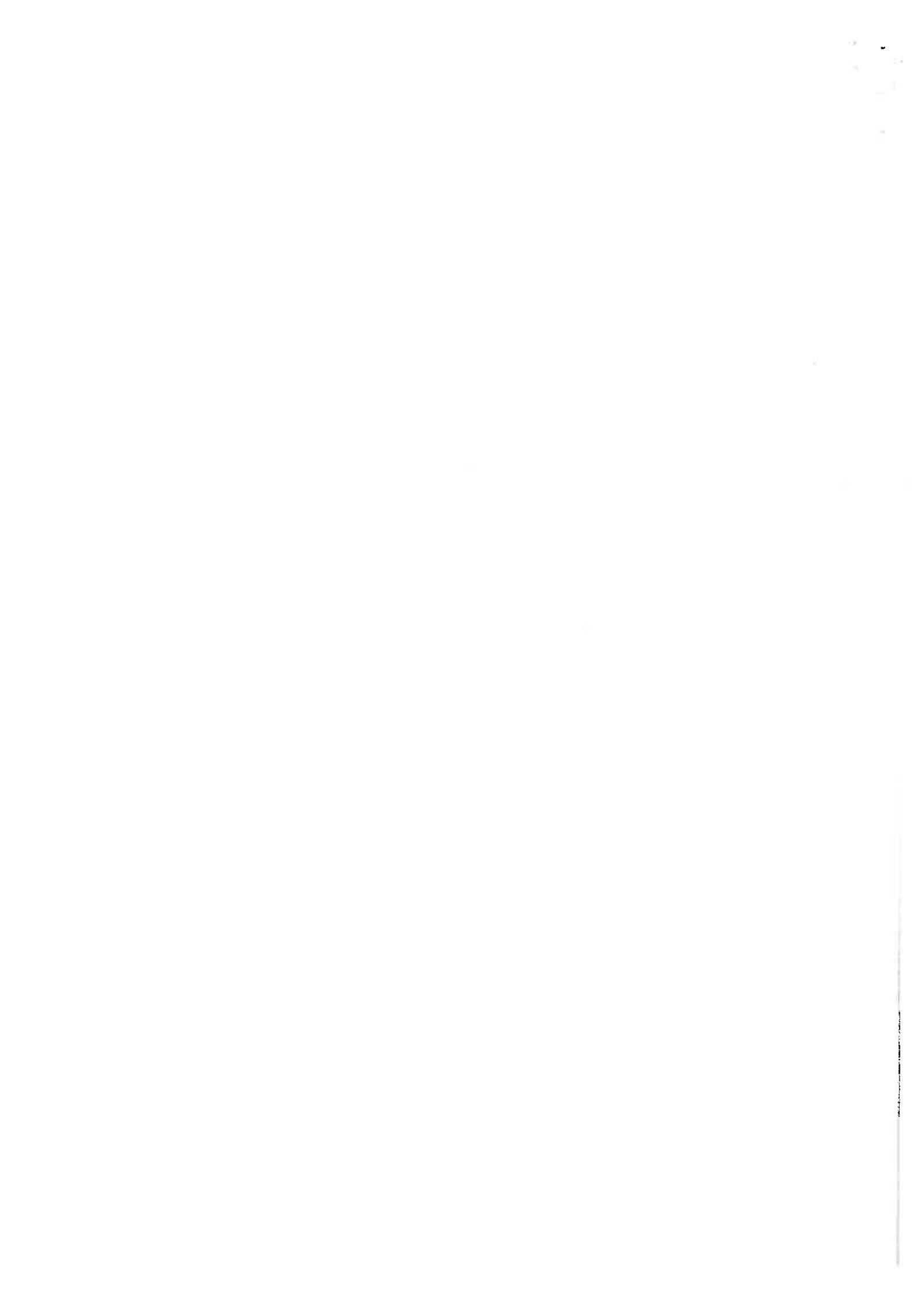
Vogal do Conselho de Administração
[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:
[Eduardo Cruz]



O Contabilista Certificado
[António Mascote]





OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS DOMINGUES FERREZ
JOÃO M. OLIVEIRA DE LIMA
CARLOS MANUEL DE SENNA
JOÃO CARLOS DUCEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MÁRIO ALBUQUERQUE
OCTÁVIO CARVALHO VILACA

INFORMAÇÃO SEMESTRAL COMPLEMENTAR SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

I. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, cumpre-nos elaborar informação semestral complementar sobre a situação económica e financeira da AMBIOLHÃO - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. (AMBIOLHÃO), referente ao semestre findo em 30 de junho de 2017.

II. ÂMBITO

Procedemos ao exame da informação financeira da entidade, preparada pelo Conselho de Administração e relativa ao período acima indicado, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

III. TRABALHO EFETUADO

No decurso da realização dos trabalhos intercalares efetuámos, com base em critérios de amostragem, diversos procedimentos e verificações ao controlo interno e à informação financeira que nos foi disponibilizada, dos quais destacamos:

- Acompanhamento da gestão da Entidade através de reuniões efetuadas com responsáveis da sua gestão e dos respetivos serviços;
- Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos serviços competentes da Entidade;
- Análise das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade, em especial no que se refere à sua adequação, consistência e conformidade com as normas aplicáveis;
- Emissão da nossa opinião sobre várias situações que nos foram colocadas, bem como sobre outras em que a considerámos necessária;

Pág 1 de 12



- Verificação da conformidade da informação financeira com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- Verificação da conformidade dos registos contabilísticos com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro aplicáveis;
- Análise e teste das reconciliações bancárias apresentadas pela Entidade;
- Análise e teste das contas a receber e da antiguidade dos saldos, tendo em vista apurar a sua correta extensão e concluir acerca de eventuais perdas e/ou reversões por imparidade;
- Análise e teste das contas a pagar, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos e a exigibilidade das dívidas;
- Análise das contas com o Estado e outros entes públicos, tendo em vista evitar eventuais contingências fiscais;
- Análise e testes das contas de Investimentos, tendo em vista a adequação do método de reconhecimento adotado, apurar eventuais mais ou menos-valias e concluir acerca da necessidade de serem reconhecidas perdas e/ou reversões por imparidade;
- Análise das operações e saldos com as entidades relacionadas;
- Análise das contas de Capital próprio, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos em concordância com os movimentos ocorridos durante o período em análise;
- Testes a diversas contas de Gastos e de Rendimentos registados no período, com particular atenção ao seu balanceamento, periodização e conformidade com as normas aplicáveis.

IV. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS

Em resultado do exame efetuado, assumido no âmbito dos trabalhos intercalares, julgamos serem de realçar as seguintes situações (valores em euros):

ANÁLISE DAS CONTAS DE BALANÇO

1. ATIVO NÃO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Δ Absoluta
Ativos fixos tangíveis	18.249.678	18.329.864	-80.186
Outros ativos financeiros	6.906	6.119	787
Total	18.256.584	18.335.983	-79.399

Os Ativos fixos tangíveis apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Δ Absoluta
Edifícios e outras construções	130.505	130.505	---
Equipamento básico	20.530.910	20.220.789	310.121
Equipamento de transporte	899.499	855.691	43.807
Equipamento administrativo	163.377	163.189	188
Ativos fixos tangíveis em curso	44.170	172.648	-127.938
Total	21.768.460	21.542.822	226.178
Depreciações acumuladas	-3.518.782	-3.212.958	-305.824
Valor líquido	18.249.678	18.329.864	-80.186

O investimento no período foi de 496.703 euros, com o seguinte detalhe:

Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Abates/Transf.	Saldo final
Edifícios e outras construções	130.505	-	-	130.505
Equipamento básico	20.220.790	319.425	-9.305	20.530.910
Equipamento de transporte	855.690	43.808	-	899.498
Equipamento administrativo	163.189	188	-	163.377
Ativos fixos tangíveis em curso	172.648	133.282	-261.760	44.170
Total	21.542.822	496.703	271.065	21.768.460

Procedemos à análise das principais variações ocorridas nesta rubrica, não existindo nada de materialmente relevante a referir.

Os Ativos fixos tangíveis em curso transitam do exercício anterior e respeitam aos investimentos em curso Reabilit. Componente Hidráulica Reserv. Zona Baixa de Olhão (3.490 euros), Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Zona Poente (5.900 euros), Colector Ligação Infra AR São Miguel (14.880 euros), e Redes de Coletores Sistema AR (19.900 euros, que totalizam 44.170 euros à data de 30 de junho de 2017.

Verificámos a existência de um conjunto de ativos com valor líquido nulo, incluindo 185 itens que transitaram do Município de Olhão com valor de aquisição nulo, aquando da constituição da Sociedade. Recomendamos uma análise a estes bens de modo identificar se os mesmos ainda geram benefícios económicos futuros e, em caso afirmativo, apurar o seu período de vida útil adicional estimado.

As depreciações do período foram calculadas pelo método das quotas constantes por duodécimos. Apurámos algumas diferenças imateriais entre os nossos cálculos das depreciações do exercício e o valor registado na contabilidade, diferenças que foram reportadas e que se encontram em análise. Acompanharemos esta situação no fecho do exercício.

2. ATIVO CORRENTE

2.1. INVENTÁRIOS

Verificámos que o valor total da listagem do inventário está concordante com o registo contabilístico.

2.2. CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Δ Absoluta
Clientes diversos SGA	801.458	734.153	67.305
Município Olhão	153.416	528	152.888
Outros clientes	3.215	3.899	-685
Clientes cobrança duvidosa	252.331	236.100	16.231
Perdas por imparidade acumulada	-220.954	-205.007	-15.947
Total	989.465	769.673	219.792

A gestão de consumos de água, resíduos sólidos e saneamento, bem como a correspondente faturação é assegurada na aplicação informática denominada "SGA - Sistema de Gestão de Água" (SGA). Não obstante o processo de conciliação ter sido dado por "concluído", verificamos que o valor em dívida dos clientes indicado





no SGA não está concordante com o valor em dívida dos clientes do sistema de informação contabilístico (Primavera). A conciliação resumida entre os dois sistemas de informação é a seguinte:

Descrição		Valor
Saldo clientes (Primavera / contabilidade)	=	801.458
Saldo clientes em imparidade incluídos no SGA	+	251.948
Saldo do Município de Olhão	+	16.574
Recebimentos MB registados apenas na contabilidade	-	17.296
Notas de crédito registadas apenas na contabilidade	+	9.282
Outros	+	13.492
Diferença não justificada	+	11.620
Recebimentos CTT registados apenas no SGA	-	439
Saldo clientes (SGA / sistema gestão)	=	1.087.078

2.3. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Δ Absoluta
Imposto s/ rendimento	23.627	38.008	-14.381
Imposto s/ Valor Acrescentado	44.726	68.362	-23.636
Total	68.353	106.370	-38.017

O Imposto s/ rendimento apresenta a seguinte justificação:

Descrição	Valor
IRC a recuperar exercício 2016	38.008
Retenções suportadas imp. s/ o rendim.	5.573
Estimativa de IRC do período	-19.954
Total	23.627

Verifica-se que a Entidade procedeu à compensação de saldos referente ao Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), nomeadamente no que se refere ao imposto estimado para o período, no montante de 19.954 euros que deveria estar evidenciado no passivo.

O Imposto s/ Valor Acrescentado respeita ao crédito de imposto resultante do apuramento do mês de junho, concordante com o valor indicado na declaração periódica e que transitou para o mês seguinte.

2.4. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Δ Absoluta
Subsídios	3.190.988	78.113	3.112.875
Contratos Programa	1.661.543	1.768.265	-106.722
Estimativa água, resíduos e saneamento	722.872	621.364	101.508
Reclamação "Águas do Algarve"	588.950	588.950	---
Outros	14.864	18.296	-3.432
Sub-total	6.179.217	3.074.988	3.104.229
Perdas por Imparidade acumuladas	-588.950	-588.950	---
Total	5.590.267	2.486.038	3.104.229

A variação registada na rubrica de subsídios decorre da celebração de três novos contratos, nomeadamente:

- ALG-08-0550-FEDER-000006: No montante de 265.920 euros, para investimento em software no sentido de dar continuidade ao processo de modernização administrativa já iniciado, com a aquisição e adequação das aplicações informáticas à operação que a empresa desenvolve;
- POSEUR-32-2012-FC-000554: No montante de 2.844.287 euros, para ampliação da rede de saneamento de águas residuais do Concelho de Olhão, com ligação ao Sistema multimunicipal de Saneamento do Algarve e, em particular, à ETAR nascente de Olhão;
- Fundo Ambiental - Aviso nº 557A/2017: No montante de 76.875 euros, para o financiamento de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos destinados à mesma utilização no âmbito das competências nas áreas de limpeza urbana, de jardins e na prestação de outros serviços ambientais, visando a redução dos consumos e emissões poluentes.

Da análise efetuada salientamos o seguinte:

- "Contratos Programa" apresentam a seguinte evolução no período:



Descrição	Valor
Especialização contratos programa 2016	1.768.265
Faturas 2017 ref. contratos programa 2016	-884.132
Especialização contratos programa 2017	777.410
Total	1.661.543

- "Especialização de consumos", respeita à estimativa dos consumos do mês de junho de 2017 dos clientes diversos, incluindo o Município de Olhão, referente a água, resíduos urbanos e saneamento, que consideramos razoável;
- "Reclamação Águas do Algarve, S.A.", este saldo está relacionado com uma reclamação apresentada àquela entidade. No exercício de 2015 e 2016, por prudência, a Empresa entendeu proceder ao ajustamento total deste ativo.

2.5. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Rubrica	30.06.2017	31.12.2016	Δ absoluta
Caixa	1.190	728	462
Depósitos à ordem	53.509	347.215	293.706
Total	54.699	347.943	293.244

Os Depósitos à ordem compreendem as seguintes contas bancárias:

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Δ absoluta
Montepio	1.165	82.484	-81.319
Millennium BCP	46.076	264.731	-218.655
Novo Banco	6.268	-	6.268
Total	53.509	347.215	-293.706

No que se refere ao saldo das contas de Depósitos à ordem analisámos as respetivas conciliações bancárias a 30 de junho de 2017, não existindo nada de materialmente relevante a referir.

3. CAPITAL PRÓPRIO

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

Rubrica	31.12.2016	Aumentos	Diminuições	30.06.2017
Capital realizado	10.943.618	---	---	10.943.618
Resultados transitados	-649	83.142	---	82.493
Outras var. no capital próprio	105.469	3.184.128	69.375	3.220.221
Resultado líquido do exercício	83.142	75.064	83.142	75.064
Total	11.131.580	3.342.334	152.517	14.321.396

A justificação das variações ocorridas é a seguinte:

- Resultados transitados: respeita à aplicação do resultado positivo do exercício de 2016, conforme ata n.º 33 da Assembleia Geral da Empresa realizada em 9 de março de 2017 referente à aprovação e aplicação do resultado líquido do exercício de 2016;
- Outras variações no capital próprio, respeitam:
 - o à imputação do réditto, referente ao primeiro semestre de 2017, associados aos subsídios ALG-01-0526-FEDER-000027, ALG-08-0550-FEDER-000006, e POSEUR-03020120FC-000107;
 - o ao reconhecimento dos contratos de financiamento (conforme descrito no ponto *Outras Contas a Receber*).

4. PASSIVO

4.1. FORNECEDORES

Esta rubrica será analisada com maior pormenor no fecho do exercício, onde iremos efetuar o habitual procedimento de confirmação externa de saldos.

Da análise efetuada neste semestre não identificámos exceções.



4.2. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Rubrica	Valor
Imposto sobre o rendimento	-
Retenção IRS	20.405
Contribuições p/ a Segurança Social	63.394
Contribuições p/ a CGA	38.600
Outras tributações	-
Total	122.399

Verificámos os pagamentos efetuados no mês de julho referentes aos valores registados na contabilidade a 30 de junho de 2017, bem como, o cumprimento do envio das correspondentes obrigações declarativas dentro do prazo legal, não havendo nada a referir.

Obtivemos as certidões de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e confirmamos que a Ambiolhão tem as suas situações tributária e contributiva, regularizadas a 30 de junho de 2017.

4.3. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica, considerando a exigibilidade da dívida, tem a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.2017		31.12.2016	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	2.375.000	1.223.192	3.015.802	1.154.732
Locações financeiras	43.333	69.246	65.179	44.833
Total	2.418.333	1.292.438	3.080.981	1.199.565

Os Empréstimos bancários que totalizam 3.598.192 euros são referentes, essencialmente, ao valor em dívida ao Millennium bcp (3.595.000 euros) no âmbito da cedência de créditos efetuadas pelo fornecedor "Águas do Algarve, S.A."; o valor em dívida registado está concordante com a informação enviada pela instituição bancária.





4.4. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Das diversas rubricas que compõem esta conta destacamos:

Descrição	30.06.2017	31.12.2016	Varição
Remunerações a liquidar	162.267	302.874	-140.607
Despesas SNS	74.462	49.665	24.797
Outros	42.175	65.760	-23.585
Total	278.904	418.299	-139.395

Da análise efetuada salientamos o seguinte:

- *Remunerações a liquidar*, respeita à especialização com as férias, subsídio de férias e respetivos encargos a liquidar ainda em 2017 e em 2018. Consideramos esta estimativa razoável;
- "*Despesas SNS*", na sequência do artigo 154º da Lei 82-B/2014 corresponde ao valor a pagar relacionado com despesas efetuadas no Serviço Nacional de Saúde.

RESUMO DA INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A. RÁCIOS

Em 30 de junho de 2017, a empresa apresentava os seguintes indicadores:

Rácios financeiros	Fórmulas	30.06.2017
Autonomia financeira	Cap. Próprio / Ativo	0,57
Solvabilidade	Cap. Próprio / Passivo	1,33
Liquidez geral	Ativo corrente/ Passivo corrente	1,63
Liquidez reduzida	(Ativo corrente - Inventário) / Passivo corrente	1,60
Liquidez imediata	Disponibilidades / Passivo corrente	0,01
Rácios económico-financeiros	Fórmulas	30.06.2017
Rentab. operacional das vendas	Resultado Operacional / Volume de Negócios	0,04
Rendibilidade do ativo (ROI)	Resultado Operacional / Ativo	0,01
Rendibilidade capitais próprios	RLE / Capital Próprio	0,01
Fundo maneió	Ativo corrente - Passivo corrente	2.633.725



B. COMPARAÇÃO DOS VALORES ORÇAMENTADOS COM OS VALORES EXECUTADOS

Comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício corrente com os registos contabilísticos à data de 30 de junho de 2017, obtivemos a seguinte execução:

Rendimentos e Gastos	Orçamento anual IGP 2017	Execução no 1º semestre de 2017	Execução (%)
Vendas	2.229.214	1 022.947	45,89
Serviços prestados	8.490.739	4.027.595	47,44
Subsídios	33.723	68.541	203,25
Custo das merc. vendidas e matérias consumidas	-2.269.799	-1.039.619	45,80
Fornecimentos e serviços externos	-4.293.147	-2.197.696	51,19
Gastos com o pessoal	-3.151.492	-1.385.862	43,97
Imparidade de dívidas a receber	-56.959	-15.947	28,00
Outros rendimentos e ganhos	165.368	-53.225	32,19
Outros gastos e perdas	-35.568	-22.720	63,88
RESULTADO ANTES DE DEPRECIÇÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS	1.112.079	510.464	45,90
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-784.235	-309.458	39,46
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)	327.844	201.006	61,31
Juros e rendimentos similares obtidos	—	—	—
Juros e gastos similares suportados	232.642	-105.988	45,56
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	95.202	95.108	99,81
Imposto sobre o rendimento do período	-19.992	-19.954	99,81
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	75.210	75.064	99,81

Da análise comparativa dos valores previstos para o orçamento de 2017 face aos valores executados, verificamos que a execução, na maior parte das rubricas, enquadra-se nos valores estimados para o período.



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

C. EQUILÍBRIO DAS CONTAS

O n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determina que as empresas do sector empresarial local devem apresentar resultados anuais equilibrados. Nos casos em que se verifique o incumprimento da referida regra de equilíbrio de contas, isto é, se o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, estipulam o n.º 2 e seguintes do mesmo artigo a obrigatoriedade de transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social.

Em 30 de junho de 2017, constatamos que o resultado líquido antes de impostos se apresenta positivo, pelo que a manter-se até final do exercício não será necessário uma transferência financeira por parte do Município de Olhão.

D. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A análise à área de Contratação Pública será efetuada no decorrer dos trabalhos de fecho do exercício.

V. NOTA FINAL

Gostaríamos de agradecer a colaboração prestada pelos responsáveis e pelos Serviços da Ambiolhão, quer na apresentação da documentação solicitada, como também pelos esclarecimentos prestados.

Lisboa, 25 de setembro de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266



-----ATA NÚMERO TRINTA E SETE-----

-----Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, sitas no Largo Sebastião Martins Mestre, compareceu pelas dezassete horas, para a reunião extraordinária da Assembleia Geral da Ambiolhão E.M., o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, José Manuel Gonçalves Coelho, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Hélder Nuno Silva do Carmo e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Carlos Manuel Neves Parente da Silva.-----

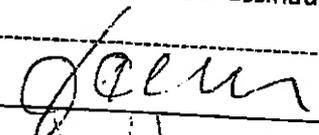
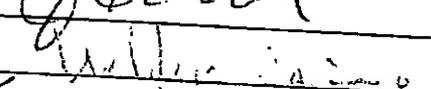
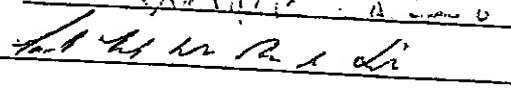
-----Encontravam-se presentes António Miguel Ventura Pina, em representação do Município de Olhão, na qualidade de sócio único, Carlos Alberto da Conceição Martins, Vogal do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M. e Eduardo Manuel da Cruz, Vogal do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M.-----

-----Aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, deu-se início aos trabalhos.

-----**Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1º semestre de 2017.** Após análise e discussão do referido documento, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório de execução orçamental do 1º semestre de 2017, bem como o parecer do Fiscal Único, que se anexam à presente ata.-----

-----**Tarifário 2018 - preços, tarifas e taxas a vigorar em 2018.** Foi apresentado o documento de proposta de atualização de preços, tarifas e taxas para o ano de 2018. Após análise e discussão do referido documento foi o mesmo aprovado por unanimidade e deliberado remeter a presente proposta para a devida aprovação do órgão executivo e deliberativo do Município de Olhão.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes.-----

-----A Presidente da Mesa da Assembleia Geral 
-----O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral 
-----O Secretário da Mesa da Assembleia Geral 



----- **ATA NÚMERO CENTO E NOVE** -----

----- Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, sitas no Largo Sebastião Martins Mestre, compareceram pelas 15:00 horas, para reunião do Conselho de Administração da Ambiolhão, E. M., António Miguel Ventura Pina, Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto da Conceição Martins e Eduardo Manuel da Cruz, Vogais, Nuno Pinto, Diretor Administrativo e Financeiro da Ambiolhão, E.M. e Clarisse Albino, Diretora do Departamento de Produção da Ambiolhão, E.M.. -----

----- Aberta a reunião e iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente. -----

----- **Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1º Semestre de 2017.** O diretor administrativo e financeiro apresentou o relatório de execução orçamental referente ao 1º semestre de 2017, que se anexa à presente ata, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- **Tarifário 2018 - preços, tarifas e taxas a vigorar em 2018.** Foi apresentado pelo diretor administrativo e financeiro a proposta de atualização de preços, tarifas e taxas para o ano de 2018, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Deliberado igualmente por unanimidade, remeter a presente proposta para a devida aprovação dos órgãos competentes, nomeadamente a assembleia geral da Ambiolhão E.M. e o órgão executivo e deliberativo do Município de Olhão.

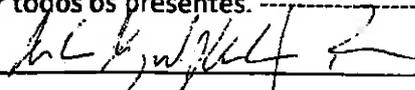
----- **Edifício sede da empresa - Novas instalações.** Foi aprovada a abertura de procedimento de empreitada por ajuste direto com consulta a três entidades, para execução das obras de remodelação do edifício onde será instalada a sede da empresa, sito na Av. 16 de Junho, em Olhão. -----

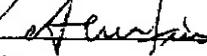
----- **Reabilitação das infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais do Largo do Grémio e zona adjacente.** No seguimento do deliberado na ata n.º 102, de 2 de fevereiro de 2017, foi elaborado pela P³ Projetos de Engenharia, Lda., o projeto de reabilitação das infraestruturas. A diretora do departamento de produção informou que o projeto se encontra concluído e em condições de ser aprovado, com um orçamento global de € 225.260,10 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta euros). Tendo em consideração que o Município de Olhão desenvolveu para o mesmo espaço um projeto de requalificação urbana que pretende executar, considera-se que, por motivos de racionalização de recursos e economia processual, é vantajosa a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município e a Ambiolhão E.M. para, conjuntamente, lançar o procedimento de contratação pública tendente à execução da referida empreitada. Pelo exposto, foi aprovado por

unanimidade que a Ambiolhão, E. M. integrará o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à celebração de contrato de empreitada para execução de obras de requalificação do Largo do Grémio, em Olhão, juntamente com o Município de Olhão (sendo esta última entidade a representante do agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato). Foi também aprovada por unanimidade a execução desta despesa, com o valor acima citado. -----

-----**Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do concelho de Olhão – Sistema Nascente.** No seguimento do deliberado nas atas n.º 93 e 103, relativamente à abertura de concurso público para contratação de empreitada das “Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do concelho de Olhão – Sistema Nascente”, a diretora de departamento informou que deve ser retirado do âmbito deste concurso público a execução de um pequeno troço de coletor do sistema de Bias (coletor 7.1 do projeto de execução), em virtude destes trabalhos já terem sido abrangidos, antecipadamente, por outro procedimento de contratação (processo nº 40/17). Por este motivo, aprova-se a alteração do preço base do procedimento, anteriormente aprovado em € 2.842.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil euros), para o valor de € 2.832.200,00 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil e duzentos euros). -----

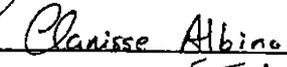
-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes. -----

----- Presidente António Miguel Ventura Pina, 

----- Vogal Carlos Alberto da Conceição Martins, 

----- Vogal Eduardo Manuel da Cruz, 

----- Diretor Administrativo e Financeiro Nuno Pinto, 

----- Diretora do Departamento de Produção Clárisse Albino, 



Reunião Ordinária - 15-11-2017

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E.M. –
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE
DOIS MIL E DEZASSETE** – Presente o documento em título para conhecimento, cuja
cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelos
membros do Órgão Executivo.-----

INFORMAÇÃO

Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	7692/ 2017	02/11/2017

De: Divisão de Construção, Manutenção e Energia
Mário Manuel Soares Alves

Para: DOMGU - Obras Municipais

Assunto: Requalificação da Escola EB 1 nº5 - Abertura de novo procedimento

Na sequência do procedimento de Concurso Público aberto pelo anúncio de procedimento nº3015/2017 publicado no Diário da República nº73- 2ª série de 12/04, elaborou o júri o Relatório Final com a proposta de não adjudicação da empreitada por nenhuma das propostas reunir condições de adjudicação nos termos da alínea b) do nº1 do artº79 do CCP e que mereceu deliberação final em reunião do executivo camarário de 02/11/2017.

Assim deverão os serviços preparar as peças do procedimento considerando a escolha por Ajuste Direto nos termos da alínea b) do nº1 do Artº 24 do CCP, o qual está previsto na cláusula 25 do Programa de Concurso do Concurso Público aberto anteriormente, convidando a apresentar propostas as empresas:

Consdep, Engenharia e Construção SA -NIF 502172428

Veiga Lopes Ida – NIF 503079235

Teixeira Pinto & Soares SA -NIF 503864960

Martins & Gago Ida – NIF 501764402

que foram as empresas que apresentaram propostas válidas para análise no concurso anterior.

Diretor de Departamento

Mário Manuel Soares Alves

MÁRIO MANUEL
SOARES ALVES

Digitally signed by MÁRIO
MÁNUEL SOARES ALVES
Date: 2017.11.02 10:17:10
+00:00
Location: Portugal



Relatório do Documento nº 7692

DATA DE IMPRESSÃO 09/11/2017

NÚMERO DE REGISTO 7692

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 06/11/2017 17:28 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por malvesFunc.: 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo: Para cabimento. Não tem execução financeira este ano.

Movimento (5) efetuado no dia 06/11/2017 17:53 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartinsFunc.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (6) efetuado no dia 07/11/2017 14:53 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarquesFunc.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Considerando o montante da despesa assumida, a qual deverá originar pagamento ainda no pp ano, o procedimento em causa ultrapassa o valor do limite para efeitos de cumprimento do n.º1 do art.º 49 da lei 42/2016 de 28 DEZ. À consideração superior.

Movimento (7) efetuado no dia 07/11/2017 15:14 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosaFunc.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (8) efetuado no dia 07/11/2017 16:04 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarquesFunc.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 7692MGD no valor de € 1,00 na classificação 0702 07010305 06 01 2008/7 1 (anexo 3/4) , posição dos compromissos para os anos seguintes no anexo 5 .

Movimento (9) efetuado no dia 07/11/2017 16:17 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosaFunc.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Movimento (10) efetuado no dia 07/11/2017 16:26 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por camartinsFunc.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Conforme solicitado.

Movimento (11) efetuado no dia 08/11/2017 12:27 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por malvesFunc.: 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo: Face ao valor do preço base o procedimento compete ao Município. Assim submete-se para aprovação as peças do procedimento e abertura do mesmo considerando a modalidade de Ajuste Direto com convite às empresas excluídas no concurso público aberto anteriormente conforme informações anexas. Mais se propõe que o júri do procedimento seja composto pelos eng.os Carlos Lopes, Rui Evaristo que substitui o presidente na sua falta e Tomásia Loulé e como suplentes Mário Alves e Paulo Farinho.

Movimento (12) efetuado no dia 08/11/2017 12:33 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por apinaFunc.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Aprovo as peças e autorizo a abertura do concurso.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 08/11/2017

Relatório do Documento nº 7692

DATA DE IMPRESSÃO 09/11/2017

NÚMERO DE REGISTO 7692

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 02/11/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: DEPARTAMENTO OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR malves

ATUALIZADO POR malves

ASSUNTO

Requalificação da Escola EB 1 nº5 - Abertura de novo procedimento

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Ofício / Data: 06/11/2017

Observações: Junto se remete Informação para aprovação da peças do procedimento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 06/11/2017

Observações: Junto se remete peças do procedimento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cablimento / Data: 07/11/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 07/11/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 07/11/2017

Observações: Posição anos seguintes

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 02/11/2017 10:16 para Serv: DOMGU - Obras Municipais

Movimento efetuado por malvesFunc.: 835 - Mário Manuel Soares Alves

Despacho: Registo original

Autor do despacho: Mário Manuel Soares Alves

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 02/11/2017

Movimento (2) efetuado no dia 02/11/2017 10:31 para Serv: DOMGU - Obras Municipais - Empreitadas 1

Movimento efetuado por clopesFunc.: 605 - Carlos Alberto Santos Lopes

Motivo: Para atender ao solicitado

Movimento (3) efetuado no dia 06/11/2017 16:54 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por tlouleFunc.: 379 - Tomázia Maria Graça Loulé

Motivo: Junto se remete Informação para aprovação das peças do procedimento em conformidade com o solicitado



Município de Olhão
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRETO: 7692MGD/2017

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2018	1 426 000,00	Código: 06 / 01 / 2008/7 / 1 Designação: Ampliação da Escola
Ano 2019	269 999,00	
Ano 2020	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	1 695 999,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRETO: 7692MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14753/2017

Código de GOP - 06 01 2008/7 Ac.1 Ampliação da Escola		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	0 %
	Administração Central	0 %
	Fundos Comunitários	0 %
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0702		
Classificação Económica - 07010305 Escolas		
1	Dotação Inicial	271 080,00
2	Reforços / Anulações	332 665,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	603 745,00
5	Compromissos assumidos	488 403,71
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	115 341,29
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	115 340,29

Data - 07-11-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRETO: 7692MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14753/2017

Código de GOP - 06 01 2008/7 Ac.1 Ampliação da Escola		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	0 %
	Administração Central	0 %
	Fundos Comunitários	0 %
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0702		
Classificação Económica - 07010305 Escolas		
1	Dotação Inicial	271 080,00
2	Reforços / Anulações	332 665,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	603 745,00
5	Compromissos assumidos	488 403,71
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	115 341,29
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	115 340,29

Data - 07-11-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Ajuste Directo

"Requalificação da Escola EB 1 n.º 5"

Convite

novembro de 2017
Processo n.º 26/OM/2017

ÍNDICE

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1ª – Identificação do concurso.....	3
Cláusula 2ª – Entidade adjudicante	3
Cláusula 3ª – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento	3
Cláusula 4ª – Júri do Procedimento.....	3
Cláusula 5ª – Peças do procedimento.....	4
Cláusula 6ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	4
Cláusula 7ª – Lista de erros e omissões	4
SECÇÃO II – PROPOSTAS	5
Cláusula 8ª – Prazo e modo de apresentação das propostas	5
Cláusula 9ª – Documentos da proposta	6
Cláusula 10ª – Propostas variantes	9
Cláusula 11ª – Prazo de obrigação de manutenção das propostas.....	9
Cláusula 12ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas.....	9
Cláusula 13ª – Admissão de concorrentes.....	9
Cláusula 14ª – Negociação.....	9
Cláusula 15ª – Falsidade de documentos e de declarações	10
Cláusula 16ª – Critério de adjudicação.....	10
Cláusula 17ª – Relatório preliminar e audiência prévia	10
Cláusula 18ª – Relatório final	10
Cláusula 19ª – Escolha do adjudicatário e notificação da adjudicação.....	11
Cláusula 20ª – Documentos de habilitação	11
Cláusula 21ª – Caducidade da adjudicação.....	13
Cláusula 22ª – Caução	13
SECÇÃO III – CONTRATO	14
Cláusula 23ª – Minuta do contrato	14
Cláusula 24ª – Contrato.....	14
SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Cláusula 25ª – Possibilidade de ajuste direto	14
Cláusula 26ª – Legislação aplicável.....	15
ANEXOS.....	16
ANEXO I - Modelo de declaração - (alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos).....	17
ANEXO II - Modelo de declaração - (alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos).....	19
ANEXO III - Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do adjudicatário - (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos).....	20
ANEXO IV - Modelo de Depósito/Caução N.º ____ (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos).....	21
ANEXO V - Declaração - (Modelo de declaração em conformidade com o n.º 4 do artigo 60.º do CCP).....	22
ANEXO VI - Declaração (Em conformidade com a alínea 3.5.6 da Cláusula 9ª – Documentos da proposta deste convite)	23
ANEXO VII - Documento que contém os atributos da proposta (Modelo em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP).....	24
ANEXO VIII - Documento que contém os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos (Modelo em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)	25

Convite

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª – Identificação do concurso

1. O presente concurso público, tem por objeto a execução da empreitada “*Requalificação da Escola EB 1 n.º 5*”.
2. Conforme o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), a que se refere o Regulamento CE n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, corresponde ao presente procedimento:

O vocabulário principal: *45214210-5 – Construção de Escola Primária*

Cláusula 2ª – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100, fax 289 700 111 e e-mail: contratacaopublica@cm-olhao.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3ª – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento

1. A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, adiante designado por CCP, foi submetida à Câmara Municipal de Olhão na reunião realizada em _____.
- A autorização da despesa do presente procedimento foi aprovada pela Câmara Municipal de Olhão na reunião realizada em _____.

Cláusula 4ª – Júri do Procedimento

1. O procedimento é conduzido por um júri nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do procedimento.
2. O júri é composto por três membros efetivos e dois suplentes.
3. O júri poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 6 do art.º 68 do CCP, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri.

Cláusula 5ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o convite, o Caderno de Encargos, o projeto de execução e demais peças escritas e desenhadas que compõem o processo patentado a concurso, integral e gratuitamente disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas da ACINGOV em www.acingov.pt, desde a data de publicação do anúncio até ao termo do prazo de entrega das propostas.
2. Para aceder à referida plataforma é necessário efetuar o registo na página eletrónica referida no número anterior e obter um certificado de acesso, bem como dispor de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos previstos na legislação em vigor.
3. É obrigatório que sejam apostos selos temporais na submissão de documentos (em todas as transações sujeitas a prazos) pelo que o adjudicatário terá de adquirir um pacote de selos temporais.
4. Para obter mais informações, ou no caso de dificuldades no uso da referida plataforma, deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma, através do número (351) 707 451 451, nos dias úteis das 8h30 às 19h00 ou e-mail apoio@acingov.pt.
5. No caso de indisponibilidade de acesso à referida plataforma eletrónica, as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de contratação pública, na sede e horário referidos na cláusula 2ª do presente convite, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, caso em que é da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patentado.

Cláusula 6ª - Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da plataforma eletrónica anteriormente referida, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.
2. Os esclarecimentos são prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas e disponibilizados na plataforma eletrónica anteriormente referida, sendo emitida imediata notificação desse facto a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
4. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7ª - Lista de erros e omissões

1. Os interessados poderão apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, uma lista na qual identifiquem,

expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos, nos termos definidos no artigo 61.º do CCP.

2. As listas de erros e omissões referidas no número anterior poderão ser apresentadas até às **10 horas** do termo do referido prazo.
3. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do definido no n.º 5 do artigo 61.º do CCP.

SECÇÃO II – PROPOSTAS

Cláusula 8ª – Prazo e modo de apresentação das propostas

1. A participação no presente concurso depende de prévia inscrição no procedimento, efetuada através da plataforma eletrónica anteriormente referida, nele ficando registado a identificação da empresa, o nome do responsável e o endereço eletrónico das entidades que se tenham inscrito.
2. As propostas e os documentos que as acompanham terão de ser entregues até às **14 horas 30 minutos e 59 segundos do 20.º dia** contado da data de envio do anúncio para publicação no diário da república, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados no portal referido no número anterior, e deverão ser assinados mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica nos termos previstos no art.º 54.º da *Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto*.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado em plataforma eletrónica anteriormente referida, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar o concorrente, a designação do procedimento e a entidade adjudicante, o qual deverá ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo a receção deste ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.
4. O interessado deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta, bem como para a sua assinatura eletrónica certificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que só é admitida a que tenha sido assinada e recebida até à data e hora referida no n.º 2 do presente cláusula.
5. A receção das propostas é registada com referência à respetiva data e hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
6. Os documentos apresentados em plataforma eletrónica anteriormente referida ficam sujeitos à aposição de selos temporais nos termos da *Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto*.
7. Nos termos do n.º 3 do art.º 470 do CCP os prazos para apresentação de propostas são contínuos não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
8. A data limite para apresentação das propostas fixada no n.º 2 da presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada a pedido dos interessados e em casos

devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

9. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
10. Os encargos relativos à elaboração da proposta e quaisquer atividades com elas conexas são suportados integralmente pelo concorrente.

Cláusula 9ª – Documentos da proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. Para efeitos do presente procedimento entende-se “atributo da proposta” qualquer elemento ou característica da mesma que diga respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos.
3. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
 - a) A declaração definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - b) O documento definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - c) Os documentos definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - d) *Quando aplicável*, o documento definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - e) O documento definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP;
 - f) O documento definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP;
 - g) O documento definido no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81 do CCP, devidamente preenchido.
 - h) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
 - i) *Quando aplicável*, procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma eletrónica anteriormente referida e assinalá-los, em conformidade com o disposto no n.º 7 do art.º 54.º da *Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto*;
 - 3.1 O modelo do documento definida na alínea a), (*declaração da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP*), encontra-se no *Anexo I* deste convite e deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deverá ser redigida e assinada em conformidade com o n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
 - 3.2 O modelo do documento definido na alínea b), (*documento da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP*), encontra-se no *Anexo VII* deste convite.
 - 3.3 O modelo do documento definido na alínea c), (*documento da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP*), encontra-se no *Anexo VIII* deste convite.

- 3.4 O documento definido na alínea e), deverá ser apresentada, preferencialmente, através do formulário destinado para o efeito, disponível na plataforma eletrónica anteriormente referida.
- 3.5 O documento definido na alínea f), (*documento da alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP,*) deverá ser elaborado em conformidade com o definido no artigo 361.º do CCP.
- 3.5.1 O plano de trabalhos deverá ser constituído pelo menos por:
- *Programa de trabalhos;*
 - *Plano de mão-de-obra,*
 - *Plano de equipamento,*
 - *Plano de pagamentos*
- 3.5.2 O plano de trabalhos será elaborado com o formato de um diagrama de barras.
- 3.5.3 O Diagrama de barras deverá ser elaborada em consonância com os capítulos do mapa de trabalhos e com a afetação do equipamento e pessoal que o concorrente se propõem usar para a execução da obra.
- 3.5.4 O concorrente deverá ilustrar o desenvolvimento das atividades a partir da data da consignação do contrato até à data da receção provisória da obra, no qual deverá assinalar, entre outros, as atividades definidas no mapa de trabalhos patenteado a concurso, com indicação da interdependência das atividades, datas de início e fim, marcos, duração e caminho crítico.
- 3.5.5 O *programa de trabalhos* deve conter indicação das principais atividades a desenvolver e seu escalonamento ao longo do prazo da empreitada, indicando o prazo global e os prazos parcelares da empreitada. A unidade temporal recomendada será a semana.
- 3.5.6 O *plano de mão-de-obra* deverá conter a indicação dos meios humanos a afetar à realização dos trabalhos e a sua distribuição semanal ao longo do prazo de execução da empreitada, tendo como base o plano de trabalhos. Deverá também ser anexo ao plano de mão-de-obra, a *declaração constante no Anexo VI* do presente convite, devidamente preenchida.
- 3.5.7 O *plano de equipamento* será uma relação discriminativa das máquinas e equipamentos, que serão utilizados na execução dos trabalhos da empreitada, tendo como base o plano de trabalhos;
- 3.5.8 O *plano de pagamentos* deverá ser elaborado em conformidade com o plano de trabalhos.

3.6 O documento definido na alínea g), (documento do n.º 4 do artigo 60.º do CCP) deverá ser elaborado em conformidade com o modelo constante no *Anexo V*.

3.7 Na *memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra* solicitada na alínea h) do n.º 3 da presente cláusula, o concorrente deverá assinalar pelo menos os seguintes pontos:

- Identificação da natureza dos trabalhos a realizar;
 - A constituição de equipas de trabalho e distribuição de equipamento.
 - Deverá ainda demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada.
 - Desenvolver o modo de execução da obra e o tipo de trabalhos previstos, incluindo, entre outros, a descrição das soluções construtivas a utilizar com base no projeto de execução patenteado a concurso e o modo de desenvolvimento desses trabalhos;
 - Descrever as instalações de estaleiro.
4. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e por extenso, em euros e não incluem o IVA, conforme disposto no n.º 1 do artigo 60 do CCP.
 5. A proposta deve ainda mencionar o enquadramento do IVA, caso seja devido, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sob pena de se considerar que o mesmo não está sujeito a imposto.
 6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme disposto no artigo 58.º do CCP, ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 7. Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 8. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis na apresentação da mesma.
 9. Todos os documentos da proposta solicitados no n.º 3 da presente cláusula, (alíneas a) a j)), deverão estar já encriptados e assinados, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, quando o interessado realiza o carregamento dos referidos documentos na plataforma eletrónica anteriormente referida, em conformidade com o definido o *n.º 4 do artigo 68º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto*.
 10. Após a encriptação e assinatura prévia de todos os documentos da proposta, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, deverão os concorrentes, carregar todos os documentos na plataforma eletrónica anteriormente referida, assinados eletronicamente, mediante a utilização

de certificado de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o definido no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

11. Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do n.º 3 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Cláusula 10ª – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

Cláusula 11ª – Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, conforme disposto nos art.ºs 65 e 132 n.º 1 alínea m) do CCP.

Cláusula 12ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na citada plataforma eletrónica.
2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias úteis contados da publicitação da lista, devendo para o efeito entregar comprovativo da apresentação tempestiva da sua proposta.
3. Caso a reclamação prevista no nº anterior seja deferida mas não se encontre a proposta respetiva, o júri fixa prazo ao concorrente para a apresentar.
4. Os concorrentes incluídos na lista, através do respetivo *login*, poderão proceder à consulta das propostas apresentadas.

Cláusula 13ª – Admissão de concorrentes

Não podem ser concorrentes as entidades que não cumpram o estipulado no art.º 55 do CCP.

Cláusula 14.ª – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Cláusula 15ª – Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 16ª – Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação será o da proposta do mais baixo preço, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. No caso de existir mais do que uma proposta que apresente o valor mais baixo, a adjudicação deve respeitar, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, privilegiando de forma sequencial:
 - a) A proposta que apresente um maior prazo de pagamento.
 - b) A proposta que tiver sido apresentada em primeiro lugar.
3. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo se apresentar um valor em conformidade com o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.

Cláusula 17ª – Relatório preliminar e audiência prévia

1. Analisadas as propostas, nos termos do art.º 70 do CCP, o júri elabora relatório preliminar fundamentado no qual fundamenta a exclusão das propostas a que houver lugar nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos e propõe a ordenação das que forem admitidas.
2. Poderá ainda propor a exclusão das propostas que:
 - a) Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos legais, no convite ou caderno de encargos, ou que se encontrem fora da validade;
 - b) Não estejam assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para obrigar;
 - c) Não seja apresentado documento que demonstre os poderes de representação do assinante, caso não o seja possível relacionar diretamente com o seu poder de assinatura;
 - d) Não estejam assinados mediante o uso de certificado digital nos termos do art.º 54 da *Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.*
3. O júri, antes de proferir a decisão final, procede à audiência prévia escrita dos concorrentes, através da plataforma eletrónica anteriormente referida, nos termos do disposto nos artigos 123º e 147º do Código dos Contratos Públicos, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para que se pronunciem através do referido portal.

Cláusula 18ª – Relatório final

1. Terminada a audiência prévia, o júri elabora o relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes, caso tenham sido apresentadas, mantendo ou alterando o teor e conclusões do relatório preliminar.

2. Caso dessa análise resulte alteração da ordenação final dos concorrentes, o júri procede a nova audiência prévia.
3. Elaborado o relatório final, o júri envia-o, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Cláusula 19.ª – Escolha do adjudicatário e notificação da adjudicação

1. Cumpridas as formalidades previstas na lei, a entidade competente para autorizar a despesa, com base no relatório fundamentado elaborado pelo júri, escolhe o adjudicatário.
2. Nos cinco dias posteriores à respetiva decisão, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação, mediante ofício disponível através da citada plataforma eletrónica.
3. Juntamente com a notificação de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Apresentar caução;
 - c) Apreçar a minuta de contrato e deduzir reclamações contra a mesma, se for o caso;
 - d) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativamente a atributos, termos ou condições da proposta.

Cláusula 20ª – Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica anteriormente referida, no prazo de **10 dias** úteis a contar da notificação de adjudicação, reprodução dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55 do CCP, designadamente os seguintes:
 - i. A sua situação tributária relativamente a dívidas por impostos ao Estado português se encontra regularizada, conforme documento passado pelo serviço de Finanças da área da sede da empresa ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril, ou, se for o caso, ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal;
 - ii. A sua situação relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social em Portugal se encontra regularizada, conforme documento passado para o efeito ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal;
 - iii. Registo criminal que comprove que a entidade, no caso de pessoa singular, ou os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções na entidade adjudicatária, no caso de se tratar de pessoa coletiva, não foram condenados por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (alínea b) do art.º 55 do CCP), ou um dos crimes previstos na alínea i) do citado art.º 55;

- c) Comprovativo de que a entidade adjudicatária não foi objeto de aplicação da sanção administrativa ou judicial, incluindo sanções acessórias, previstas nas alíneas f), g) e h) do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos (registo criminal da pessoa coletiva por ex.);
 - d) Certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva, salvo se a tiver apresentado em sede de documentos da proposta;
 - e) Declaração de início de atividade tratando-se de pessoa singular;
 - f) Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas conforme diretiva 2004/18/CE do Parlamento e do Conselho, de 31 de março, ou certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 81 do citado Código, no caso de ser concorrente estrangeiro;
 - g) Alvará ou título de registo, emitido pelo ICI, I.P (Instituto da Construção e do Imobiliário I.P.), conforme definido no definido no n.º 2 do artigo 81.º do CCP, contendo as seguintes habilitações:
 - o 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
 - o 2.ª; 4.ª; 5.ª; 6.ª; 7.ª; 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem
 - o 9.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
 - o 5.ª; 9.ª; 10.ª; 11.ª; 12.ª; 14.ª e 19.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem
 - o 1.ª; 2.ª; 10.ª; 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
 - h) Identificação do(s) outorgante(s): B.I ou Cartão de Cidadão, n.º de identificação fiscal e domicílio respetivo;
2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 3. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.
 4. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, a apresentação dos documentos de habilitação deve ser efetuada nos termos do disposto no art.º 84 do mesmo Código.
 5. Os documentos a que se refere o n.º 1 não são exigíveis a concorrentes nacionais de outro Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos

da Organização Mundial de Comércio, quando nesse Estado aqueles documentos não sejam emitidos.

6. O órgão competente para a decisão de contratar pode, a todo o tempo, exigir ao adjudicatário, em prazo fixado para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução suscite dúvida fundada sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade.
7. O adjudicatário deve proceder a imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a sua caducidade dos documentos anteriormente entregues.

Cláusula 21.ª – Caducidade da adjudicação

- 1- A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação nos termos do art.º 86 do CCP.
- 2- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam conduzir à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concede um prazo até cinco dias úteis para suprir tais irregularidades, nos termos previstos no citado art.º 86.
- 3- Constatando-se que a situação que ocasiona a caducidade não é imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão concede prazo adicional, em função das razões invocadas, para apresentar os documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 4- Verificando-se a caducidade nos termos dos nºs anteriores, o órgão competente para contratar deve seleccionar a proposta ordenada em lugar subsequente e adjudicá-la.

Cláusula 22ª – Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual com exclusão do IVA, nos moldes definidos pelos art.ºs 89 e 90 do CCP.
2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, de acordo com os modelos anexos III e IV ao presente convite, que dele fazem parte integrante, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, conforme definido no artigo 90.º do CCP.
3. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar a apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
4. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.
5. Todas as despesas relativas à prestação de caução são da responsabilidade do adjudicatário.

6. A adjudicação caduca se o adjudicatário não prestar, por facto que lhe seja imputável, em tempo e nos termos estabelecidos no convite e no CCP, a caução que lhe seja exigida.

SECÇÃO III – CONTRATO

Cláusula 23ª – Minuta do contrato

1. A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário, uma vez apresentada a caução a que se refere a cláusula anterior, considerando-se aceite por este sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
2. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.
5. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

Cláusula 24ª – Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, no prazo de **30 dias** a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação.
2. O município comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se prazo inferior for aceite/proposto pelo adjudicatário, a data, hora e local em que procedem à outorga do contrato.
3. As despesas inerentes à sua redução a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no local, data e hora acordados para a outorga do contrato.
5. A adjudicação caduca se, tratando-se de agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no nº 4 do art.º 54 do CCP.
6. Verificando-se a caducidade nos termos dos nºs anteriores, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25ª – Possibilidade de ajuste direto

A entidade adjudicante reserva-se o direito de recorrer ao ajuste direto, quando se verificarem os pressupostos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 24 do CCP.

Cláusula 26ª – Legislação aplicável

1. Em tudo o omissivo no presente convite, será aplicado o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, Declaração de retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Lei n.º 59/2009, de 11 de Set.; Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Out., Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-lei n.º 131/2010, de 14 de Dez., e restante legislação em vigor.
2. As normas do convite prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.
3. As normas constantes no CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.
4. Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470º do CCP.

ANEXOS

ANEXO I

Modelo de declaração

(alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾];

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾ ⁽⁹⁾];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do cláusula 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no cláusula 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do cláusula 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do cláusula 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾];

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do cláusula 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

- ii) Corrupção, na aceção do cláusula 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do cláusula 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do cláusula 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do cláusula 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no cláusula 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁸⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do cláusula 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do cláusula 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no cláusula 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do cláusula 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do cláusula 627.º do Código do Trabalho (7);

Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada(10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do cláusula 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..(local),... (data), ..[assinatura (11)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do cláusula 57.º

ANEXO III

Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do adjudicatário (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Olhão, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____ € (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do (5) _____ nos termos e para efeitos previstos nos cláusulas 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (6) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ (7), ____ de _____ de _____

Assinatura,

-
- (1) – Identificação completa do adjudicatário;
 - (2) – Identificação completa da instituição que garante;
 - (3) - Eliminar o que não interessa;
 - (4) – O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
 - (5) – Designação do contrato;
 - (6) – Eliminar o que não interessa;
 - (7) – Localidade.



ANEXO IV

Modelo de Depósito/Caução N.º _____
(n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos)

Euros: _____

Vai (a) _____ depositar na
(b) _____ à ordem do Município de Olhão, de acordo com o disposto no n.º 3
do cláusula 90.º do Código dos Contratos Públicos, a quantia de (c) _____ €
(_____) que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações
decorrentes da adjudicação do (d) _____,
constituindo a caução a que refere o n.º 1 do cláusula 89.º do mesmo diploma.

(e) _____, de _____ de _____

O DEPOSITANTE,

(f) _____

- a) Identificação da entidade depositante;
- b) Identificação da instituição de crédito;
- c) Quantia em numerário e por extenso;
- d) Designação do contrato;
- e) Localidade;
- f) Carimbo da assinatura da Entidade depositante.

ANEXO V

Declaração

(Modelo de declaração em conformidade com o n.º 4 do artigo 60.º do CCP)

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa coletiva n.º (*n.º de pessoa coletiva da entidade executante*), detentor do alvará, título de registo ou das declarações, n.º (*n.º do alvará, título de registo ou das declarações da entidade executante*) emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, I.P., declara para efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 60º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 da cláusula 20.ª do convite, que os valores correspondentes aos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar, correspondentes às habilitações definidas na alínea g) do n.º 1 da cláusula 20.ª do convite, são os seguintes:

Subcategoria	Categoria	Classe	Designação	Valor dos trabalhos correspondentes

_____ (local), _____ (data),

_____ (assinatura)

ANEXO VI

Declaração

(Em conformidade com a alínea 3.5.6 da Cláusula 9ª – Documentos da proposta deste convite)

_____ (*indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede*), com sede na (*morada da sede da entidade executante*), pessoa coletiva n.º (*n.º de pessoa coletiva da entidade executante*), detentor do alvará n.º (*n.º do alvará da entidade executante*) emitido pelo ICI,I.P, declara para efeitos do disposto no Art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e em conformidade com a alínea 3.6 da Cláusula 9ª – Documentos da proposta deste convite, da empreitada designada por:

- 1) Estima-se que o número máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes que estarão simultaneamente no estaleiro será de ____ (1).
- 2) Estima-se que o somatório dos dias de trabalho prestados por cada um dos trabalhadores será de ____ (1) dias.
- 3) Estima-se que irão operar no estaleiro ____ (1)(2) empresas e ____ (1) trabalhadores independentes.

Em caso de adjudicação, a declarante compromete-se a informar atempadamente o dono de obra, de quaisquer alterações às informações prestadas.

_____ (local), _____ (data),

_____ (assinatura)

⁽¹⁾ Indicar quantidade

⁽²⁾ Incluem-se o empreiteiro e os subempreiteiros

ANEXO VII

Documento que contém os atributos da proposta

(Modelo em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de _____ a que se refere o anúncio datado de _____, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, com os seguintes atributos:

- Preço: _____ (em euros por algarismos e por extenso), que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, conforme a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do C.C.P.
- Outros atributos (*quando aplicável*)

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ (local), _____ (data),

_____ (assinatura)



ANEXO VIII

Documento que contém os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos

(Modelo em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de _____ a que se refere o anúncio datado de _____, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, com os seguintes termos ou condições:

- Prazo de execução da empreitada: _____ dias.
- Outros termos ou condições (*quando aplicável*)

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ (local), _____ (data),

_____ (assinatura)

Ajuste Directo

“Requalificação da Escola EB 1 n.º 5”

CADERNO DE ENCARGOS

novembro de 2017
Processo n.º 26/OM/2017

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 1.ª – Objeto	4
Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada.....	4
Cláusula 3.ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada	5
Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas	5
Cláusula 5.ª - Projeto.....	6
Cláusula 6.ª – Preço Base.....	6
CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO.....	6
Cláusula 7.ª - Preparação e planeamento da execução da obra	6
Cláusula 8.ª - Plano de trabalhos ajustado.....	11
Cláusula 9.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos	12
Cláusula 10.ª - Prazo de execução da empreitada	13
Cláusula 11.ª - Cumprimento do plano de trabalhos	14
Cláusula 12.ª - Multas por violação dos prazos contratuais	14
Cláusula 13.ª - Atos e direitos de terceiros.....	14
Cláusula 14.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos	15
Cláusula 15.ª Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção	15
Cláusula 16.ª Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção	16
Cláusula 17.ª Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção	17
Cláusula 18.ª Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção	17
Cláusula 19.ª Aplicação dos materiais e elementos de construção	17
Cláusula 20.ª Substituição de materiais e elementos de construção.....	17
Cláusula 21.ª Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra.....	18
Cláusula 22.ª - Erros ou omissões do projeto e de outros documentos	18
Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro	19
Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos.....	19
Cláusula 25.ª - Ensaios.....	20
Cláusula 26.ª - Medições	21
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados	21
Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra	22
Cláusula 29.ª - Outros encargos do empreiteiro	22

Cláusula 30. ^a - Obrigações gerais	23
Cláusula 31. ^a - Horário de trabalho	23
Cláusula 32. ^a - Segurança, higiene e saúde no trabalho.....	23
CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA	25
Cláusula 33. ^a - Preço e condições de pagamento	25
Cláusula 34. ^a Adiantamentos ao empreiteiro	26
Cláusula 35. ^a Reembolso dos adiantamentos.....	27
Cláusula 36. ^a - Descontos nos pagamentos.....	27
Cláusula 37. ^a - Mora no pagamento.....	28
Cláusula 38. ^a - Revisão de preços.....	28
Cláusula 39. ^a - Contratos de seguro	32
Cláusula 40. ^a Objeto dos contratos de seguro	32
Cláusula 41. ^a - Outros sinistros.....	33
CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	34
Cláusula 42. ^a - Representação do empreiteiro	34
Cláusula 43. ^a - Representação do dono da obra	35
Cláusula 44. ^a - Livro de registo da obra.....	36
CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA.....	37
Cláusula 45. ^a - Receção provisória.....	37
Cláusula 46. ^a - Prazo de garantia	37
Cláusula 47. ^a - Receção definitiva	37
Cláusula 48. ^a - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução	38
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	39
Cláusula 49. ^a - Deveres de colaboração recíproca e informação	39
Cláusula 50. ^a - Subcontratação e cessão da posição contratual.....	39
Cláusula 51. ^a - Resolução do contrato pelo dono da obra.....	40
Cláusula 52. ^a - Resolução do contrato pelo empreiteiro.....	41
Cláusula 53. ^a - Foro competente.....	43
Cláusula 54. ^a - Comunicações e notificações	43
Cláusula 55. ^a - Contagem dos prazos	43
Cláusula 56. ^a - Legislação aplicável.....	43

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do ajuste directo para a realização da empreitada de *Requalificação da Escola EB 1 n.º 5* e compreende os trabalhos definidos no mapa de trabalhos, conforme peças do procedimento em anexo.

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos, doravante «CCP») na sua redação atual;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96 do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;
- b) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;
- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o programa e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
- b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 61.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
- c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 5.ª - Projeto

- 1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado a concurso.
- 2 - Até à data da receção provisória, o empreiteiro entrega ao dono da obra em formato digital (CD ou PEN), uma coleção atualizada de todas as peças escritas e desenhadas que compõem as telas finais da empreitada, elaborados em formato digital editável, nos seguintes programas: Autocad, word e Excel, (ou compatíveis).

Cláusula 6.ª – Preço Base

O preço base do procedimento é de **€ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o preço base o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto conforme o disposto no nº1 do artigo 47º do CCP.

CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 7.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

- 1 - O empreiteiro é responsável:
 - a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
 - b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea h) do n.º 4 da presente cláusula.
- 2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.
- 3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo a limpeza final do local;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, de forma a satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspeto geral e a segurança dos locais.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada e o esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- b) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 2 do artigo 61.º do CCP e a apreciação e decisão do dono da obra das referidas reclamações;
- c) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar;
- d) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP e a aprovação pelo dono da obra do referido plano;
- e) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde patenteado a concurso, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro;
- f) A elaboração de documentos dos quais conste o desenvolvimento prático do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

5 – Os documentos previstos nas alíneas e) e f) do número anterior, deverão ser entregues ao dono de obra para aprovação em conformidade com o definido nas alíneas c) e d) do ponto 3.4.5 da cláusula 9.ª do programa de concurso, devendo o dono da Obra pronunciar-se relativamente à sua aprovação/alteração até à data da consignação.

6 - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

- 6.1 O empreiteiro, na qualidade de entidade executante obriga-se a estabelecer, manter e implementar uma Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho conforme estabelecido no Plano de Segurança e de Saúde (PSS) em fase de projeto.
- 6.2 Na implementação, alteração e atualização do PSS deverá prevalecer a legislação em vigor e aplicável, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e o Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de novembro e restante legislação em vigor.
- 6.3 A implementação do PSS deverá ter em conta o apresentado na proposta e basear-se no Plano de Segurança e de Saúde em fase de projeto integrado no processo de concurso.
- 6.4 Para o desenvolvimento do PSS o empreiteiro tem que apresentar todos os elementos que venham a ser exigidos, nomeadamente os que sejam considerados importantes para planear os trabalhos e/ou para garantir a segurança ou preservar a saúde dos trabalhadores, tais como, procedimentos específicos no âmbito da segurança e saúde no trabalho, procedimentos de monitorização e prevenção, instruções de trabalho, plano de formação e informação, bem como o plano de emergência.
- 6.5 No prazo definidos pelos serviços, a partir da data da assinatura do contrato, o empreiteiro tem que entregar os elementos referidos nas alíneas a), e) e g) a j) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e, ou outros solicitados pelo dono de obra, para o mesmo proceder à comunicação prévia da abertura de estaleiro.
- 6.6 O empreiteiro deverá também confirmar os nomes apresentados para efeitos de habilitação para as funções de diretor técnico da empreitada, e do responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho a que se refere o presente Caderno de Encargos. Caso venham a ser propostos outros nomes para ocupação dos cargos definidos, distintos daqueles apresentados em sede de apresentação de propostas, e até que estes sejam aprovados pelo Dono da Obra nos termos do presente caderno de encargos, considerar-se-á em efetivo exercício das funções as pessoas indicadas na proposta para essas posições.
- 6.7 Sem prejuízo da obrigação de entrega, pelo empreiteiro, do desenvolvimento do PSS no prazo fixado, quaisquer documentos que se verifique estarem em falta ou carecerem de correção deverão ser entregues em tempo útil e em prazo a acordar caso a caso com o dono de obra, de modo a que o PSS se encontre em condições de ser validado tecnicamente pela equipa de Coordenação de Segurança e Saúde da obra e aprovado pelo Dono da Obra, sob pena do empreiteiro ser considerado responsável por todos os atrasos que possam ocorrer no início dos trabalhos, nomeadamente adiamentos da consignação.

- 6.8 Para efeitos de desenvolvimento do PSS deverá ser realizada uma reunião de coordenação prévia, antes do início dos trabalhos.
- 6.9 Sem prejuízo das competências e responsabilidades atribuídas por lei, o empreiteiro obriga-se a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subcontratados e sucessiva cadeia de subcontratação, o estabelecido no PSS e documentos complementares assim como atender e respeitar todas as indicações da Fiscalização do Dono da Obra e da Coordenação de Segurança e Saúde.
- 6.10 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, até 10 dias antes de iniciado qualquer trabalho relevante, se outro prazo não for estabelecido na primeira reunião de coordenação prévia, deverá o empreiteiro submeter, em condições de aprovação para validação pela equipa de Coordenação de Segurança e Saúde o respetivo *Plano de Monitorização e Prevenção*, incluindo a forma de registo de controlo. Consideram-se relevantes os trabalhos que o Diretor de Fiscalização da obra ou a Coordenação de Segurança e Saúde venham a determinar e bem assim aqueles que o empreiteiro considere relevantes.
- 6.11 O empreiteiro obriga-se a apresentar, mensalmente, durante a vigência do contrato de empreitada, um relatório circunstanciado sobre a implementação do PSS, em coordenação com o responsável pela coordenação da higiene e segurança e saúde. Pretende-se avaliar os resultados e progresso da sua implementação ao longo do período de vigência do Contrato.
- 6.12 O Dono da Obra ou a equipa de Coordenação de Segurança e Saúde reserva-se o direito de, em qualquer momento, poder determinar a reformulação de quaisquer aspetos da gestão, incluindo a criação de novos registos. Essa reformulação tem que ser efetuada pelo empreiteiro no prazo de 10 dias de calendário contados da data da comunicação das alterações pretendidas, caso não venha a ser acordado outro prazo.
- 6.13 É responsabilidade do empreiteiro manter em permanência no estaleiro da obra, em bom estado de organização e arrumação, os originais de todos os documentos relativos ao desenvolvimento do PSS. Todos os documentos do âmbito da gestão do plano de segurança e saúde serão entregues pelo empreiteiro ao Dono da Obra no ato da receção provisória da obra. Essa entrega será feita em suporte de papel (original ou cópia, conforme a Fiscalização vier a definir) e/ou informático.
- 6.14 O Diretor de Fiscalização da Obra ou o Coordenador de Segurança e Saúde têm, em qualquer momento, direito de acesso a toda a documentação e registos da gestão do plano de segurança e saúde, incluindo relatórios das auditorias efetuadas pelo empreiteiro. O Dono da Obra pode solicitar cópias de qualquer documentação e registos, no todo ou em parte, em suporte de papel e/ou informático. A documentação solicitada deve ser fornecida, sempre que possível, no momento do pedido, ou no prazo máximo de uma semana caso se trate de volumes de informação que exijam mais tempo. Poderá ser acordado outro prazo nos casos justificáveis.

7 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

7.1 O técnico responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes ambientais deve preencher, ajustar, alterar e implementar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) ao longo do prazo da empreitada, incluindo diretrizes acerca de:

- Triagem dos resíduos produzidos,
- Correto armazenamento dos resíduos produzidos,
- Contenção secundária de resíduos oleosos,
- Definição do destino final dos resíduos,
- Apresentação de licenças dos transportadores e dos destinatários de resíduos,
- Apresentação de guias de acompanhamento de resíduos,
- Recolha de resíduos sólidos urbanos.

7.2 O Plano de Gestão de Resíduos inclui o fluxo específico dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), pelo que deverá englobar a atualização ao longo do prazo da empreitada do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), elaborado com o projeto.

7.3 Será da responsabilidade do empreiteiro a atualização, alteração e implementação do PPGRCD, assegurando, designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão autorizado e licenciado;
- Os RCD serão mantidos em obra o mínimo tempo possível sendo que no caso de resíduos perigosos, esses produtos terão que ser removidos do local da obra no prazo máximo de um mês.

Cláusula 8.ª - Plano de trabalhos ajustado

1 – Até à data da consignação da obra, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 – Até à data da consignação da obra, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra;
- e) Incluir as atividades definidos no mapa de trabalhos;
- f) Definir a unidade de tempo a adotar na programação a qual não deverá ser superior ao mês;
- g) Ser elaborado no formato “Gantt” (gráfico de barras) onde se indique o caminho crítico (calculado pelo método PERT/CPM);
- h) Ter associado o diagrama de recursos simples (mão de obra, materiais, equipamentos e subempreitadas) e respetivo plano de pagamentos;
- i) Ter uma expressão gráfica perfeitamente elucidativa, devendo ainda expressar com clareza o desenvolvimento espaço-temporal da obra, bem como mencionar as quantidades totais de cada espécie de trabalho e respetivas produções. Sempre que a fiscalização o exija, deverão ser tidos em conta os seguintes parâmetros:
 - a. As principais rubricas de cada capítulo;

b. Tempo em que ocorrem.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 9.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, se for caso disso, em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de **30 dias** a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de **10 dias**, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de **10 dias**, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.



Secção II - Prazos de execução

Cláusula 10.ª - Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **18 meses** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor que sejam imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir -lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos a mais cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

- a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
- b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder -se -á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afetados por essa suspensão.

Cláusula 11.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica o dono de obra dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 9.ª.

Cláusula 12.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais vinculativos de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais vinculativos de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato.

Cláusula 13.ª - Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da

ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, e toma as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 14.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 15.ª Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar -se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 61.º e 378.º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da

obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar [*esta última parte não é aplicável nos casos previstos no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*].

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos a mais e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos a mais ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 16.ª Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los -á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro é obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do adjudicatário.



Cláusula 17.ª Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No ato de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.ª Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono de obra.

Cláusula 20.ª Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;

b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente

exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª - Erros ou omissões do projeto e de outros documentos

1 - O empreiteiro deve comunicar ao diretor de fiscalização da obra quaisquer erros ou omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos, bem como das ordens, avisos e notificações recebidas.

2 - O empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo dono da obra, o qual deve entregar ao empreiteiro todos os elementos necessários para esse efeito, salvo, quanto a este último aspeto, quando o empreiteiro tenha a obrigação pré contratual ou contratual de elaborar o projeto de execução.

3 - Só pode ser ordenada a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões quando o somatório do preço atribuído a tais trabalhos com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões e de anteriores trabalhos a mais não exceder 50% do preço contratual.

4 - O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro.

5 - O empreiteiro é responsável por metade do preço dos trabalhos de suprimentos de erros ou omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do CCP, exceto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

6 - O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível a sua deteção na fase de formação dos contratos, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

- 1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.
- 2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.
- 3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciadas pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.
- 4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo da utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respetivo valor.

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

- 1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.
- 2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.
- 3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.
- 4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª - Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos, no projeto de execução e cláusulas técnicas do projeto patentado a concurso e demais peças do procedimento e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

4 - Ensaios de receção do aço

4.1. – Serão efetuados ensaios de receção do aço, os mesmos deverão ser efetuados em conformidade com o definido na NP ENV 13670-1, decreto-lei n.º 301/2007, de 23 de agosto e demais legislação em vigor.

5 - Ensaios de verificação da resistência à compressão dos betões

5.1. – Serão efetuados ensaios de verificação da resistência à compressão dos betões, os mesmos deverão ser efetuados em conformidade com o definido na NP EN 206-1, decreto-lei n.º 301/2007, de 23 de agosto e demais legislação em vigor.

6 – Ensaios ao betão betuminoso a aplicar.

7 – Ensaio ao material proveniente da fresagem do pavimento.

8 – Os ensaios atrás definidos serão realizados em Laboratórios Acreditados.

9 – É obrigatória a realização de ensaios à rede de drenagem de águas residuais. Os ensaios são realizados à totalidade da obra. A realização e responsabilidade dos ensaios são da entidade adjudicatária. É obrigatório a elaboração de relatório dos ensaios efetuados que deve ser assinado pelo técnico responsável pela obra. As redes de drenagem de águas residuais são sujeitas a ensaio com pressão de ar ou água conforme a Norma Europeia UNE-EN 1610, de setembro de 1998.

10 – É obrigatória a realização de ensaios à rede de distribuição de águas. Assim como a desinfecção da mesma. Os ensaios são realizados à totalidade da obra. A realização e responsabilidade dos ensaios são da entidade adjudicatária. É obrigatório a elaboração de relatório dos ensaios efetuados que deve ser assinado pelo técnico responsável pela obra.

Cláusula 26.ª - Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

- a) As normas oficiais de medição que se encontrem em vigor;
- b) As normas definidas no projeto de execução;
- c) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- d) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

3 - O disposto nos números anteriores não é, todavia, aplicável a materiais e a elementos ou processos de construção definidos neste caderno de encargos para os quais se torne indispensável o uso de direitos de propriedade industrial quando o dono da obra não indique a existência de tais direitos [*não aplicável na situação prevista no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*].

4 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro, se tiver conhecimento da existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso sem que o diretor de fiscalização da obra, quando para tanto for consultado, o notificar, por escrito, de como deve proceder [*não aplicável na situação prevista no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*].

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de 10 dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato que demonstre ter sofrido.

Cláusula 29.ª - Outros encargos do empreiteiro

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

2 - Constituem ainda encargos do empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados no presente caderno de encargos, a constituição das cauções exigidas no programa do procedimento e as despesas inerentes à celebração do contrato.

3 - É ainda da responsabilidade do empreiteiro a obtenção e o respetivo pagamento de licenças ou pareceres, obrigatórios para a execução de trabalhos na via pública em conformidade com a legislação em vigor, junto a entidades externas, nomeadamente PSP, GNR ou outros.



Secção IV - Pessoal

Cláusula 30.ª - Obrigações gerais

- 1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
- 2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.
- 3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
- 4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão de obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 31.ª - Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 32.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

- 1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
- 2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa daqueles, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

6 - O empreiteiro confiará o sistema de higiene, segurança e saúde a um técnico qualificado para o efeito, cujo nome e currículo serão submetidos à aprovação do Município de Olhão.

7 - Para além das medidas de proteção e segurança específicas de cada tipo de trabalho a executar e sem prejuízo do definido neste caderno de encargos, o empreiteiro, deverá nomeadamente:

- a) Informar todos os trabalhadores dos métodos de trabalho e dos riscos que podem ocorrer na obra, assim como das medidas de segurança a respeitar, por meio de ações de formação periódicas;
- b) Instalar, no estaleiro, painéis com as medidas de segurança a respeitar;
- c) Proteger os trabalhadores do ruído produzido no local dos trabalhos;
- d) A Fiscalização poderá exigir outras medidas de segurança para além das referidas nestas cláusulas complementares e restantes elementos patenteados a concurso.

8 - O empreiteiro terá de seguir as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde e proceder em conformidade com o plano de segurança e saúde da fase de obra.

9 - O empreiteiro apresentará uma planta do estaleiro da obra, com a localização das instalações e equipamentos necessários, para aprovação da Fiscalização.

10 - A escolha do local para o estaleiro bem como os encargos com aluguer ou compra de terrenos para a sua implantação é da inteira responsabilidade do Adjudicatário, não cabendo ao Dono da Obra qualquer encargo adicional referente a estaleiros.

11 - O Empreiteiro obriga-se a instalar e montar, em condições eficientes de funcionamento, as redes provisórias de abastecimento de água, de esgotos, de energia e iluminação, que satisfaçam as exigências do volume e natureza da empreitada, bem como o pagamento dos respetivos consumos.

12 - O empreiteiro deverá construir e manter em bom estado de utilização os acessos provisórios ao estaleiro e aos locais de trabalho, garantindo a segurança de pessoas e salvaguardando danos ou transtornos às populações e edificações vizinhas.

13 - Constitui obrigação e encargo do empreiteiro a dotação do estaleiro com todos os meios, humanos, materiais e financeiros, necessários ao normal funcionamento do mesmo, de modo a assegurar a gestão, o enquadramento, o apoio e a direção da obra.

14 - O empreiteiro deverá construir, dentro dos limites da obra, instalações sanitárias adequadas destinadas ao pessoal e é responsável por manter as mesmas em boas condições de serviço, devendo ser abastecidas de água e servidas de esgoto satisfazendo os regulamentos em vigor.

15 - O empreiteiro é responsável pela execução e instalação de painéis publicitários assim como da sinalização necessária à circulação de pessoas e viaturas impostas pela fiscalização ou pelas entidades envolvidas e com jurisdição no local.

16 - Ficarão a cargo do empreiteiro os pedidos e a obtenção de licenças junto das entidades intervenientes como por exemplo EDP, operadores de serviços públicos, Ambiolhão, entre outros.

17 - Antes do início dos trabalhos o empreiteiro deverá:

a) Acordar com o Município de Olhão:

- A localização e a área do(s) estaleiro(s);
- A localização dos vazadouros dos produtos resultantes da obra;
- O controlo do tráfego no local dos trabalhos para a execução do plano de circulação.

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA

Cláusula 33.ª - Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de € [●] [*a preencher com o valor que constar da proposta adjudicatária*], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do Contrato.

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª (Medições) deste caderno de encargos.

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de *60 dias* após a apresentação da respetiva fatura.

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à efetiva realização daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 34.ª Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução.

3 - Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou

integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra não tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP

Cláusula 35.ª Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = (Va/Vt) \times Vpt - Vrt$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = (Va/Vt) \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso

Cláusula 36.ª - Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais

previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, *nos termos do artigo 353.º, n.º 1, do CCP.*

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa de concurso para a caução referida no número anterior.

Cláusula 37.ª - Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efetuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 38.ª - Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de revisão por fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula “F03 – Edifícios escolares”, de acordo com o despacho n.º 1592/2004 (2.ª Série), de 23 de Janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas na qual:

$$Ct = 0,43 \frac{S_t}{S_0} + 0,03 \frac{M_{03}}{M_{03}^o} + 0,03 \frac{M_{06}}{M_{06}^o} + 0,03 \frac{M_{09}}{M_{09}^o} + 0,02 \frac{M_{10}}{M_{10}^o} + 0,02 \frac{M_{18}}{M_{18}^o} + 0,05 \frac{M_{20}}{M_{20}^o} + 0,01 \frac{M_{23}}{M_{23}^o} + 0,05 \frac{M_{24}}{M_{24}^o} + 0,01 \frac{M_{25}}{M_{25}^o} + 0,01 \frac{M_{26}}{M_{26}^o} + 0,01 \frac{M_{29}}{M_{29}^o} + 0,02 \frac{M_{32}}{M_{32}^o} + 0,04 \frac{M_{40}}{M_{40}^o} + 0,02 \frac{M_{42}}{M_{42}^o} + 0,04 \frac{M_{43}}{M_{43}^o} + 0,01 \frac{M_{45}}{M_{45}^o} + 0,05 \frac{M_{46}}{M_{46}^o} + 0,02 \frac{E_t}{E_0} + 0,10$$

na qual:

Ct é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casas decimais e arredondadas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário;

S_t é o índice dos custos de mão de obra da equipa de mão de obra referente ao tipo de obra que a presente fórmula representa, relativo ao mês a que respeita a revisão;

S_o é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

M são os índices dos custos dos materiais mais significativos incorporados ou não, em função do tipo de obras, relativos ao mês a que respeita a revisão, considerando-se como mais significativos os materiais que representem, pelo menos, 1% do valor total do contrato, com uma aproximação às centésimas;

M_o são os mesmos índices, mas relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

E_t é o índice dos custos dos equipamentos de apoio em função do tipo de obra, relativo ao mês a que respeita a revisão;

E_o é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

Os índices de custo de materiais considerados na fórmula são:

M 03 – inertes;

M 06 – ladrilhos e cantarias de calcário e granito;

M 09 – produtos cerâmicos vermelhos;

M 10 – azulejos e mosaicos

M 18 – betumes a granel;

M 20 – cimento em saco;

M 23 – vidro;

M 24 – madeiras de pinho;

M 25 – madeiras especiais ou exóticas;

M 26 – derivados de madeira;

M 29 – tintas para construção civil;

M 32 – tubo de PVC;

M 40 – caixilharias em alumínio termolacado;

M 42 – tubagens de aço e aparelhos para canalizações;

M 43 – aço para betão armado;

M 45 – perfilados pesados e ligeiros;

M 46 – produtos para instalações eléctricas.

3 - Só haverá lugar a revisão de preços quando a variação, para mais ou para menos, do coeficiente de atualização C_t , for igual ou superior a 1% em relação à unidade.

4 - Desvios de prazo

4.1 – Sempre que se verifique atraso por caso de força maior ou imputável ao dono da obra, devidamente justificado e comprovado, o empreiteiro deverá submeter à aprovação do dono da obra novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, ajustados à situação, que servirá de base ao cálculo da revisão de preços dos trabalhos por executar.

4.2 – Quando se verifique, por facto imputável ao empreiteiro, atraso no cumprimento do plano de trabalhos e do correspondente plano de pagamentos aprovados, os indicadores económicos a considerar na revisão serão os correspondentes ao período em que os trabalhos por ela abrangidos deveriam ter sido fornecidos ou executados, atendendo-se, caso seja inferior, ao valor do coeficiente de atualização (Ct) relativo ao mês em que os trabalhos foram efetivamente executados.

4.3 – Quando se verifique avanço no cumprimento do plano de trabalhos e do correspondente plano de pagamentos aprovados, os indicadores económicos a considerar na revisão serão os correspondentes ao período em que os trabalhos por ela abrangidos foram efetivamente fornecidos ou executados.

5 - Prorrogações

5.1 – Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado.

5.2 – Se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontre em vigor.

5.3 – Considera-se que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual.

6 – Trabalhos a Mais

6.1 – A revisão de preços de trabalhos a mais far-se-á nos seguintes termos:

- a) Aos trabalhos a mais com preços unitários já estabelecidos no contrato ou nos elementos que o integram, aplicar-se-á o esquema de revisão contratual.
- b) Aos trabalhos a mais para os quais não haja preços unitários estabelecidos no contrato ou nos elementos que o integram, aplicar-se-á o sistema de revisão por fórmulas ou garantia de custos, consoante a natureza, o volume e a duração dos trabalhos, e, em qualquer caso, com observância do disposto no presente diploma, designadamente quanto à data a partir da qual se fará a revisão, que será a relativa ao mês anterior ao da data em que foram propostos os novos preços.

6.2 – A revisão de preços dos trabalhos a mais ou dos que resultem de retificações para mais de erros ou omissões do projeto, quando não executados nos prazos previstos nos planos de trabalhos e correspondentes planos de pagamentos, respeitantes a esses trabalhos a mais, aprovados pelo dono da obra, far-se-á nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

7 – Trabalhos a Menos

7.1 – A revisão de preços de trabalhos a menos far-se-á nos seguintes termos:

- a) Quando haja lugar a trabalhos a menos, a revisão de preços dos trabalhos contratuais realizados far-se-á pelo plano de pagamentos resultante da dedução do valor dos trabalhos a menos nos períodos em que, contratualmente, se previa que viessem a ser realizados.
- b) Consideram-se trabalhos a menos os trabalhos que resultem das retificações para menos de erros ou omissões do projeto ou outros que o dono da obra entenda não realizar e tenham sido incluídos no contrato.

8 – Processamento

8.1 – Sem prejuízo do que estiver contratualmente estabelecido, as revisões serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações.

8.2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o empreiteiro poderá apresentar por sua iniciativa os cálculos da revisão de preços, elaborados nos mesmos termos dos fixados para o dono da obra.

8.3 – Aplicar-se-ão os indicadores económicos à parcela dos trabalhos realizados no mês respetivo, de acordo com o plano de pagamentos em vigor.

9 – Revisões provisórias

9.1 – Se nas datas dos autos de medição ou nas datas de apresentação dos mapas a que se refere o n.º 1 do artigo 391.º do CCP, ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão dos preços dos trabalhos executados, o dono da obra deve proceder ao pagamento provisório com base no respetivo preço previsto no contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos.

9.2 – Logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes ao mês de execução dos trabalhos ou do período para tal previsto no plano de trabalhos, o dono da obra procede imediatamente ao cálculo definitivo da revisão, pagando ao empreiteiro ou deduzindo, na situação de trabalhos que se seguir, a diferença apurada.

10 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V - Seguros

Cláusula 39.ª - Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam – se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exhibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e dos recibos de pagamento dos prémios dos seguros previstos na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos.

4 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva -se o direito de se substituir àquele, ressarcindo -se de todos os encargos envolvidos e ou que tenha suportado.

7 - O empreiteiro obriga -se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afetos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 40.ª Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.



2 - O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros ou de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como a apresentar comprovativo de que os veículos afetos à obra pelos subempreiteiros se encontram igualmente segurados.

3 - O empreiteiro obriga -se, ainda, a celebrar um contrato de seguro destinado a cobrir os danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar na obra, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamento fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Cláusula 41.ª - Outros sinistros

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afetos à obras pelos subempreiteiros se encontra seguro.

2 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis, onde devem ser garantidos os riscos de danos próprios.

3 - O capital mínimo seguro pelo contrato referido nos números anteriores deve perfazer, no total, um capital seguro que não pode ser inferior ao capital mínimo seguro obrigatório para os riscos de circulação (ramo automóvel).

4 - No caso dos bens imóveis referidos no n.º 2, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 42.ª - Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima: Engenheiro técnico civil ou Engenheiro civil, com experiência mínima de 5 anos.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6.ª do presente caderno de encargos. O empreiteiro confiará a Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (*SS7*), até à conclusão de todos os trabalhos da obra a um Gestor que será responsável pela implementação e melhoria contínua da *SS7*. Este Gestor deverá

possuir formação mínima de Engenheiro técnico civil ou Engenheiro civil, e possuir formação complementar reconhecida (CAP) em curso de técnico superior de segurança (Nível V), e ainda ter experiência comprovada na função de pelo menos 2 anos. O empreiteiro não poderá substituir esse Gestor, sem o consentimento expresso do Dono da Obra e aprovação de novo elemento. O Dono da Obra poderá em qualquer momento determinar a substituição do Gestor do *SST* da obra, nomeadamente, se verificar que não possui experiência para a função, revelar falta de dedicação e/ou empenho, ou por qualquer outra circunstância justificada.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição e pela gestão ambiental da obra. O empreiteiro confiará a Gestão Ambiental e consequentemente a gestão do plano de resíduos em obra a um técnico com as habilitações mínimas de Engenheiro técnico civil ou Engenheiro civil ou ainda Engenheiro do Ambiente e com experiência comprovada na função de 2 ano(s).

10 - O empreiteiro confiará a gestão da qualidade a um engenheiro técnico civil ou a um engenheiro civil com experiência comprovada em obras similares. O responsável pelo controlo de qualidade dos trabalhos, responderá pela garantia dos padrões de qualidade definidos nas normas e regulamentos aplicáveis, designadamente a materiais e equipamentos, competindo-lhe entre outras as seguintes funções:

- a) O planeamento geral da obra;
- b) A gestão dos materiais para execução da empreitada;
- c) A escolha das técnicas construtivas mais adequadas quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista dos impactos que a obra provoque no meio em que se desenvolve, procurando minimizar incómodos para a circulação de pessoas e bens;
- d) Garantir o respeito pelas características geométricas definidas no projeto;
- e) Preparar os elementos necessários para a produção de telas finais do projeto.

Cláusula 43.ª - Representação do dono da obra

1 - Durante a execução da empreitada, o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 344.º do CCP.

Cláusula 44.ª - Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos, em conformidade com o definido na Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro.

2 - O livro de obra deve conter um termo de abertura elaborado pelo dono da obra, do qual constem os elementos definidos no n.º 4 da portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro.

3 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são, para além dos referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP, no n.º 8 da portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro e os seguintes:

- a) Registo das visitas da fiscalização com as anotações e as recomendações que foram feitas;
- b) As alterações ao projeto ordenadas ou aceites pela fiscalização e dono de obra;
- c) As alterações ao plano de trabalhos ordenadas ou aceites pela fiscalização e dono de obra;
- d) Os acontecimentos relevantes no fornecimento de materiais e equipamentos;
- e) As informações quanto à elaboração dos autos de medição e à realização e resultado dos ensaios;
- f) As informações relativas à execução de trabalhos a mais e a menos;
- g) As aprovações e rejeições de materiais e ou equipamentos;
- h) Os factos relevantes nas atividades de "procura" dos equipamentos;
- i) Os acidentes de trabalho;
- j) As suspensões ou paralisações dos trabalhos e suas causas ou motivos;
- k) As ocorrências anormais prejudiciais ao regular andamento da empreitada e ao ritmo do fornecimento e montagem do Equipamento;
- l) Reclamações apresentadas pelo adjudicatário;
- m) Datas de realização de ensaios e respetivos resultados.

4 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA

Cláusula 45.ª - Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

4 - A receção provisória da obra ficará condicionada à entrega dos elementos definidos no artigo 16.º do Decreto-lei 273/2003, de 29 de outubro, na sua atual redação.

Cláusula 46.ª - Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, nos termos do definido no n.º 2 do artigo 397 do CCP:

a) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas,

2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

3 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 47.ª - Receção definitiva

1 - No final do(s) prazo (s) de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP

Cláusula 48.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos [*apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 46 do presente caderno de encargos seja superior a dois anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia*]:

- a) 25 % do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;
- b) Os restantes 75 %, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo referido

terminar antes de decorrido novo ano.

3 - No caso de haver lugar a receções definitivas parciais, a liberação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à receção parcial.

4 - Decorrido o prazo fixado para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra não tiver cumprido a referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

5 - A mora na liberação, total ou parcial, da caução confere ao empreiteiro o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.

6 - Nos casos em que a caução tenha sido prestada por depósito em dinheiro ou o reforço da garantia tenha sido efetuado em numerário, o empreiteiro terá direito a exigir juros de mora calculados desde a data em que o dono da obra deveria ter restituído as quantias retidas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 49.ª - Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 50.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato [Ou, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 385.º do CCP:]. A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do contrato, aplicando -se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP, [Ou, em alternativa, indicar as entidades para as quais a cessão da posição contratual de alguma das partes seja autorizada no contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 318.º do CCP].

Cláusula 51.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea *q)* do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 52.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos nos termos do n.º 1 do artigo 332.º do CCP:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - I. Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
 - II. Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea *a)* do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea *c)* do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 53.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 54.ª - Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 55.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 56.ª - Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente caderno de encargos, será aplicado o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro; Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual); Declaração de retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto e restante legislação em vigor.



Código	Designação	Descrição (opcional)	Unidade	Qtd
CAP. 1	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATORIOS			
1.1	Montagem e posterior desmontagem do estaleiro de apoio a obra, considerando manutenção, encargos inerentes e limpeza final do local de implantação, respeitando a legislação ambiental e outras associadas.		vg	1,00
1.2	implementação do plano de segurança e saúde, actualização, rectificação e adaptação no decorrer da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos, custos materiais sociais e pessoais inerentes.		vg	1,00
1.3	Fornecimento e assentamento de painel/placar informativo tipo "CMO", contendo dados referentes a empreitada, conforme caderno de encargos.		un	1,00
1.4	Elaboração da compilação técnica da obra que inclua os elementos úteis a ter em conta na sua utilização futura, (telas finais e documentação associada de todas as especialidades), bem como em trabalhos posteriores à sua conclusão, para preservar a segurança e saúde de quem os executar, de acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.		vg	1,00
1.5	Implementação de medidas adequadas para o cumprimento da legislação em vigor relativamente a questões ambientais, nomeadamente: ruído e gestão de resíduos, entre outros, considerando todos os estudos, análises, motorizações, trabalhos e materiais inerentes.		vg	1,00
1.6	Fornecimento, actualização e implantação de plano de gestão de resíduos de construção, sua classificação (LER), triagem e separação nas suas componentes recicláveis e devidamente valorizados e ou carga, transporte e descarga para zonas de reciclagem e para operadores/vazadouros autorizados e licenciados, obedecendo e cumprindo a legislação em vigor.		vg	1,00
1.7	Fornecimento e execução da vedação total do perímetro da zona de implantação da presente empreitada em chapa metálica com pelo menos dois metros de altura, de forma a criar condições de segurança necessárias, considerando ainda e sempre que necessário, adaptar as condições de forma a salvaguardar e garantir o seu normal funcionamento, de acordo com as indicações da Fiscalização, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.		ml	294,00
CAP. 2	DEMOLIÇÕES			
2.1	Execução de demolição de alvenarias interiores de tijolo cerâmico, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.			
2.1.1	Edifício 1		m2	79,38
2.1.2	Edifício 2		m2	62,18
2.1.3	Edifício 3		m2	137,60
2.2	Execução de demolição de alvenarias exteriores de tijolo cerâmico, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.			
2.2.1	Edifício 1		m2	107,73
2.2.2	Edifício 2		m2	54,81
2.2.3	Edifício 3		m2	19,24
2.3	Execução de picagem de paredes interiores até ao osso, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e acessórios e transporte a vazadouro autorizado (P12)			
2.3.1	Edifício 1		m2	152,81
2.3.2	Edifício 2		m2	86,93
2.3.3	Edifício 3		m2	17,70
2.4	Remoção de pavimentos e rodapés exteriores incluindo picagem de betonilhas de assentamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.			
2.4.1	Edifício 1		m2	57,96
2.4.2	Edifício 2		m2	57,96
2.5	Remoção cuidada de portas interiores em madeira, incluindo reparação de parede no caso de parede existente a manter, incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e transporte para destino final autorizado.			
2.5.1	Edifício 1		UN	12,00
2.5.2	Edifício 2		UN	9,00
2.5.3	Edifício 3		UN	4,00
2.6	Remoção cuidada de caixilharia envidraçada, incluindo reparação da parede existente a manter, todos os trabalhos, equipamentos, materiais e transporte para destino final autorizado.			
2.6.1	Edifício 1			
2.6.1.1	ve 101 com 1,45x2,525m		UN	1,00
2.6.1.2	ve 102com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.3	ve 103com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.4	ve 104com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.5	ve 105com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.6	ve 106com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.7	ve 107com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.8	ve 108 com 1,00x2,00m		UN	1,00
2.6.1.9	ve 114 com 2,80x3,80m		UN	1,00
2.6.1.10	ve 115 com 2,80x3,80m		UN	1,00
2.6.1.11	ve 116com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.12	ve 117com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.13	ve 118com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.14	ve 119com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.15	ve 120com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.16	ve 121com 2,00x1,50m		UN	1,00
2.6.1.17	com 1,20x1,10m		UN	4,00

2.6.1.18	com 2,80x0,60m	UN	1,00
2.6.1.19	com 1,60x0,60m	UN	1,00
2.6.1.20	com 0,80x2,00m	UN	1,00
2.6.2	Edifício 2		
2.6.2.1	ve 201 com 1,45x2,525m	UN	1,00
2.6.2.2	ve 202 com 2,00x1,50m	UN	1,00
2.6.2.3	ve 203 com 2,00x1,50m	UN	1,00
2.6.2.4	ve 204 com 2,00x1,50m	UN	1,00
2.6.2.5	ve 205 com 2,00x1,50m	UN	1,00
2.6.2.6	ve 206 com 2,00x1,50m	UN	1,00
2.6.2.7	ve 207 com 2,00x1,50m	UN	1,00
2.6.2.8	ve 208 com 1,00x2,00m	UN	1,00
2.6.2.9	com 0,80x2,00m	UN	1,00
2.6.3	Edifício 3		
2.6.3.1	ve 301 com 1,85x2,30m	UN	1,00
2.6.3.2	ve 303 com 2,05x1,30m	UN	1,00
2.6.3.3	ve 304 com 2,05x1,30m	UN	1,00
2.6.3.4	ve 305 com 2,05x1,30m	UN	1,00
2.6.3.5	ve 306 com 1,10x0,55m	UN	1,00
2.6.3.6	ve 307 com 1,10x0,55m	UN	1,00
2.6.3.7	ve 308 com 1,00x0,55m	UN	1,00
2.6.3.8	ve 310 com 0,80x2,20m	UN	1,00
2.6.3.9	ve 313 com 2,80x2,80m	UN	1,00
2.6.3.10	ve 314 com 2,25x2,60m	UN	1,00
2.6.3.11	ve 316 com 1,10x0,55m	UN	1,00
2.6.3.12	ve 317 com 1,10x0,55m	UN	1,00
2.6.3.13	ve 318 com 1,10x0,55m	UN	1,00
2.6.3.14	ve 319 com 2,05x1,30m	UN	1,00
2.6.3.15	ve 320 com 2,05x1,30m	UN	1,00
2.6.3.16	ve 321 com 2,05x1,30m	UN	1,00
2.7	Demolição de escada exterior em betão, incluindo equipamentos, materiais, todos os trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.		
2.7.1	Edifício 1	UN	1,00
2.7.2	Edifício 2	UN	1,00
2.8	Demolição de degraus e rampa exterior em betão, incluindo guarda, equipamentos, materiais, todos os trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.		
2.8.1	Edifício 2	UN	1,00
2.9	Execução de remoção de loiças sanitárias e torneiras, incluindo desactivação de ligações e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.		
2.9.1	Edifício 1	UN	8,00
2.9.2	Edifício 2	UN	8,00
2.10	Execução de remoção de lava mãos, bancada e torneiras, incluindo desactivação de ligações e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.		
2.10.1	Edifício 3	un	2,00
2.11	Execução de remoção de equipamento de cozinha, incluindo desactivação de ligações e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.		
2.11.1	Edifício 3	un	1,00
CAP. 3	ALVENARIAS		
3.1	Fornecimento e execução de alvenaria exterior, em paredes duplas de tijolo cerâmico furado 30x20x15+30x20x11 cm, caixa de ar e isolamento, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.1.1	Edifício 4	m2	491,63
3.2	Fornecimento e execução de alvenaria exterior, em paredes duplas de tijolo cerâmico furado 30x20x11+30x20x7 cm, caixa de ar e isolamento, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.2.1	Edifício 1	m2	24,95
3.2.2	Edifício 2	m2	24,95
3.3	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes duplas de tijolo cerâmico furado 30x20x15+30x20x15 cm, caixa de ar, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.3.1	Edifício 4	m2	126,06
3.4	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x22 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.4.1	Edifício 3	m2	21,14
3.4.2	Edifício 4	m2	10,58
3.5	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x15 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		



3.5.1	Edifício 1	m2	21,58
3.5.2	Edifício 2	m2	21,58
3.5.3	Edifício 3	m2	54,24
3.5.4	Edifício 4	m2	505,05
3.6	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x11 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.6.1	Edifício 1	m2	9,92
3.6.2	Edifício 2	m2	9,92
3.6.3	Edifício 3	m2	54,59
3.6.4	Edifício 4	m2	115,78
3.7	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x7 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gatos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.7.1	Edifício 1	m2	17,64
3.7.2	Edifício 2	m2	9,26
3.7.3	Edifício 4	m2	50,87
3.8	Fornecimento e execução de forra térmica de tijolo cerâmico considerando gatos de fixação à estrutura, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.		
3.8.1	Edifício 1	m2	8,13
3.8.2	Edifício 2	m2	8,13
3.8.3	Edifício 4	m2	90,15
3.9	Recuperação/manutenção de grelha em em alvenaria para o vão ve 302, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	UN	1,00
CAP. 4	CANTARIAS		
4.1	Execução de limpeza e eventual reparação de soleiras, peitoris, vergas e ombreiras existentes, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
4.1.1	Edifício 1		
4.1.1.1	ve 101 com 1,45x2,525m	UN	1,00
4.1.1.2	ve 102 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.3	ve 103 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.4	ve 104 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.5	ve 105 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.6	ve 106 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.7	ve 107 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.8	ve 116 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.9	ve 117 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.10	ve 118 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.11	ve 119 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.12	ve 120 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.13	ve 121 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.1.14	ve 108 com 1,00x2,00m	UN	1,00
4.1.1.15	ve 114 com 2,80x3,80m	UN	1,00
4.1.1.16	ve 115 com 2,80x3,80m	UN	1,00
4.1.2	Edifício 2		
4.1.2.1	ve 201 com 1,45x2,525m	UN	1,00
4.1.2.2	ve 202 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.2.3	ve 203 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.2.4	ve 204 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.2.5	ve 205 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.2.6	ve 206 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.2.7	ve 207 com 2,00x1,50m	UN	1,00
4.1.2.8	ve 208 com 1,00x2,00m	UN	1,00
4.1.2.9	ve 214 com 2,80x3,80m	UN	1,00
4.1.2.10	ve 215 com 2,80x3,80m	UN	1,00
4.1.3	Edifício 3		
4.1.3.1	ve 301 com 1,85x2,30m	UN	1,00
4.1.3.2	ve 303 com 2,05x1,30m	UN	1,00
4.1.3.3	ve 304 com 2,05x1,30m	UN	1,00
4.1.3.4	ve 305 com 2,05x1,30m	UN	1,00
4.1.3.5	ve 319 com 2,05x1,30m	UN	1,00
4.1.3.6	ve 320 com 2,05x1,30m	UN	1,00
4.1.3.7	ve 321 com 2,05x1,30m	UN	1,00
4.1.3.8	ve 306 com 1,10x0,55m	UN	1,00
4.1.3.9	ve 307 com 1,10x0,55m	UN	1,00
4.1.3.10	ve 308 com 1,10x0,55m	UN	1,00
4.1.3.11	ve 316 com 1,10x0,55m	UN	1,00
4.1.3.12	ve 317 com 1,10x0,55m	UN	1,00
4.1.3.13	ve 318 com 1,10x0,55m	UN	1,00
4.1.3.14	ve 310 com 0,80x2,20m	UN	1,00
4.1.3.15	ve 313 com 2,80x2,80m	UN	1,00
4.1.3.16	ve 314 com 2,25x2,60m	UN	1,00
4.2	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em pedra natural, do tipo vidro azul, com canaletas de drenagem de pluviais, incluindo meios fios e todos os trabalhos necessários e acessórios		
4.2.1	Edifício 1	ml	8,85
4.2.2	Edifício 2	ml	6,02
4.2.3	Edifício 3	ml	3,99

4.2.4	Edifício 4	ml	47,78
4.3	Fornecimento e montagem de bancada composta por duas peças em L invertido tipo "SILESTONE ref. CEMENTO SPA" ou equivalente com 30mm de espessura e acabamento polido, incluindo furações e demais trabalhos para acolher torneiras, lavatórios e todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme pormenor		
4.3.1	Edifício 1		
4.3.1.1	Com 1,05x0,30m	UN	2,00
4.3.2	Edifício 2		
4.3.2.1	Com 1,05x0,30m	UN	2,00
4.3.3	Edifício 3		
4.3.3.1	Com 1,80x0,30m	UN	2,00
4.3.4	Edifício 4		
4.3.4.1	com 5,45x0,30m	UN	1,00
4.3.4.2	com 3,85x0,30m	UN	1,00
4.3.4.3	com 1,75x0,30m	UN	1,00
4.3.4.4	com 1,65x0,30m	UN	1,00
CAP. 5	COBERTURAS		
5.1	Fornecimento e execução de impermeabilização e isolamento de cobertura plana invertida com acessibilidade limitada composta por: camada de forma para execução de pendentes e regularização, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, tipo IMPERKOTE F da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 3 Kg/m2 e armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYPLAS 30 da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40 da IMPERALUM, ou equivalente; isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido, conforme especificações do projecto térmico; manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente; proteção pesada do tipo Lajetas 60x40cm do tipo "A CIMENTEIRA DO LOURO, PEDRA LAVADA ref. 290" com espessura de 42mm aplicadas sobre apoios reguláveis, Mod. 1, ou equivalente, incluindo dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.01)		
5.1.1	Edifício 1	m2	16,38
5.1.2	Edifício 2	m2	16,38
5.1.3	Edifício 4	m2	479,29
5.2	Fornecimento e execução de impermeabilização e isolamento de cobertura plana invertida com acessibilidade limitada composta por: camada de forma para execução de pendentes e regularização, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, tipo IMPERKOTE F da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 3 Kg/m2 e armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYPLAS 30 da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40 da IMPERALUM, ou equivalente; isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido, conforme especificações do projecto térmico; manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente; proteção pesada do tipo Lajetas 60x40cm do tipo "A CIMENTEIRA DO LOURO, PEDRA LAVADA ref. 290" com espessura de 42mm aplicadas sobre apoios reguláveis, Mod. 1, ou equivalente, incluindo dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.01)		
5.2.1	Edifício 4	m2	87,22
5.3	Fornecimento e execução de sistema para coberturas existentes composto por: trabalhos de conservação nas ligações com muretes, paramentos verticais e chaminés incluindo a correcção das impermeabilizações existentes nesses locais; manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente, estrutura de suporte em aço galvanizado, painel sandwich em chapa termoladada em duas faces e interior em poliestireno extrudido com 80mm de espessura, com acabamento RAL 7030, incluindo capeamentos em pintura impermeabilizante nos muretes que definem as coberturas, dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.03)		
5.3.1	Edifício 1	m2	152,51
5.3.2	Edifício 2	m2	268,22
5.3.3	Edifício 3	m2	229,01
5.4	Fornecimento e execução de sistema para coberturas existentes composto por: trabalhos de conservação nas ligações com muretes, paramentos verticais e chaminés incluindo a correcção das impermeabilizações existentes em toda a cobertura, manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente, proteção pesada do tipo betão poroso RAL 7016, ou equivalente, incluindo capeamentos em pintura impermeabilizante nos muretes que definem as coberturas, dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.04)		
5.4.1	Edifício 1	m2	111,09

5.5	Fornecimento e execução de capeamentos em chapa de zinco quinada aplicados com fixação mecânica, protecção contra corrosão e acabamento a tinta de esmalte (RAL 7030 nos paramentos verticais claros e RAL 7016 nos escuros) nos muretes que definem as coberturas, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
5.5.1	Edifício 1	m1	16,71
5.5.2	Edifício 2	m1	16,71
5.5.3	Edifício 4	m1	239,40
5.6	Fornecimento e montagem de estrutura autoportante com cobertura em painel sanduiche a aplicar no exterior incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários de acordo com o projeto de arquitetura.		
5.6.1	Junto do ED4	m2	22,50
5.6.2	Junto do ED2	m2	37,50
CAP. 6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS		
6.1	Pavimentos interiores (Os pavimentos vinilicos serão assentes diretamente sobre o pavimento existente, após prévia limpeza do suporte. Poderá ser necessário em situações pontuais a regularização da base).		
6.1.1	Fornecimento e execução de enchimentos em betão leve, incluindo materiais, transporte, equipamentos e todos os trabalhos necessários e acessórios, em pavimentos interiores, conforme espessuras indicadas em projecto.		
6.1.1.1	Edifício 4	m2	760,86
6.1.2	Fornecimento e execução de betonilha de regularização, para assentamento dos pavimentos interiores, devidamente afagada, desempanada e nivelada, sem vestígios de humidade (inferior a 3%), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.		
6.1.2.1	Edifício 1	m2	12,29
6.1.2.2	Edifício 2	m2	12,29
6.1.2.3	Edifício 4	m2	760,86
6.1.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON TOPOGRAPHY 19 dB", ref. 433910 white, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.01)		
6.1.3.1	Edifício 4	m2	282,95
6.1.4	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON TOPOGRAPHY 19 dB", ref. 433919 grey, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.02)		
6.1.4.1	Edifício 4	m2	159,02
6.1.5	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON DEGRADE 19dB", ref. 430811 grey beige, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.03)		
6.1.5.1	Edifício 4	m2	110,88
6.1.6	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON CODE ZERO", ref. 433248 turquoise, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.04)		
6.1.6.1	Edifício 3	m2	11,29
6.1.6.2	Edifício 4	m2	18,32
6.1.7	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON CODE ZERO", ref. 433208 lime, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.05)		
6.1.7.1	Edifício 3	m2	11,29
6.1.7.2	Edifício 4	m2	15,96
6.1.8	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON UNI", ref. 430800 white, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.06)		
6.1.8.1	Edifício 4	m2	27,93
6.1.9	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON DEGRADE 19dB", ref. 433908 jungle, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.07)		
6.1.9.1	Edifício 2	m2	123,06
6.1.9.2	Edifício 4	m2	79,80
6.1.10	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON DEGRADE 19dB", ref. 433925 sunrise, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.08)		
6.1.10.1	Edifício 1	m2	112,40
6.1.10.2	Edifício 4	m2	65,99
6.1.11	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON DEGRADE 19dB", ref. 433906 sunset, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.09)		
6.1.11.1	Edifício 1	m2	133,16
6.1.12	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo "SARLON DEGRADE 19dB", ref. 433927 ocean, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.10)		
6.1.12.1	Edifício 3	m2	176,77
6.1.13	Fornecimento e assentamento de ladrilho vidrado antiderrapante em cerâmica do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA, acetinado, beje bahamas 20x20cm, ref. 5532AD, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.11)		
6.1.11.1	Edifício 1	m2	12,29
6.1.11.2	Edifício 2	m2	12,29
6.2	Rodapés interiores		

6.2.1	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico do tipo ladrilho vidrado acetinado tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA, peças especiais 10x20RC; 10x3AI; 10x3AE, branco ref. 5500, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (R.01)		
6.2.1.1	Edifício 1	ml	184,50
6.2.1.2	Edifício 2	ml	98,67
6.2.1.3	Edifício 3	ml	139,55
6.2.1.4	Edifício 4	ml	438,96
6.2.2	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico do tipo ladrilho vidrado acetinado NOVA ARQUITECTURA da CINCA, peças especiais 10x20RC; 10x3AI; 10x3AE, cinza antracite ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (R.02)		
6.2.2.1	Edifício 4	ml	85,91
6.3	Pavimentos exteriores		
6.3.1	Fornecimento e execução de pavimento contínuo de betão impresso, vermelho escuro RAL 3004, de 10 cm de espessura, com juntas, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem desde camião, espalhamento e vibração manual; incluindo acabamento impresso em relevo e tratado superficialmente com argamassa decorativa de camada de desgaste para pavimento de betão cor vermelho; desmoldante em pó cor vermelho e camada de impermeabilização final com resina impermeabilizante de acabamento, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
6.3.1.1	Edifício 1	m2	104,75
6.3.1.2	Edifício 2	m2	104,75
6.3.1.3	Edifício 4	m2	458,13
6.4	Rodapés exteriores		
6.4.1	Fornecimento e execução de rodapés exteriores contínuo em betão impresso, vermelho escuro RAL 3004, com 0,20m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
6.4.1.1	Edifício 1	ml	46,73
6.4.1.2	Edifício 2	ml	46,73
6.4.1.3	Edifício 4	ml	143,43
CAP. 7	REVESTIMENTO DE PAREDES		
7.1	Paredes interiores		
7.1.1	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; cinza antracite 20x20cm, ref. 5507; e preto 20x20cm, ref. 5509, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P01)		
7.1.1.1	Edifício 1	m2	41,37
7.1.1.2	Edifício 2	m2	29,84
7.1.1.3	Edifício 3	m2	21,49
7.1.1.4	Edifício 4	m2	274,28
7.1.2	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, cinza chumbo 20x20cm, ref. 5504 e cinza antracite 20x20cm, ref. 5507, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P02)		
7.1.2.1	Edifício 4	m2	114,29
7.1.3	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; bege calahari 20x20cm, ref. 5542, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P03)		
7.1.3.1	Edifício 4	m2	214,33
7.1.4	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; azul petróleo 20x20cm, ref. 5518, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P04)		
7.1.4.1	Edifício 1	m2	20,50
7.1.4.2	Edifício 2	m2	20,50
7.1.4.3	Edifício 3	m2	149,75
7.1.4.4	Edifício 4	m2	44,32
7.1.5	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; verde wasabi 20x20cm, ref. 5577, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P05)		
7.1.5.1	Edifício 1	m2	20,50
7.1.5.2	Edifício 2	m2	20,50
7.1.5.3	Edifício 3	m2	36,03
7.1.5.4	Edifício 4	m2	36,82

7.1.6	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500;verde menta 20x20cm, ref. 5581, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P07)		
7.1.6.1	Edifício 2	m2	66,11
7.1.6.2	Edifício 4	m2	56,75
7.1.7	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; coral 20x20cm, ref. 5559, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P08)		
7.1.7.1	Edifício 1	m2	66,11
7.1.7.2	Edifício 4	m2	37,59
7.1.8	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; burgundy 20x20cm, ref. 5597, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P09)		
7.1.8.1	Edifício 4	m2	34,84
7.1.9	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500;amber 20x20cm, ref. 5598, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P13)	m2	66,11
7.1.10	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em estuque projectado para pintar, incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios (P10)		
7.1.10.1	Edifício 1	m2	13,13
7.1.10.2	Edifício 2	m2	11,13
7.1.10.3	Edifício 3	m2	78,56
7.1.10.4	Edifício 4	m2	785,32
7.1.11	Fornecimento e assentamento de forra da face interior em gesso cartonado com sistema do tipo SISTEMA W626 da KNAUF ou equivalente com placa dupla e montantes verticais, incluindo isolamento térmico e acústico em caixa de ar. Em zonas húmidas a placagem exterior é efectuada com placa hidrófuga. Deverá garantir a espessura mínima de isolamento térmico prevista nos projetos de especialidades, considerando-se incluído nos trabalhos espessuras superiores caso seja necessário efetuar enchimentos. Incluindo todas as juntas, barramentos, peças de remate, canais, reforços, barreiras de vapor, mata juntas, alçapões, registos e demais materiais necessários a sua boa execução, e todos os trabalhos necessários e acessórios (P11)		
7.1.11.1	Edifício 1	m2	298,94
7.1.11.2	Edifício 2	m2	177,64
7.1.11.3	Edifício 3	m2	187,11
7.1.12	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores existentes em reboco de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios (P12)		
7.1.12.1	Edifício 1	m2	99,89
7.1.12.2	Edifício 2	m2	33,51
7.1.12.3	Edifício 3	m2	8,53
7.1.13	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em reboco de cimento e areia ao traço 1:4, sarrafado, para receber lambril em paredes de alvenaria novas incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios .		
7.1.13.1	Edifício 1	m2	78,18
7.1.13.2	Edifício 2	m2	64,66
7.1.13.3	Edifício 3	m2	110,97
7.1.13.4	Edifício 4	m2	813,23
7.2	Paredes exteriores		
7.2.1	Fornecimento e execução de reboco exterior de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (PE01, PE02, PE 05)		
7.2.1.1	Edifício 1	m2	846,87
7.2.1.2	Edifício 2	m2	635,65
7.2.1.3	Edifício 3	m2	411,48
7.2.1.4	Edifício 4	m2	832,23
7.2.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em cerâmica do tipo VERTICE 200x200x 12/32 da A CIMENTEIRA DO LOURO, cor cinza, ou equivalente, incluindo reboco base em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE03)		
7.2.2.1	Edifício 4	m2	201,12
7.2.3	Fornecimento e assentamento de peças de revestimento betão pré-moldado, armado, com 1,00x0,50m, cor cinza, de acordo com os desenhos de arquitectura e de pormenor, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (PE06)		

7.2.3.1	Edifício 4	m2	100,80
CAP. 8	REVESTIMENTO DE TETOS		
8.1	Tetos interiores		
8.1.1	Fornecimento e montagem de tecto suspenso em sistema do tipo KNAUF D112 ou equivalente, com placa de gesso laminado do tipo STANDARD da KNAUF, ou equivalente incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios. Em zonas húmidas a placagem é efectuada com placa hidrófuga (T01)		
8.1.1.1	Edifício 1	m2	12,05
8.1.1.2	Edifício 2	m2	12,05
8.1.1.3	Edifício 3	m2	22,55
8.1.1.4	Edifício 4	m2	198,88
8.1.2	Fornecimento e montagem de tecto suspenso em sistema do tipo KNAUF D112 ou equivalente, com placa de gesso laminado perfurada do tipo CLEANEO da KNAUF ou equivalente, com perfuração "ALEATÓRIO - 8/15/20", incluindo a instalação superior de painéis acústicos do tipo ULTRACOUSTIC ABSORÇÃO TP 440 com 40mm de espessura da KNAUFINSULATION ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (T02)		
8.1.2.1	Edifício 1	m2	239,15
8.1.2.2	Edifício 2	m2	124,47
8.1.2.3	Edifício 3	m2	182,70
8.1.3	Fornecimento e montagem de tecto suspenso em sistema do tipo KNAUF D112 ou equivalente, com placa de gesso laminado perfurada tipo CLEANEO da KNAUF ou equivalente, com perfuração "RECTILINEA REDONDA 8/18 Velo Blanco", incluindo a instalação superior de painéis acústicos do tipo ULTRACOUSTIC ABSORÇÃO TP 440 da KNAUFINSULATION com 40mm de espessura ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (T03)		
8.1.3.1	Edifício 4	m2	557,34
8.2	Tectos exteriores		
8.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de tectos exteriores em reboco de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios (TE01, TE02)		
8.2.1.1	Edifício 1	m2	146,34
8.2.1.2	Edifício 2	m2	146,34
8.2.1.3	Edifício 4	m2	53,97
8.2.2	Fornecimento e assentamento de tecto suspenso em placas aglomerado de cimento cartão do tipo VIROC, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (TE03)		
8.2.2.1	Edifício 4	m2	30,87
CAP. 9	CARPINTARIAS		
9.1	Vãos interiores		
9.1.1	Fornecimento e montagem de portas interiores em estrutura de madeira densa que garante a fixação das ferragens e interior em partículas de madeira que melhora a resistência mecânica, revestimento em HPL (High Density Laminate) que apresenta grande resistência ao impacto e orla de PVC em todo perímetro, que asseguram uma fácil limpeza e manutenção. Aro em contraplacado denso revestido a CPL (Continuous Pressure Laminates), com guarnições que permitem compensação à espessura da parede. Fechadura com acessórios de acabamento em aço inoxidável AISI 314, e marcação CE. Dobradiças em aço inoxidável AISI 314 do tipo JNF ref. "IN.05.021.75.CF" com 3" e 4" e marcação CE. Parafusos de fixação grau corrosão 4. Vidro laminado ou corta-fogo com acabamento transparente ou fosco. Puxador do tipo JNF ou equivalente, ref. "TIMELESS" puxador em aço inoxidável, acetinado ref. "IN.00.015" e roseta standard ref. "RB08M" Com formato ergonómico, acabamento acetinado e de fácil manuseamento. Chapa de proteção em aço inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto. Sinalética do tipo JNF ou equivalente em inox com suporte em abs com fixação oculta, ref. "IN.26.901; IN.26.902; IN.26.904; IN.26.908; IN.26.921" em instalações sanitárias, refeitório e elevador. Do tipo JNF ou equivalente em inox ref. "IN.34.000.A" em salas de aula. Batentes de porta para pavimento do tipo JNF ou equivalente em inox, ref. "IN.13.120", incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme mapa de acabamentos.		
9.1.1.1	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO EI30 2F AR1" com duas folhas de 0,85m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON" (TIPO 1)		
9.1.1.1.1	Edifício 4		
9.1.1.1.1.1	vi.401 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.1.1.1.1.2	vi.402 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.1.1.1.1.3	vi.408 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.1.1.2	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON"(TIPO 2)		
9.1.1.2.1	Edifício 4		
9.1.1.2.1.1	vi.403 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.2.1.2	vi.404 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00

9.1.1.3	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO EI30 2F" com duas folhas de 0,85m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON"(TIPO 3)		
9.1.1.3.1	Edifício 4		
9.1.1.3.1.1	vi.405 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.1.1.4	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON"(TIPO 4)		
9.1.1.4.1	Edifício 4		
9.1.1.4.1.1	vi.406 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.4.1.2	vi.407 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.4.1.3	vi.409 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.4.1.4	vi.410 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.4.1.5	vi.411 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.5	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA OLIVE"(TIPO 5)		
9.1.1.5.1	Edifício 4		
9.1.1.5.1.1	vi.412 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.5.1.2	vi.414 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.5.1.3	vi.415 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.5.1.4	vi.416 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.5.1.5	vi.418 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.6	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO AR1" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA OLIVE"(TIPO 6)		
9.1.1.6.1	Edifício 4		
9.1.1.6.1.1	vi.413 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.6.1.2	vi.417 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.7	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO FD/EI30 vai vem AR400" com uma folha de 1,10m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA OLIVE"(TIPO 7)		
9.1.1.7.1	Edifício 4		
9.1.1.7.1.1	vi.419 com 1,20x2,10m (1FVV)	UN	1,00
9.1.1.8	Passa pratos (TIPO 8)		
9.1.1.8.1	Edifício 4		
9.1.1.8.1.1	vi.420 com 0,90x1,10m	UN	1,00
9.1.1.9	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO EI30 2F AR1" com duas folhas de 0,85m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA GARLIC" (TIPO 9)		
9.1.1.9.1	Edifício 4		
9.1.1.9.1.1	vi.421 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.1.1.9.1.2	vi.426 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.1.1.10	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA GARLIC" (TIPO 10)		
9.1.1.10.1	Edifício 4		
9.1.1.10.1.1	vi.423 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.11	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO AR1" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA GARLIC" (TIPO 11)		
9.1.1.11.1	Edifício 4		
9.1.1.11.1.1	vi.422 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.11.1.2	vi.424 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.12	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 13)		
9.1.1.12.1	Edifício 1		
9.1.1.12.1.1	vi.101 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.12.1.2	vi.102 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.12.1.3	vi.103 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.12.1.4	vi.104 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.12.2	Edifício 2		
9.1.1.12.2.1	vi.201 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.12.2.2	vi.202 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.13	Porta de uma folha com painel lateral fixo do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO Vitral" com uma folha de 0,90m com painel lateral fixo com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 14)		
9.1.1.13.1	Edifício 3		
9.1.1.13.1.1	vi.301 com 1,25x2,10m (1F+PF)	UN	1,00
9.1.1.13.1.2	vi.302 com 1,25x2,10m (1F+PF)	UN	1,00

9.1.1.14	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 15)		
9.1.1.14.1	Edifício 3		
9.1.1.14.1.1	vi.304 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.14.1.2	vi.305 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1,00
9.1.1.15	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO EI30 2F AR1" com duas folhas de 0,85m com abertura para vidro retangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 16)		
9.1.1.15.1	Edifício 3		
9.1.1.15.1.1	vi.303 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1,00
9.2	Armários		
9.2.1	Fornecimento e montagem de armário com caixote com fundo e laterais, portas em MDF lacado, dobradiças em aço inoxidável do tipo "JNF" ou equivalente e ferragens de puxador em aço inoxidável do tipo concha de embutir da "JNF" ou equivalente, ref. IN.16.224 com acabamento satinado. Incluindo 2 prateleiras interiores com fixações permanentes e 3 com fixações ajustáveis por caixote. Bancada em compacto fenólico do tipo INAREQUIP-PF ou equivalente, cinzento ref. "Gris 0211 RAL 7038 - NCS S 2502-B" portas inferiores em compacto fenólico, ferragens e demais acessórios, incluindo cuba do tipo AQUAVIVA da RODI ou equivalente em aço inoxidável com 500x400mm interior e torneira do tipo misturadora de cozinha com bica giratória ESSENCE da GROHE ou equivalente, ref. 30 269 000, com acabamento tipo GROHE StarLight, ou equivalente. Lacado em todas as faces em portas de batente, cor RAL 9016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
9.2.1.1	Edifício 1		
9.2.1.1.1	Arm.101 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.1.2	Arm.102 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.1.3	Arm.103 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.1.4	Arm.104 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.2	Edifício 2		
9.2.1.2.1	Arm.201 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.2.2	Arm.202 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.3	Edifício 3		
9.2.1.3.1	Arm.301 com 4,75x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.3.2	Arm.302 com 4,75x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.1.3.3	Arm.303 com 3,85x3,00x0,60 com 11 folhas	UN	1,00
9.2.1.4	Edifício 4		
9.2.1.4.1	Arm.402 com 2,00x0,80x0,50 com 4 folhas	UN	1,00
9.2.1.4.2	Arm.404 com 4,20x0,70x0,50 com 6 folhas	UN	1,00
9.2.1.4.3	Arm.405 com 2,00x0,80x0,70 com 4 folhas	UN	1,00
9.2.1.4.4	Arm.406 com 3,20x0,80x0,50 com 6 folhas	UN	1,00
9.2.2	Fornecimento e montagem de armário com caixote com fundo e laterais, com portas em MDF lacado, dobradiças em aço inoxidável do tipo "JNF" ou equivalente e ferragens de puxador em aço inoxidável do tipo concha de embutir da "JNF" ou equivalente, ref. IN.16.224 com acabamento satinado, incluindo 2 prateleiras interiores com fixações permanentes e 3 com fixações ajustáveis por caixote. Bancada em compacto fenólico, acabamento lacado em todas as faces em portas de batente, cor RAL 9016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
9.2.2.1	Edifício 4		
9.2.2.1.1	Arm.401 com 1,80x3,00x0,50 com 6 folhas	UN	1,00
9.2.2.1.2	Arm.403 com 1,60x3,00x0,70 com 8 folhas	UN	1,00
9.2.2.1.3	Arm.407 com 2,70x3,00x0,80 com 12 folhas	UN	1,00
9.2.2.1.4	Arm.408 com 4,70x3,00x0,30 com 16 folhas	UN	1,00
9.2.3	Fornecimento e montagem de armário baixo com caixote com fundo e laterais, portas em MDF lacado, dobradiças em aço inoxidável do tipo "JNF" ou equivalente e ferragens de puxador em aço inoxidável do tipo concha de embutir da "JNF" ou equivalente, ref. IN.16.224 com acabamento satinado. Incluindo 2 prateleiras interiores com fixações ajustáveis por caixote. Bancada em compacto fenólico do tipo INAREQUIP-PF ou equivalente, cinzento ref. "Gris 0211 RAL 7038 - NCS S 2502-B" . Lacado em todas as faces em portas de batente, cor RAL 9016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios		
9.2.3.1	Edifício 4		
9.2.3.1.1	Arm.401 com 4,70x0,90x0,60 com 4 folhas	UN	1,00
9.3	Cabines pré fabricadas		
9.3.1	Fornecimento e montagem de cabine prefabricada do tipo INAREQUIP-13/INOX, com painéis em compacto fenólico de 13 mm, cinzento "Gris 0211 - RAL 7038 - NCS S 2502-B", apta para zonas húmidas com altura 1850+150 mm de pés reguláveis, incluindo portas, ferragem de fixação superior em varão e pés em aço inoxidável AISI 316-L, e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D12)		
9.3.1.1	Edifício 1 (1,85+1,05m)	m2	5,80
9.3.1.2	Edifício 2 (1,85+1,05m)	m2	5,80
9.3.1.3	Edifício 3 (1,90+2,10+1,10m)	m2	10,20
9.3.1.4	Edifício 4(3,85+3*1,10m)	m2	14,30

9.3.2	Fornecimento e montagem de cabine prefabricada do tipo INAREQUIP-13/INOX, com painéis em compacto fenólico de 13 mm, creme "Crema 0204 - RAL 9001 - NCS S 0505-Y20R", apta para zonas húmidas com altura 1850+150 mm de pés reguláveis, incluindo portas, ferragem de fixação superior em varão e pés em aço inoxidável AISI 316-L, e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D13)		
9.3.2.1	Edifício 1 (1,85+1,05m)	m2	5,80
9.3.2.2	Edifício 2 (1,85+1,05m)	m2	5,80
9.3.2.3	Edifício 3 (1,90+2,10+1,10m)	m2	10,20
9.3.2.4	Edifício 4(3,85+3*1,10m)	m2	14,30
9.3.3	Fornecimento e montagem de cabine prefabricada do tipo INAREQUIP-13/INOX, com painéis em compacto fenólico de 13 mm, laranja "Naranja 0682 - RAL 2003 - NCS S 0570-Y50R", apta para zonas húmidas com altura 1850+150 mm de pés reguláveis, incluindo portas, ferragem de fixação superior em varão e pés em aço inoxidável AISI 316-L, e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D14)		
9.3.3.1	Edifício 4 (2*1,83m)	m2	7,32
9.4	Fornecimento e montagem de estrutura de cacifos prefabricada do tipo INAREQUIP-13/2/S, fixa em consola sobre estrutura diretamente à parede com banco incorporado, em painéis de compacto fenólico de 13 mm, laranja "Naranja 0682 - RAL 2003 - NCS S 0570-Y50R", apta para zonas húmidas com altura 1500+430 mm (14 unidades), incluindo portas, varão interior e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D15) Edifício 4		
CAP. 10	SERRALHARIAS E VIDROS	cj	1,00
10.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR, ferragens RAL 9005; Fechadura Schüco Multipontos com 5 pontos de fecho; Cilindro: Schüco 40/30; Espelho interior RAL 9005 e Exterior de Aço Inox; Dobradiças: Cilíndricas de 3 lemes RAL 9005 (Ref. 239585 - 3 unidades); Vedação inferior automática; e Maneta dupla Schüco RAL 9005 (Ref. 240153), incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.1.1	Edifício 1		
10.1.1.1	ve 101 com 1,45x2,525m (2 folhas de batente)	UN	1,00
10.1.2	Edifício 2	0	0,00
10.1.2.1	ve 201 com 1,45x2,525m (2 folhas de batente)	UN	1,00
10.1.3	Edifício 3	0	0,00
10.1.3.1	ve 301 com 1,85x2,30m (2 folhas de batente)	UN	1,00
10.2	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco ADS 65 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 130 kg; Cremone interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247034) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.2.1	Edifício 1		
10.2.1.1	ve 102com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.2	ve 103com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.3	ve 104com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.4	ve 105com 2,00x1,50m(oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.5	ve 106com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.6	ve 107com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.7	ve 116com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.8	ve 117com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.9	ve 118com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.10	ve 119com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.11	ve 120com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.1.12	ve 121com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.2	Edifício 2		
10.2.2.1	ve 202 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.2.2	ve 203 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.2.3	ve 204 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.2.4	ve 205 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.2.5	ve 206 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.2.6	ve 207 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.3	Edifício 3		
10.2.3.1	ve 303 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.3.2	ve 304 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.3.3	ve 305 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.3.4	ve 319 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.3.5	ve 320 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.2.3.6	ve 321 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00

10.3	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco Schuco ADS 65 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR, ferragens RAL 9005; Fechadura Schüco Multipontos com 5 pontos de fecho; Cilindro: Schüco 40/30; Espelho interior RAL 9005 e Exterior de Aço Inox; Dobradiças: Cilíndricas de 3 lemes RAL 9005 (Ref. 239585 - 3 unidades); Vedação inferior automática; e Maneta dupla Schüco RAL 9005 (Ref. 240153), incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.3.1	Edifício 1		
10.3.1.1	ve 108 com 1,00x2,00m (1 folha de batente)	UN	1,00
10.3.1.2	ve 111 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.3.1.3	ve 112 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.3.1.4	ve 113 com 0,93x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	2,00
10.3.2	Edifício 2	0	0,00
10.3.2.1	ve 208 com 1,00x2,00m (1 folha de batente)	UN	1,00
10.3.2.2	ve 211 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.3.2.3	ve 212 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.3.2.4	ve 213 com 0,93x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.3.3	Edifício 3		
10.3.3.1	ve 310 com 0,80x2,20m (1 folha de batente)	UN	1,00
10.4	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco ADS 65 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 60 kg; Cremone interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247002) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.4.1	Edifício 1		
10.4.1.1	ve 109 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.1.2	ve 110 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.2	Edifício 2		
10.4.2.1	ve 209 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.2.2	ve 210 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3	Edifício 3		
10.4.3.1	ve 306 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.2	ve 307 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.3	ve 308 com 1,00x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.4	ve 309 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.5	ve 311 com 0,80x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.4.3.6	ve 312 com 0,80x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.4.3.7	ve 315 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.8	ve 316 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.9	ve 317 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.4.3.10	ve 318 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.5	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco ADS 65 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.5.1	Edifício 1		
10.5.1.1	ve 114 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.5.1.2	ve 115 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.5.2	Edifício 2		
10.5.2.1	ve 214 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.5.2.2	ve 215 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.5.3	Edifício 3		
10.5.3.1	ve 313 com 2,80x2,80m (fixo)	UN	1,00
10.5.3.2	ve 314 com 2,25x2,60m (fixo)	UN	1,00
10.6	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 130 kg; Cremone interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247034) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.6.1	Edifício 1		

10.6.1.1	ve 122 com 2,70x2,10m (Oscilobatente lógica + fixo)	UN	1,00
10.7	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 130 kg; Cremone interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247034) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.7.1	Edifício 4		
10.7.1.1	ve 401 com 1,20x1,20m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.2	ve 402 com 1,20x2,40m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.3	ve 403 com 1,20x2,40m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.4	ve 404 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.5	ve 405 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.6	ve 406 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.7	ve 407 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.8	ve 408 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.9	ve 409 com 1,80x2,00m (oscilobatente lógica+fixo)	UN	1,00
10.7.1.10	ve 410 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.11	ve 411 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.12	ve 412 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.13	ve 413 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.14	ve 416 com 2,40x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.15	ve 419 com 2,40x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.16	ve 420 com 1,80x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.17	ve 429 com 1,30x1,30m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.18	ve 431 com 2,00x2,00m (oscilobatente lógica+fixo)	UN	1,00
10.7.1.19	ve 432 com 1,20x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.20	ve 433 com 1,20x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.21	ve 434 com 1,20x1,40m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.22	ve 435 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.23	ve 436 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.24	ve 437 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.25	ve 438 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.26	ve 439 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.27	ve 440 com 1,80x2,00m (basculante-cremone horizontal superior+fixo)	UN	1,00
10.7.1.28	ve 441 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.29	ve 442 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.30	ve 443 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.7.1.31	ve 444 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN	1,00
10.8	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.8.1	Edifício 4		
10.8.1.1	ve 414 com 2,40x2,00m (fixo)	UN	1,00
10.8.1.2	ve 445 com 2,40x1,20m (fixo)	UN	1,00
10.9	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, Fechadura multi-pontos do tipo SCHUCO (Ref. 211536) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.9.1	ve 417 com 1,00x2,00m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.9.2	ve 418 com 1,00x2,00m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.9.3	ve 422 com 1,60x2,10m (2 folhas de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente com acabamento cinza prata em vidros	UN	1,00
10.9.4	ve 430 com 1,80x2,10m (2 folhas de batente)	UN	1,00
10.10	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 60 kg; Cremone interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247002) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.10.1	Edifício 4		
10.10.1.1	ve 423 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.2	ve 424 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.3	ve 425 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.4	ve 426 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.5	ve 427 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.6	ve 428 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.7	ve 446 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.8	ve 447 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00

10.10.1.9	ve 448 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.10	ve 449 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.10.1.11	ve 450 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN	1,00
10.11	Fornecimento e montagem de clarabóia do tipo Schuco ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.11.1	Edifício 4		
10.11.1.1	ve 455-C Com 9,25x1,85m	UN	1,00
10.12	Fornecimento e montagem de vão fixo do tipo SGG U-GLAS ou equivalente, acabamento perfilado impresso, vão duplo em vidro perfilado do tipo SAINT GOBAIN GLASS U-GLAS, composto por pano exterior duplo e pano interior simples ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
10.12.1	Edifício 4		
10.12.1.1	ve 451 - U com 4,25x6,25m	UN	1,00
10.12.1.2	ve 452- U com 4,50x6,25m	UN	1,00
10.12.1.3	ve 453- U com 1,70x3,90m	UN	1,00
10.12.1.4	ve 454- U com 2,00x3,90m	UN	1,00
10.13	Fornecimento e assentamento de soleira/peitoril/ombreiras e verga em chapa de aço de 3mm de espessura, metalizada com acabamento lacado a cinzento RAL 7016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
10.13.1	Edifício 4		
10.13.1.1	ve 404 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.2	ve 405 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.3	ve 406 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.4	ve 407 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.5	ve 408 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.6	ve 410 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.7	ve 411 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.8	ve 412 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.9	ve 413 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.10	ve 429 com 1,30x1,30m	UN	1,00
10.13.1.11	ve 435 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.12	ve 436 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.13	ve 437 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.14	ve 438 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.15	ve 439 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.16	ve 441 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.17	ve 442 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.18	ve 443 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.13.1.19	ve 444 com 1,00x2,00m	UN	1,00
10.14	Fornecimento e montagem de divisória amovível em sistema acústico tipo sandwich com uma espesura total de 100 mm, formado por 2 pranchas de 19 mm de espesura unidos entre si mediante fixações metálicas e com interior em material isolante acústico do tipo INAREQUIP ou equivalente com painéis normais envidraçados, com faces em compacto de alta densidade ref. "Alumínio HDF1308 - RAL 9007" e sistema de arrumação "Tipo K - Duplo Multidireccional" em que cada painel dispõe de duas roldanas de suspensão. Roldanas para o sistema multidireccional, de 8, 4 das quais evitam o desprendimento dos painéis em cruzamentos e desvios , incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios(TIPO 12)		
10.14.1	Edifício 4		
10.14.1.1	vi.425 com 4,80x3,00m (4F)	UN	1,00
10.15	Fornecimento e assentamento de alçapão em aço metalizado, lacado à cor RAL 7016, incluindo Fechadura de 3 pontos com trinco e 6 dobradiças em aço inoxidável AISI 316, puxador interior e exterior do tipo asa de móvel com 1500mm em aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
10.15.1	Edifício 1		
10.15.1.1	ve 123 com 3,55x1,66m	UN	1,00
10.15.2	Edifício 2		
10.15.2.1	ve 223 com 3,55x1,66m	UN	1,00
10.15.3	Edifício 4		
10.15.3.1	ve 456-C com 1,50x1,50m	UN	1,00
10.16	Fornecimento e assentamento de portão em aço metalizado, lacado à cor RAL 7016, incluindo fechadura com trinco e puxadores interior e exterior em aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
10.16.1	Edifício 4		
10.16.1.1	ve 415 com 1,60x1,40m (2 folhas batente)	UN	1,00
10.16.1.2	ve 421 com 3,20x1,40m (2 folhas batente)	UN	1,00
10.17	Reparação / manutenção de gradeamento metálico existente no vão ve 301, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	UN	1,00
10.18	Fornecimento e montagem de corrimão do tipo passa-mãos em tubo de secção redonda com 2" de diâmetro em aço inoxidável AISI316 fixo lateralmente com suportes do tipo JNF ref. IN.18.133 ou equivalente, com espaçamentos de 1,00 metro entre eles, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D21)		
10.18.1	Edifício 4	ml	20,22



10.19	Fornecimento e montagem de escada de acesso ao terraço em estrutura metálica conforme desenhos de pormenor com acabamento em tinta de esmalte cinzento escuro RAL 7016, incluindo sistema de metalização e corrimão a aplicar em ambos os lados da escada do tipo passa-mãos em tubo de secção redonda com 2" de diâmetro em aço com acabamento em tinta de esmalte cinzento escuro RAL 7016, incluindo sistema de metalização, fixo lateralmente com suportes verticais ao cobertor do tipo tubo secção redonda de 1" de diâmetro com o mesmo acabamento do passa-mãos, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
10.19.1	Edifício 1	UN	1,00
10.19.2	Edifício 2	UN	1,00
CAP. 11	DISPOSITIVOS DE ENSOMBRAIMENTO		
11.1	Fornecimento e montagem de sistema de ensombramento interior do tipo rolo em tela cinzenta do tipo série "NÓRDICA" com sistema de blackout, da HOFESA, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.		
11.1.1	Edifício 1		
11.1.1.1	ve 102com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.2	ve 103com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.3	ve 104com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.4	ve 105com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.5	ve 106com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.6	ve 107com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.7	ve 116com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.8	ve 117com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.9	ve 118com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.10	ve 119com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.11	ve 120com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.1.12	ve 121com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.2	Edifício 2		
11.1.2.1	ve 202 com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.2.2	ve 203 com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.2.3	ve 204 com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.2.4	ve 205 com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.2.5	ve 206 com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.2.6	ve 207 com 2,00x1,50m	UN	1,00
11.1.3	Edifício 3		
11.1.3.1	ve 303 com 2,05x1,30m	UN	1,00
11.1.3.2	ve 304 com 2,05x1,30m	UN	1,00
11.1.3.3	ve 305 com 2,05x1,30m	UN	1,00
11.1.3.4	ve 319 com 2,05x1,30m	UN	1,00
11.1.3.5	ve 320 com 2,05x1,30m	UN	1,00
11.1.3.6	ve 321 com 2,05x1,30m	UN	1,00
11.1.3.7	ve 306 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.8	ve 307 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.9	ve 308 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.10	ve 309 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.11	ve 310 com 0,80x2,20m	UN	1,00
11.1.3.12	ve 311 com 0,80x1,10m	UN	1,00
11.1.3.12	ve 312 com 0,80x1,10m	UN	1,00
11.1.3.13	ve 313 com 2,80x2,80m	UN	1,00
11.1.3.14	ve 314 com 2,25x2,60m	UN	1,00
11.1.3.13	ve 315 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.12	ve 316 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.13	ve 317 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.3.14	ve 318 com 1,10x0,55m	UN	1,00
11.1.4	Edifício 4		
11.1.4.1	ve 401 com 1,20x1,20m	UN	1,00
11.1.4.2	ve 402 com 1,20x2,40m	UN	1,00
11.1.4.3	ve 403 com 1,20x2,40m	UN	1,00
11.1.4.4	ve 404 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.5	ve 405 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.6	ve 406 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.7	ve 407 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.8	ve 408 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.9	ve 410 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.10	ve 411 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.11	ve 412 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.12	ve 413 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.13	ve 414 com 2,40x2,00m	UN	1,00
11.1.4.14	ve 431 com 2,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.15	ve 432 com 1,20x2,00m	UN	1,00
11.1.4.16	ve 433 com 1,20x2,00m	UN	1,00
11.1.4.17	ve 434 com 1,20x1,40m	UN	1,00
11.1.4.18	ve 435 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.19	ve 436 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.20	ve 437 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.21	ve 438 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.22	ve 439 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.23	ve 441 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.24	ve 442 com 1,00x2,00m	UN	1,00

11.1.4.25	ve 443 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.26	ve 444 com 1,00x2,00m	UN	1,00
11.1.4.27	ve 445 com 2,40x1,20m	UN	1,00
CAP. 12	PINTURAS		
12.1	Pintura em paredes interiores		
12.1.1	Fornecimento e aplicação de protecção contra humidades do tipo SALITRE SEALER, AQUASTOP da CIN ou equivalente em paredes existentes, incluindo limpeza prévia do suporte e todos os trabalhos necessários e acessórios (P11, P12)		
12.1.1.1	Edifício 1	m2	451,74
12.1.1.2	Edifício 2	m2	264,57
12.1.1.3	Edifício 3	m2	187,11
12.1.2	Fornecimento e aplicação acabamento a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434 ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios sobre estuque (P10)		
12.1.2.1	Edifício 1	m2	13,13
12.1.2.2	Edifício 2	m2	11,13
12.1.2.3	Edifício 3	m2	78,56
12.1.2.4	Edifício 4	m2	785,32
12.1.3	Fornecimento e aplicação acabamento a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434 ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios sobre gesso cartonado (P11)		
12.1.3.1	Edifício 1	m2	116,32
12.1.3.2	Edifício 2	m2	59,14
12.1.3.3	Edifício 3	m2	85,10
12.1.4	Fornecimento e aplicação acabamento a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434 ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios, sobre reboco (P12)		
12.1.4.1	Edifício 1	m2	99,89
12.1.4.2	Edifício 2	m2	33,51
12.1.4.3	Edifício 3	m2	8,53
12.2	Pintura em tectos interiores		
12.2.1	Fornecimento e execução de pintura a tinta de esmalte acrílico aquoso do tipo CINACRYL da CIN, cor neblina ref. 9434, aplicado sobre primário acrílico aquoso branco PRIMARIO EP/GC 300 da CIN, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (T01)		
12.2.1.1	Edifício 1	m2	12,05
12.2.1.2	Edifício 2	m2	12,05
12.2.1.3	Edifício 3	m2	22,55
12.2.1.4	Edifício 4	m2	198,88
12.2.2	Fornecimento e execução de pintura a tinta de esmalte acrílico aquoso do tipo CINACRYL da CIN, cor neblina ref. 9434, aplicado sobre primário acrílico aquoso branco PRIMARIO EP/GC 300 da CIN, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios. (T02 e T03)		
12.2.2.1	Edifício 1	m2	246,79
12.2.2.2	Edifício 2	m2	124,47
12.2.2.3	Edifício 3	m2	182,70
12.2.2.4	Edifício 4	m2	557,34
12.3	Pintura em paredes exteriores		
12.3.1	Fornecimento e aplicação de protecção contra humidades do tipo SALITRE SEALER, AQUASTOP da CIN ou equivalente em paredes existentes, incluindo limpeza prévia do suporte e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE05)		
12.3.1.1	Edifício 1	m2	778,32
12.3.1.2	Edifício 2	m2	567,11
12.3.1.3	Edifício 3	m2	411,48
12.3.2	Fornecimento e execução de pintura a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE01)		
12.3.2.1	Edifício 4	m2	636,69
12.3.3	Fornecimento e execução de pintura a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor TERRA PRETA MOÍDA, ref. E079, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE02)		
12.3.3.1	Edifício 1	m2	68,54
12.3.3.2	Edifício 2	m2	68,54
12.3.3.3	Edifício 4	m2	195,54
12.3.4	Fornecimento e execução de pintura a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor BRANCO NUVEM, ref. 0700, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE05)		
12.3.4.1	Edifício 1	m2	778,32
12.3.4.2	Edifício 2	m2	567,11
12.3.4.3	Edifício 3	m2	411,48
12.4	Pintura em tectos Exteriores		
12.4.1	Fornecimento e aplicação de protecção contra humidades do tipo SALITRE SEALER, AQUASTOP da CIN ou equivalente em tectos existentes, incluindo limpeza prévia do suporte e todos os trabalhos necessários e acessórios (TE01, TE02)		



12.4.1.1	Edifício 1	m2	146,34
12.4.1.2	Edifício 2	m2	146,34
12.4.1.3	Edifício 4	m2	53,97
12.4.2	Fornecimento e execução de pintura a tinta de lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor BRANCO NUVEM, ref. 0700, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (TE01)		
12.4.2.1	Edifício 1	m2	146,34
12.4.2.2	Edifício 2	m2	146,34
12.4.2.3	Edifício 4	m2	30,87
12.4.3	Fornecimento e execução de pintura a tinta de lisa mate 100% acrílica do tipo NOVÁQUA HD da CIN, cor TERRA PRETA MOÍDA, ref. E079, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (TE02)		
12.4.3.1	Edifício 4	m2	53,97
12.5	Execução de reparação de corrimão existente na escada interior do edifício 1, através de lixagem e posterior envernizamento, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	ml	14,00
CAP. 13	LOIÇAS SANITÁRIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS		
13.1	Fornecimento e assentamento de equipamento sanitário completo, torneiras e equipamentos, conforme estipulado no projecto, considerando todas as ligações, montagem, acessórios dos diversos sistemas, incluindo todos os trabalhos e materiais de construção civil necessários e acessórios.		
13.1.1	Loiças sanitárias		
13.1.1.1	Fornecimento e assentamento de lavatório para pessoas com mobilidade condicionada do tipo NEW WCCARE 65x58 da SANINDUSA, branco, ref. 129320, incluindo suporte pneumático SANINDUSA, ref. 42902, incluindo espelho inclinável NEW WCCARE da SANINDUSA, ou equivalente (D.01)		
13.1.1.1.1	Edifício 4	UN	2,00
13.1.1.2	Fornecimento e assentamento de sanita suspensa para pessoas com mobilidade condicionada do tipo NEW WCCARE da SANINDUSA, branco, ref. 129032, incluindo tampo de sanita slowclose NEW WCCARE com abertura frontal, em duroplast, branco, ref. 22931, incluindo estrutura de assentamento, incluindo fluxometro de encastrar para sanita com manipulo clínico, ECO da SANINDUSA, ref. 5194941 ou equivalente (D02)		
13.1.1.2.1	Edifício 4	UN	2,00
13.1.1.3	Fornecimento e assentamento de lavatório de semi-encastrar do tipo LOOK da SANINDUSA ref. 134380, com 540X460X158mm, ou equivalente (D06)		
13.1.1.3.1	Edifício 1	UN	2,00
13.1.1.3.2	Edifício 2	UN	2,00
13.1.1.3.3	Edifício 3	UN	4,00
13.1.1.3.4	Edifício 4	UN	10,00
13.1.1.4	Fornecimento e assentamento de Pack sanita suspensa do tipo SANIBOLD da SANINDUSA, incluindo sanita suspensa ref. 137032, com 365X510X364mm, tampo clipoff com softclose ref. 23731, ou equivalente; incluindo estrutura de assentamento com autoclismo embutido, tipo KOMBIFIX Sanita ref. 110.374.00.5 da GEBERIT SIGMA de 12cm, com pés de apoio, incluindo placa de comando de dupla descarga SIGMA 20, ref. 115.778.KJ.1 da GEBERIT, ou equivalente (D07)		
13.1.1.4.1	Edifício 1	UN	4,00
13.1.1.4.2	Edifício 2	UN	4,00
13.1.1.4.3	Edifício 3	UN	6,00
13.1.1.4.4	Edifício 4	UN	10,00
13.1.1.5	Fornecimento e assentamento de urinol com sifão WJCA tipo SANINDUSA ref. 111500, ou equivalente; incluindo sistemas de descarga GEBERIT para urinóis SIGMA 01, pneumático, ref. 116.011.11.5, ou equivalente; incluindo separador de urinol GEBERIT, em plástico, cor branca, ref. 115.202.11.1, ou equivalente (D08)		
13.1.1.5.1	Edifício 4	UN	2,00
13.1.1.6	Fornecimento e assentamento de base de duche do tipo base de duche FACE 100x100 da SANINDUSA, incluindo válvula e resguardo em vidro temperado transparente, com uma folha de batente e ferragens em aço inoxidável AISI316, ou equivalente (D10)		
13.1.1.6.1	Edifício 4	UN	1,00
13.1.2	Torneiras		
13.1.2.1	Fornecimento e montagem de torneira do tipo torneira temporizada para lavatório com alavanca clínica, tipo ECO da SANINDUSA, ref. 5198341, incluindo sifão flexível, ou equivalente (D04)		
13.1.2.1.1	Edifício 4	UN	2,00
13.1.2.2	Fornecimento e assentamento de torneira do tipo monocomando de lavatório 1/2", tipo ESSENCE NEW da GROHE, ref. 23 590 001, tamanho S com acabamento cromado GROHE StarLight, incluindo válvula click-clack e sifão GROHE para lavatório com acabamento cromado GROHE StarLight ref. 28 912 000, ou equivalente (D09)		
13.1.2.2.1	Edifício 1	UN	2,00
13.1.2.2.2	Edifício 2	UN	2,00
13.1.2.2.3	Edifício 3	UN	4,00
13.1.2.2.4	Edifício 4	UN	10,00

13.1.2.3	Fornecimento e assentamento de torneira de duche, sistema do tipo GROHTHERM 3000 COSMOPOLITAN, conjunto de chuveiro com RAINSHOWER 210 composto por: Set de instalação GROHTHERM 3000 COSMOPOLITAN com Aquadimmer ref. 19 567 000; Elemento encastrável GROHE Rapido T para termostáticas, ref. 35 500; Chuveiro de parede Rainshower Cosmopolitan 210, ref. 28 368 000; Braço modern de parede 1/2" ref. 28 576; Chuveiro de mão Euphoria, ref. 27 265 000; Curva de saída, ref. 28 628; Bicha de chuveiro de 1,25 m, ref. 28 362 (D11)		
13.1.2.3.1	Edifício 4	UN	1,00
13.1.3	Acessórios		
13.1.3.1	Fornecimento e montagem de apoios do tipo apoio basculante 83 com porta rolos, tipo WCCARE da SANINDUSA, em epoxi branco, ref. 48064, e apoio basculante 83, WCCARE da SANINDUSA, em epoxi branco, ref.48063, ou equivalente (D03)		
13.1.3.1.1	Edifício 4	UN	2,00
13.1.3.2	Fornecimento e montagem de Equipamentos sanitários do tipo espelho sem aro, do tipo ref. 000012 da SENDA, ou equivalente, dispensador de sabão do tipo "encastrável SD", satinado ref. 000050 da SENDA, ou equivalente (D19)	0	0,00
13.1.3.2.1	Edifício 1	UN	2,00
13.1.3.2.2	Edifício 2	UN	2,00
13.1.3.2.3	Edifício 3	UN	4,00
13.1.3.2.4	Edifício 4	UN	12,00
13.1.3.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos sanitários do tipo espelho sem aro, do tipo ref. 000012 da SENDA, ou equivalente, secador de mãos do tipo "inox automático I", satinado ref. 001014 da SENDA, ou equivalente (D19)		
13.1.3.3.1	Edifício 1	UN	2,00
13.1.3.3.2	Edifício 2	UN	2,00
13.1.3.3.3	Edifício 3	UN	2,00
13.1.3.3.4	Edifício 4	UN	6,00
13.1.3.4	Fornecimento e montagem de Equipamentos sanitários do tipo espelho sem aro, do tipo ref. 000012 da SENDA, ou equivalente, porta rolos de papel higiénico do tipo "130 BES", polido ref. 001020 da SENDA, ou equivalente; (D19)		
13.1.3.4.1	Edifício 1	UN	4,00
13.1.3.4.2	Edifício 2	UN	4,00
13.1.3.4.3	Edifício 3	UN	6,00
13.1.3.4.4	Edifício 4	UN	10,00
CAP. 14	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL		
14.1	Fornecimento e montagem de equipamentos para cozinha industrial, conforme pormenores de projecto e Incluindo transporte, colocação em local definido, materiais acessórios, ligações quando necessário, equipamento e todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme descrito no projecto de arquitectura.		
14.1.1	Armario refrigerado para congelação tipo mod. ATG600ANPO, marca oltrem ou equivalente.	UN	2,00
14.1.2	Armario de conservação aço inox tipo mod. ATG 600 A PO dim: 750x757x1955mm marca oltrem ou equivalente	UN	3,00
14.1.3	Lava mãos em aço inox 2 aguas dim: 400x400x900mm tipo Frirrevenda ou equivalente	UN	1,00
14.1.4	Bancada em aço inox dim:3130x700x850mm tipo ABN com ou equivalente: prateleira inferior, portas de correr, lateral fechada	UN	1,00
14.1.5	Máquina de lavar louça de câpanula tipo FAST 180 ou equivalente, dim:635x735x1480mm, marca electrobar	UN	1,00
14.1.6	Bancada em aço inox dim:834x700x850mm marca tipo ABN ou equivalente com: cuba para lavagem, porta pivotante, prateleira inferior	UN	1,00
14.1.7	Chuveiro de cozinha, c/água quente e fria , c/bica, dim: 450x1300 diâm. 1/2" tipo FRICOSMOS ou equivalente	UN	1,00
14.1.8	Bancada em aço inox dim:600x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: orificio com borracha para detritos, prateleira inferior,porta pivotante	UN	1,00
14.1.9	Bancada em aço inox dim:1700x700x850mm tipo abn ou equivalente com: prateleira inferior, portas de correr	UN	1,00
14.1.10	Bancada em aço inox dim:657x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, uma lateral fechada, porta pivotante	UN	1,00
14.1.11	Fritadeira basculante eléctrica mod. udfb980e dim:800x900x900mm cap. 80 lt pot. 12kw tipo UDI ou equivalente	UN	1,00
14.1.12	Bancada em aço inox dim:400x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, porta pivotante	UN	1,00
14.1.13	Grelhador em aço iox mod. GGSD2C dim:700x800x850mm tipo Ramalhos ou equivalente	UN	1,00
14.1.14	Marmita eléctrica mod. udm9150ie trifásica cap. 150l dim:800x900x900mm tipo UDI ou equivalente	UN	1,00
14.1.15	Fritadeira eléctrica mod. UDFR924APE dim:400x900x900mm pot. 16.5kw tipo UDI ou equivalente	UN	1,00
14.1.16	Bancada em aço inox dim:450x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, porta pivotante	UN	1,00
14.1.17	Fogão a gás com 6 queimadores + maxiforno mod. UDFO94APG dim:1200x900x900mm tipo UDI ou equivalente	UN	1,00
14.1.18	Bancada em aço inox dim:400x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, porta pivotante e uma lateral fechada	UN	1,00
14.1.19	Forno eléctrico misto mod. self cooking center 101 cap: 10 niveis, dim: 847x771x1042 tipo Rational ou equivalente	UN	1,00

14.1.20	Bancada em aço inox dim:847x771x600mm com prateleira inferior tipo ABN ou equivalente	UN	1,00
14.1.21	Hoote central compensada em aço inox dim:3857x2100mm com 12 filtros antigordura tipo ABN ou equivalente	UN	1,00
14.1.22			
14.1.23	Carro pratos c/ 3 prateleiras, mod.c3t, dim: 900x595x930 tipo ABN ou equivalente	UN	1,00
14.1.24	Carro tabuleiros mod.self C24S, tipo ABN ou equivalente	UN	1,00
14.1.25	Bancada em aço inox dim:2300x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, 2 cubas para preparação, portas de correr	UN	1,00
14.1.26	Bancada em aço inox dim:2000x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, cuba para preparação, portas de correr	UN	1,00
14.1.27	Bancada em aço inox dim:1950x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, cuba para preparação, portas de correr	UN	1,00
14.1.28	Elemento self neutro mod.Senalt 1125 dim:1125x750x905mm com plano deslizante e dec. ral tipo Friemo ou equivalente	UN	1,00
14.1.29	Elemento self neutro mod. Sebmat 1450 dim:1450x750x905mm tipo Friemo ou equivalente	UN	1,00
14.1.30	Elemento self neutro mod. Senalt 0725 dim:725x750x905mm com plano deslizante e dec. ral tipo Friemo ou equivalente	UN	1,00
14.1.31	Expositor vertical temp.positiva c/5prat mod.uss374dtk, dim:595x640x1840mm, cap:345l,tipo Ugur ou equivalente	UN	1,00
14.1.32	Elemento self de distribuição de talheres, copos, pão e tabuleiros tipo Friemo ou equivalente	UN	1,00
14.1.33	Abre latas industrial mod. EZ-40 dim:110x250x800mm tipo Sammic ou equivalente	UN	1,00
14.1.34	Cortadora de legumes mod. cl50 ultra monofásico dim: 350x320x590 tipo Robot coupe ou equivalente	UN	1,00
14.1.35	Pack de 5 discos fatia 2mm, 5 mm, ralar 2mm, batata frita 8x8mm, Tipo robot coupe ou equivalente	UN	1,00
14.1.36	Triturador mod.mp450 ultra, monofásico, dim. braço 450mm, tipo Robot coupe ou equivalente	UN	1,00
14.1.37	Descascadora de batatas mod. ppc 6+ 230v dim:395x700x433mm tipo Sammic ou equivalente	UN	1,00
14.1.38	Bancada em aço inox dim:400x700x600mm com prateleira inferior tipo ABN ou equivalente	UN	1,00
14.1.39	Descascadora de batatas mod. pi-10 230v dim:433x635x625mm tipo Sammic ou equivalente	UN	1,00
14.1.39	Bancada em aço inox dim:440x650x600mm com prateleira inferior tipo ABN ou equivalente	UN	1,00
CAP. 15	ARRANJOS EXTERIORES		
15.1	ARQUITETURA		
15.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS		
15.1.1.1	Levantamento de pavimentos, muros, canteiros, árvores e outras estruturas a eliminar, incluindo transporte a vazadouro autorizado e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	1 950,00
15.1.1.2	Modelação do terreno de modo a atingir-se as cotas altimétricas do projecto incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	2 400,00
15.1.1.3	Limpeza e regularização das áreas destinadas à plantação, incluindo transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobranes e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	450,00
15.1.2	PAVIMENTOS		
15.1.2.1	Escavação em 0,15 m de profundidade para execução de caixa de pavimentos, incluindo transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobranes e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	330,00
15.1.2.2	Fornecimento e assentamento de remate em perfil metálico em aço inox AISI 316, com 8 mm de espessura e 0,20 m de altura e garras de fixação de 0,8 m em 0,8 m, assente sobre fundação de betão simples, de acordo com o plano de pavimentos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	460,00
15.1.2.3	Fornecimento e aplicação de placas de betão aparente bujardado GR 140 do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, cor cinza escuro, com 0,40x0,40x0,04 m, assentes sobre argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em camada de 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	210,00
15.1.2.4	Fornecimento e aplicação de placas de betão aparente bujardado GR 165 do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, cor cinza claro, com 0,40x0,40x0,04 m, assentes sobre argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em camada de 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	695,00
15.1.2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em laje betonada in situ e armada com malha de aço cq30 para uso exterior com acabamento superficial afagado a helicóptero, em camada de 0,11 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	428,00
15.1.2.6	Fornecimento e aplicação de gravilha com granulometria média de 5 mm em camada de 0,08 m de espessura incluindo aplicação de aglomerado resina do tipo Terraway do tipo Jardins e Afins ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	41,00
15.1.2.7	Execução de caldeiras de árvores delimitadas com perfil metálico em aço inox AISI 316, assente sobre fundação de betão simples, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	UN	16,00
15.1.2.8	Fornecimento e aplicação de placas de pedra natural de calcário rijo, vidro, bujardado com 1,00x0,30x0,03 m para constituição do cobertor das escadas com espelho em betão armado, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	m2	30,00

15.1.2.9	Fornecimento e aplicação de pavimento de emulsão de borracha, de cor vermelha, incluindo execução de pavimento para recepção do pavimento sintético, com abertura de caixa com compactação de terra, espalhamento de uma camada de gravilha com 0,05 m de espessura e por camada de betonilha alisada em espessura de 0,05 m. Inclui a abertura de buracos com 0,02 m de diâmetro a equidistância de 2 m para drenagem de águas pluviais e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	452,00
15.1.3	PLANTAÇÕES		
15.1.3.1	Abertura de covas para plantação das árvores, com dimensões médias de 1,00x1,00x1,00 m, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	37,00
15.1.3.2	Fornecimento e aplicação de terra vegetal e estrume curtido à razão de 5 para 1 nas caldeiras das árvores (enchimento), e nas zonas destinadas à plantação e horta pedagógica em camada de 0,15 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	93,00
15.1.3.3	Fornecimento e plantação de árvores, com altura mínima de 3,00 m, Perímetro do Tronco à Altura do Peito (PAP) de 0,16 m, boa conformação, flecha e raizame em bom estado, das espécies indicadas de seguida, incluindo a colocação de 2 tutores em madeira e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes:		
15.1.3.3.1	An - Acer negundo	UN	5,00
15.1.3.3.2	Li - Lagerstroemia indica	UN	13,00
15.1.3.3.3	Mn - Morus nigra	UN	10,00
15.1.3.3.4	Pc - Prunus cerasifera	UN	9,00
15.1.3.4	Fornecimento e plantação de arbustos (com 0,30 m de altura), a seguir indicadas, de acordo com o plano de plantação, incluindo abertura de covas, fertilização, tutoragem, rega e demais trabalhos inerentes:		
15.1.3.4.1	Ag - Abelia grandiflora	UN	9,00
15.1.3.4.2	Cl - Cupressus leylandii	UN	78,00
15.1.3.4.3	Lc - Lantana camara	UN	11,00
15.1.3.4.4	Pc - Plumbago capensis	UN	9,00
15.1.3.4.5	Tf - Teucrium fruticans	UN	6,00
15.1.3.5	Fornecimento e plantação de sub-arbustos (com 0,20 m de altura) de acordo com as espécies e densidade de plantação indicadas no Plano de Plantação, incluindo abertura de covas, fertilização, rega e demais trabalhos inerentes.	UN	992,00
15.1.4	REDE DE REGA		
15.1.4.1	Escavação em 0,30 m de profundidade para abertura de valas para instalação da tubagem de rega, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	130,00
15.1.4.2	Fornecimento e construção de armário embutido incluindo válvula de segurança e ligação ao ramal, com filtro do tipo ARAG da Rain Bird ou equivalente e contador e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.4.3	Fornecimento e instalação de caixas em alvenaria com tampa em ferro para electroválvulas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	9,00
15.1.4.4	Fornecimento e instalação de programadores do tipo Rain Bird ou equivalente de acordo com plano de rega, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	3,00
15.1.4.5	Fornecimento e instalação de electroválvulas do tipo Rain Bird ou equivalente de acordo com plano de rega, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	9,00
15.1.4.6	Fornecimento e instalação de bocas de rega em bronze, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.4.7	Fornecimento e instalação de tubagem em pvc com Ø 32, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	80,00
15.1.4.8	Fornecimento e instalação de tubagem em pvc com Ø 25, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	295,00
15.1.4.9	Fornecimento e instalação de tubagem em pead com Ø 16 com gotejadores autocompensantes do tipo rain bird ou equivalente incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	38,00
15.1.4.10	Fornecimento, montagem e instalação de tubo gotejador em linha, tipo "RAIN BIRD", modelo DRIPLINE ou equivalente, castanho, gotejadores autocompensantes 2,2 l/h e espaçamento de 0.50 m entre gotejadores, fixo de 5.00 e 5.00 m com estacas, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e ligações inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento.	ml	430,00
15.1.5	EQUIPAMENTOS DE RECREIO INFANTIL		
15.1.5.1	Fornecimento e assentamento de estrutura, refº. 2040, do tipo Soinca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.5.2	Fornecimento e assentamento de prtico, refº. 3110 , do tipo Soinca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.5.3	Fornecimento e assentamento de balanc, refº. 3112 , do tipo Soinca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.5.4	Fornecimento e assentamento de mola cavalo duplo, refº. 2011 , do tipo Soinca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.6	MOBILIRIO URBANO		
15.1.6.1	Fornecimento e assentamento de banco circular em beto branco, ref. 02003 modelo Urban Landscapes Storm da AMOP ou equivalente, com 2,00 m de dimetro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1,00
15.1.6.2	Fornecimento e assentamento de banco circular em beto branco, ref. 02010 modelo Urban Landscapes Stone B da AMOP ou equivalente, com 1,50 m de dimetro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	2,00

15.1.6.3	Fornecimento e assentamento de bancos em betão branco, modelo linha ar puro da AMOP ou equivalente, com 1,80 m de comprimento e 0,60 m de largura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	5,00
15.1.6.4	Fornecimento e assentamento de papeléiras modelo tipo Urbus da Larus ou equivalente incluindo execução de fundação de betão simples de acordo com as especificações do fornecedor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	14,00
15.1.6.5	Fornecimento e assentamento de bebedouros ref. UM508 do tipo Fundicio Ductil Benito ou equivalente, de acordo com as especificações do fornecedor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	2,00
15.1.6.6	Fornecimento e assentamento de mesas modelo Lotus do tipo Larus, ou equivalente, incluindo execução de fundação de betão simples de acordo com as especificações do fornecedor e todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	UN	2,00
15.1.6.7	Fornecimento e assentamento de cadeiras modelo Lotus do tipo Larus, ou equivalente, incluindo execução de fundação simples de acordo com as especificações do fornecedor e todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	UN	8,00
15.1.7	DIVERSOS		
15.1.7.1	Fornecimento e assentamento de corrimões em tubos de inox de secção circular com 65 mm de diâmetro, perfil oco, de acordo com pormenor de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	37,00
15.1.7.2	Fornecimento e assentamento de guardas em tubos de inox de secção circular com 65 mm de diâmetro, perfil oco, de acordo com pormenor de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	185,00
15.1.7.3	Fornecimento e assentamento de vedação em painéis modelo Nylofor 2D/2D Super em malha galvanizada, plastificada, em cor branca, do tipo Bekaert ou equivalente (1,63 m), aplicada em postes quadrados de cor branca do tipo Nylofor da Bekaert ou equivalente chumbados nos muros existentes, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	303,00
15.1.7.4	Fornecimento e assentamento de portões de entrada em chapa metálica até à altura do muro e em barras verticais até atingir a altura da vedação do muro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	3,00
15.1.7.5	Fornecimento e aplicação de pintura em muros de vedação e muretes existentes a manter, considerando limpeza e decapagem da pintura existente, tapamento de fissuras, aplicação a duas demãos de tinta de 1ª escolha, de cor conforme existente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	510,00
15.2	ESTRUTURAS EXTERIORES		
15.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS		
15.2.1.1	Execução de escavação mecânica em terreno de qualquer natureza, em abertura de fundações, incluindo entivação, eventual bombagem de águas freáticas e todos os trabalhos necessários e acessórios. Nota: este artigo refere-se à escavação da área de implantação das FUNDAMENTAÇÕES DOS MUROS DE SUPORTE.	m3	187,82
15.2.1.2	Execução de aterro com terras provenientes da escavação, para reposição das zonas escavadas, devidamente compactados, eventual obtenção de terras de empréstimo com características adequadas e todos os trabalhos acessórios.	m3	86,77
15.2.1.3	Carga, transporte, descarga e espalhamento dos produtos sobrantes a destino final, incluindo todos os trabalhos acessórios.	m3	121,26
15.2.2	BETÃO ARMADO		
15.2.2.1	Fornecimento, aplicação e compactação nivelada de betão de limpeza em base de elementos armados enterrados, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
15.2.2.1.1	Fundações de muros de suporte	m3	9,29
15.2.2.2	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de FUNDAMENTAÇÕES DE MUROS.	m3	25,91
15.2.2.3	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de MUROS DE SUPORTE.	m3	20,01
15.2.2.4	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de lajes de escadas	m3	13,31
15.2.2.5	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de lintel periférico.	m3	33,56
15.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO/DRENAGEM DE MUROS		

15.2.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de muros de suporte de terras composto por : Emulsão betuminosa (primário), membrana de betume polímero APP de 4 kg/m2, com armadura de poliéster de 150 kg/m2, protegida a polietileno em ambas as faces, lâmina granular em polietileno de alta densidade com geotêxtil fixo aos grânulos, camada separadora em manta geotêxtil em polipropileno e todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme projecto de estabilidade	m2	56,87
15.2.3.2	Fornecimento e execução de drenagem de muros com tubo drenante em P.V.C. corrugado e com ranhuras envolvido com tecido geotêxtil de Ø160mm, com i=0.5 % e brita de 4 a 2 cm. Com ligação à rede de águas pluviais existentes e todos os trabalhos necessários e acessórios conforme projecto de estabilidade.	ml	48,37
15.2.4	ESTRUTURA METÁLICA		
15.2.4.1	Fornecimento, aplicação e compactação nivelada de betão de limpeza em base de elementos armados enterrados, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.		
15.2.4.1.1	Fundações de estrutura metálica	m3	0,40
15.2.4.2	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens, de acordo com o projeto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de FUNDAÇÕES DE MUROS.	m3	2,00
15.2.4.2	Fornecimento, colocação e soldadura de estrutura metálica incluindo todos os acessórios, ligações e trabalhos necessários à sua correta execução, de acordo com o definido no projeto de estabilidade.		
15.2.4.2.1	Perfil CHS 88,9 x 3,2mm (182,50ml x 6,76kg/ml)	kg	1 233,70
15.2.4.2.2	Perfil IPE 100 (251,88ml x 8,10kg/ml)	kg	2 040,23
15.2.4.2.3	Chapa do tipo Painel Sanduiche de 40mm	m2	213,65
15.2.4.2.4	Chapa Quinada Galvanizada	m2	45,81
15.2.4.2.5	Chapa Metálica de secção quadrada do tipo 1.B, espessura 10mm, dimensões em planta de 20cm x 20cm (50un x 7800kg/m3)	kg	156,50
CAP. 16	MOVIMENTO DE TERRAS		
16.1	Escavações - Edifício ED4		
16.1.1	Escavação de terras por meios mecânicos, para criação de plataforma para implantação e abertura de sapatas e vigas de fundação. Zona do piso -1	m3	439,00
16.1.2	Escavação de terras meios manuais e ou meios mecânicos para a abertura de sapatas, incluindo carga e transporte do entulho a vazadouro autorizado.	m3	67,25
16.1.3	Escavação de terras meios manuais e ou meios mecânicos para a abertura de vigas e linteis de fundação, incluindo carga e transporte do entulho a vazadouro autorizado.	m3	26,10
16.1.4	Execução de aterros em elementos de fundação, com produtos resultantes da escavação e de empréstimo, devidamente compactados e regados, incluindo todos os trabalhos inerentes.(por estimativa)	m3	910,50
16.1.5	Aquisição de terras , espalhamento e aterro na zona de fundação do piso 0, devidamente compactados e regados de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m3	532,35
CAP. 17	BETÃO ARMADO		
17.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C16/20, com uma espessura média de 0,05 m, na regularização e protecção das armaduras dos elementos de fundação, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	m2	174,86
17.2	Fornecimento e execução de SAPATAS em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		
17.2.1	Betão C30/37 em SAPATAS, incluindo vibração)	m3	58,11
17.2.2	Aço a 500NR em sapatas	kg	6 005,60
17.2.3	Cofragem em sapatas	m2	124,46
17.3	Fornecimento e execução de VIGAS DE FUNDAÇÃO em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		
17.3.1	Betão C30/37 em VIGAS de FUNDAÇÃO, incluindo vibração)	m3	21,69
17.3.2	Aço a 400NR em Vigas de Fundação	kg	1 985,58
17.3.3	Cofragem em Vigas de Fundação	m2	136,44
17.4	Fornecimento e execução de PILARES em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		
17.4.1	Betão C30/37 em PILARES, incluindo vibração)	m3	93,23
17.4.2	Aço a 400NR em PILARES	kg	12 427,51
17.4.3	Cofragem em PILARES	m2	1 008,31
17.5	Fornecimento e execução de PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		



17.5.1	Betão C30/37 em PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR, incluindo vibração)	m3	38,53
17.5.2	Aço a 400NR em PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR	kg	3 874,27
17.5.3	Cofragem em PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR	m2	389,25
17.6	Fornecimento e execução de VIGAS em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		
17.6.1	Betão C30/37 em VIGAS, incluindo vibração)	m3	78,90
17.6.2	Aço a 400NR em VIGAS	kg	7 723,00
17.6.3	Cofragem em VIGAS	m2	612,97
17.7	Fornecimento e execução de LAJES em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		
17.7.1	Betão C30/37 em LAJES, incluindo vibração)	m3	99,69
17.7.2	Aço a 400NR em LAJES	kg	7 932,00
17.7.3	Cofragem em LAJES	m2	340,70
17.8	Fornecimento e execução de ESCADAS em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)		
17.8.1	Betão C30/37 em ESCADAS, incluindo vibração)	m3	5,37
17.8.2	Aço a 400NR em escadas	kg	478,50
17.8.3	Cofragem em Escadas	m2	28,72
17.9	Execução de laje fungiforme aligeirada com 0,41 m de espessura, com betão C30/37 XC4, armadura em aço A500 NR SD (classe C) e blocos tipo Fungibloco ou equivalente formando módulos de 0,75x0,75m, todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução. Conforme peças escritas e desenhadas.		
17.9.1	Betão C30/37 em lajes aligeiradas, conforme projecto.	m3	84,14
17.9.2	Aço A500 NR SD (Classe C) em Lajes aligeiradas, conforme projecto.	kg	11 760,00
17.9.3	Cofragem e descofragem em lajes aligeiradas, conforme projecto.	m2	625,98
17.9.4	Fornecimento a colocação de módulos de 0,75x0,75 m com blocos de aligeiramento, tipo Fungibloco, ou equivalente de 25x75x37 cm, conforme projecto de estrutura.	un	1 644,00
17.10	LAJE TÉRREA		
17.10.1	Fornecimento e execução de pavimento térreo do edifício, com 20 cm de espessura em betão C30/37, armado com malha quadrada de varão Ø 8/0,15 de aço A500 NR, sobre película de PVC assente sobre uma camada de "brita 20/40", com 0,20 m de espessura, por sua vez aplicada sobre terreno bem compactado (95% do Protor Normal) e todos os trabalhos e materiais inerentes.	m2	424,01
17.11	ESCADAS METÁLICAS		
17.11.1	Fornecimento e execução de ESCADAS METÁLICAS no Edifício 1 e 2 em chapa metálica do tipo "gota" com 3mm de espessura e chapas laterais de 8mm e central de 10mm, (classe de aço em chapas S275JR), incluindo fixações com parafusos M12 e todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução.	kg	1 014,00
CAP. 18	REDE DE ÁGUA		
18.1	Desactivação de rede de água existente, considerando remoção de tubagem necessárias, para execução de nova rede, desmontagem de contador e termoacumulador, bem como todos os trabalhos de construção civil inerentes. (Valor Global)	vg	1,00
18.2	Ramal de alimentação (até ao contador)		
18.2.1	Fornecimento e assentamento da rede de água em tubo PEAD 1.0 Mpa, incluindo abertura e tapamento de vala e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, considerando terminais de para ligação dos dispositivos, incluindo todos os acessórios metálicos necessários, purgas, tês, abertura de valas e ou roços, tapamento e todos os trabalhos e materiais inerentes de diâmetro 50mm	un	1,00
18.2.2	Valvula de seccionamento (antes do contador)	un	1,00
18.2.3	Valvula de retenção depois do contador	un	1,00
18.3	Fornecimento e instalação de central hidropressora tipo Hydro MPC-E-3 CRIES-4 U2 da Grundfos ou equivalente, composta por três eletrobombas verticais de 1,1kW, acopladas em paralelo numa base comum, quadro elétrico tipo MPC-E com comando e painel de controlo CU352 da Grundfos ou equivalente, incluindo kit de válvulas de corte geral, kit de ligação ao depósito, dispositivo contra a falta de água, depósito hidropneumático tipo GT-U-80 PN10 G1V da Grundfos ou equivalente, compartimento em alvenaria e demais acessórios e dispositivos necessários para o correto funcionamento do sistema, de acordo com o projeto.	un	1,00
18.4	Fornecimento e assentamento de caixa normalizada, para contador de Ø 50, dos serviços para alojamento do contador, considerando todos os trabalhos de construção civil inerentes.	un	1,00
18.5	Fornecimento e instalação de contador Ø 50mm, conforme peças do projecto incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
18.6	Rede de alimentação de água fria até as caixas de distribuição.		

18.6.1	Fornecimento e assentamento da rede de água, em tubagem de PEAD, incluindo abertura e tapamento de vala e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, considerando terminais de para ligação dos dispositivos, incluindo todos os acessórios metálicos necessários, purgas, tês, abertura de valas e ou roços, tapamento e todos os trabalhos e materiais inerentes:		
18.6.1.1	Tubagem de diâmetro 50mm	ml	10,00
18.6.1.2	Tubagem de diâmetro 40mm	ml	52,00
18.6.1.3	Tubagem de diâmetro 32 mm	ml	100,80
18.7	Rede de distribuição de água Fria		
18.7.1	Fornecimento e assentamento da rede de águas frias em tubagem, do tipo "PEX/AL/PEX - Tubagem de parede Tricomposta MULTYRAMA" ou equivalente, considerando abertura e tapamento de vala e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, incluindo mangas flexíveis, terminais para ligação de dispositivos, válvulas e todos os trabalhos e materiais inerentes, nos vários diâmetros de acordo com o projecto:		
18.7.1.1	Diâmetro 16 mm	ml	167,00
18.7.1.2	Diâmetro 20 mm	ml	198,00
18.7.1.3	Diâmetro 26 mm	ml	110,30
18.7.1.4	Diâmetro 32 mm	ml	20,14
18.7.1.5	Diâmetro 40 mm	ml	35,00
18.7.2	Fornecimento e assentamento de caixas de distribuição completas, de acordo com as peças do projecto, considerando colectores, válvulas e todos os acessórios, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	UN	27,00
18.8	Rede de distribuição de agua Quente		
18.8.1	Fornecimento e assentamento da rede de águas frias em tubagem, do tipo "PEX/AL/PEX - Tubagem de parede Tricomposta MULTYRAMA" ou equivalente, considerando abertura e tapamento de vala e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, incluindo mangas flexíveis, terminais para ligação de dispositivos, válvulas e todos os trabalhos e materiais inerentes, nos vários diâmetros de acordo com o projecto:		
18.8.1.1	Diâmetro 26 mm	ml	34,10
18.8.1.2	Diâmetro 32 mm	ml	12,00
18.9	Rede de Incêndio Armada		
18.9.1	Fornecimento e assentamento da rede de incendios em tubagem de Ferro Galvanizado, incluindo abertura e tapamento de vala e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, considerando terminais para ligação dos dispositivos, incluindo todos os acessórios metálicos necessários, purgas, tês, e todos os trabalhos e materiais inerentes ao bom funcionamento, de:		
18.9.1.1	Ferro galvanizado Ø 65 mm	ml	53,90
18.9.1.2	Ferro galvanizado Ø 50 mm	ml	11,00
18.9.1.3	Ferro galvanizado Ø 40 mm	ml	107,50
18.9.1.4	Idem, idem de 40mm, instalado a vista sobre abraçadeiras, pintado com tinta de cor RAL 3000.	ml	36,00
18.9.2	Fornecimento e instalação de tubos de prova, em conduta de aço galvanizado, para verificação periódica da tubagem de acordo com desenho de pormenor, incluindo considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	6,00
18.9.3	Fornecimento e montagem de boca-de-incêndio, normalizada, tipo carretel para a rede de incêndio armada, incluindo mangueira com 25.00m, válvula, agulheta e caixa para extintor, bem como todos os trabalhos inerentes, conforme projecto de segurança contra incêndios.	UN	6,00
18.9.4	Fornecimento e assentamento de caixa normalizada, para contador de Ø 50, dos serviços para alojamento do contador, considerando todos os trabalhos de construção civil inerentes.	UN	1,00
18.9.5	Fornecimento e instalação de contador Ø 50mm, conforme peças do projecto incluindo todos os trabalhos inerentes.	UN	1,00
18.9.6	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização.	UN	1,00
18.9.7	Telas finais em suporte informático e uma cópia em papel, incluindo plantas e cortes, com equipamentos e redes de tubagens e incluindo certificados e documentos de aplicação.	UN	1,00
CAP. 19	REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DOMÉSTICOS		
19.1	Desactivação de rede de esgotos existente, considerando remoção de tubagem e caixas necessárias, para execução de nova rede, bem como todos os trabalhos de construção civil inerentes.	UN	1,00
19.2	Rede de esgotos, no interior do edifício		
19.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C rígido de 6 kg/cm ² , em rede de esgotos, considerando tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou valas, com reposição de pavimento na zona do existente, curvas, todos os acessórios, ligações as caixas, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.		
19.2.1.1	De Ø 40	ml	80,00
19.2.1.2	De Ø 50	ml	62,00
19.2.1.3	Idem Ø 75	ml	38,90
19.2.1.4	Idem Ø 90.	ml	92,70
19.2.1.5	Idem Ø 110.	ml	36,70
19.3	VENTILAÇÃO		
19.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN4 de classe 0,4 MPa com juntas autoblocantes, incluindo abertura e tapamento roços, curvas, uniões, reduções, Tês e todos os acessórios inerentes ao bom funcionamento da instalação incluindo o H na cobertura.	ml	80,90
19.4	Caixas de vista Domésticas e de retenção de gorduras		

19.4.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita doméstica CVD, com 0,60*0,60, rebocada, de altura variável, incluindo tampa móvel rebaixada, revestida com material do pavimento, conforme peças do projecto, bem como todos os acessórios e trabalhos inerentes.	UN	8,00
19.4.2	Fornecimento e execução de caixa de retenção de gorduras, CRG, com dimensões e características de acordo com as peças do projecto, considerando todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes a um perfeito funcionamento, testado e ensaiado. (valor Global)	UN	1,00
19.5	Fornecimento e assentamento de sifões, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.		
19.5.1	Sifões de garrafa em PVC, nos lava-mãos nas bancadas	UN	26,00
19.5.2	Sifões de pavimento, com tampa cromada	UN	10,00
19.6	Fornecimento e assentamento de ralos:		
19.6.1	Ralo de pavimento, em Ferro fundido, de acordo com pormenores, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes. (caleira da cozinha)	UN	2,00
19.6.2	Ralo de duche, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	UN	1,00
19.7	Fornecimento e assentamento de caleira de pavimento, com grelha amovível em Ferro Fundido, para drenagem de águas de lavagem da cozinha do edifício novo, de acordo com o projecto, abertura e tapamento de roços, todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	20,00
19.8	Rede de esgotos, no exterior do edifício		
19.8.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C rígido de 6 kg/cm ² , em rede de esgotos, considerando tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou valas, com reposição de pavimento na zona do existente, curvas, todos os acessórios, ligações as caixas, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.		
19.8.1.1	De Ø 110	ml	93,45
19.8.1.2	De Ø 125	ml	67,50
19.8.1.3	De Ø 140	ml	12,00
19.8.1.4	De Ø 160	ml	41,20
19.9	Fornecimento e aplicação de caixa de inspecção e passagem, com 0,60*0,60, rebocada, de altura variável, incluindo tampa móvel rebaixada, revestida com material do pavimento, conforme peças do projecto, bem como todos os acessórios e trabalhos inerentes.	UN	17,00
19.10	Execução de ramal até a rede publica existente, dimensão de acordo com peças do projecto, considerando tubagem em PVC PN6 de Ø 160mm, caixa de inserção na rede publica, abertura e tapamento de vala, almofada de protecção, com reposição de pavimento, e extensão de acordo com as peças do projecto, ligações, todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o C.E.(Valor Global)	vg	1,00
19.11	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização.	vg	1,00
19.12	Telas finais em suporte informático e uma cópia em papel, incluindo plantas e cortes, com equipamentos e redes de tubagens e incluindo certificados e documentos de aplicação.	vg	1,00
CAP. 20	REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS PLUVIAIS		
20.1	Fornecimento e montagem de tubagem metálica, "Zinco" ou equivalente, com abraçadeiras a vista, em tubos de queda do edifício, incluindo todos os acessórios e ligações.		
20.1.1	Secção 80x80 mm	ml	69,08
20.2	Fornecimento e montagem de tubagem PE 80 Polietileno de alta desidades da classe 0,80 Mpa - sistema sifónico tipo Geberit Pluvial ou Equivalente, fixada com abraçadeiras a vista, em tubos de queda do edifício, incluindo todos os acessórios e ligações.	0	
20.2.1	De Ø 50	ml	50,30
20.2.2	De Ø 75	ml	41,32
20.2.3	De Ø 90	ml	48,00
20.3	Fornecimento e colocação de ralos no topo das prumadas, de acordo com projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, nos seguintes diâmetros:		
20.3.1	Ralos de pinha	UN	15,00
20.3.2	Ralos sifonados tipo Geberit ou equivalente, com ' Ø50	UN	6,00
20.3.3	Ralos sifonados de segurança tipo Geberit ou equivalente, com ' Ø 75 (Convencional)	UN	3,00
20.4	Fornecimento e colocação de tubagem enterrada em PVC rígido, classe PN6, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou valas, com reposição de pavimento na zona do existente, curvas, todos os acessórios, ligações as caixas, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.		
20.4.1	De Ø 110	ml	247,90
20.4.2	Ø 125 mm	ml	15,00
20.4.3	Ø 140 mm	ml	10,00
20.4.4	Ø 160 mm	ml	27,00
20.5	Execução de caixas de visita e derivação CVP, exteriores (visitáveis) de alvenaria, de tijolo furado de 30x20x11 com reboco areado fino hidrófugo, com fundo de betão com 10 cm de espessura e tampa metálica rebaixada, com dimensão de 60x60cm, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos inerentes.	UN	24,00
20.6	Fornecimento e assentamento de pingadeiras em tubo galvanizado Ø90 mm, com cerca de 60 cm de comprimento, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.	UN	5,00

20.7	Execução de na cobertura, de caieira para drenagem de aguas pliviais, com pendentes de acordo com o projecto, todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	223,63
20.8	Execução de na cobertura, de revestimento empainel sanduivche apoiado em perfis de aço enformado a frio de acordo com o projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes à correta execução.		
20.8.1	Edifício 1	m2	147,93
20.8.2	Edifício 2	m2	279,48
20.8.3	Edifício 3	m2	227,05
20.9	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização.	vg	1,00
CAP. 21	CLIMATIZAÇÃO		
21.1	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC). EDIFICIO ED1 - Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:		
21.1.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatizaçãodo tipo "multisplit" do bomba de calor incluindo carga de fluido refrigernate, base de acentamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.		
21.1.1.1	UE 1A	UN	1,00
21.1.1.2	UE 1B	UN	1,00
21.1.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização ddo tipoo cassete incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.		
21.1.2.1	UI 50	UN	4,00
21.1.3	Unidades de climatização: Rede frigorifica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em calha, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem		
21.1.3.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m	31,00
21.1.3.2	Cu Ø9.5 (Ø3/8")	m	11,00
21.1.3.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m	31,00
21.1.3.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m	11,00
21.1.4	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem		
21.1.4.1	REC 1	UN	1,00
21.1.5	Equipamento de ventilação: Ventilador de extracção incluindo acessórios de montagem:		
21.1.5.1	VE 1	UN	1,00
21.1.6	Rede de condutas: Conduatas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.1.6.1	Ø 400	ml	9,00
21.1.6.2	Ø 300	ml	16,00
21.1.6.3	Ø 250	ml	12,00
21.1.6.4	Ø 200	ml	18,00
21.1.7	Rede de condutas: Conduatas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.1.7.1	Ø 300	ml	3,00
21.1.7.2	Ø 250	ml	36,00
21.1.7.3	Ø 200	ml	27,00
21.1.7.4	Ø 160	ml	3,00
21.1.7.5	Ø 100	ml	4,00
21.1.8	Rede de condutas: Conduatas flexiveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações com		
21.1.8.1	Ø 200	ml	4,00
21.1.9	Grelhas e difusores: Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.		
21.1.9.1	DLI 1000 (3 vias)	UN	8,00
21.1.10	Grelhas e difusores: Grelhas de extração.		
21.1.10.1	GE 500x100	UN	4,00
21.1.11	Grelhas e difusores: Valvulas extração		
21.1.11.1	V Ø 100	UN	4,00
21.1.12	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Canalizações electricas inerentes à interligação do sistema de climatização com sistema de comando e controlo centralizado incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN	1,00
21.1.13	Trabalhos complementares: Rede de esgotos de condensados - PVCØ32	ml	40,00
21.1.14	Manuais de funcionamenrto e manutenção (PMP) das instalações.	UN	1,00
21.1.15	Ensaio dos sistemas AVAC	UN	1,00
21.1.16	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	vg	1,00
21.2	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC). EDIFICIO ED2 - Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:		
21.2.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatizaçãodo tipo "multisplit" do bomba de calor incluindo carga de fluido refrigernate, base de acentamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.		
21.2.1.1	UE 2	UN	1,00
21.2.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização ddo tipoo cassete incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.		
21.2.2.1	UI 50	UN	2,00



21.2.3	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em calha, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem		
21.2.3.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m	22,00
21.2.3.2	Cu Ø9.5 (Ø3/8")	m	3,00
21.2.3.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m	22,00
21.2.3.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m	3,00
21.2.4	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem		
21.2.4.1	REC 2	UN	1,00
21.2.5	Equipamento de ventilação: Ventilador de extracção incluindo acessórios de montagem:		
21.2.5.1	VE 2	UN	1,00
21.2.6	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.2.6.1	Ø 300	ml	7,00
21.2.6.2	Ø 250	ml	16,00
21.2.7	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.2.7.1	Ø 250	ml	16,00
21.2.7.2	Ø 200	ml	19,00
21.2.7.3	Ø 160	ml	3,00
21.2.7.4	Ø 100	ml	4,00
21.2.8	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações com:		
21.2.8.1	Ø 200	ml	2,00
21.2.9	Grelhas e difusores		
21.2.9.1	Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.		
21.2.9.2	DLI 1000 (3 vias)	UN	4,00
21.2.10	Grelhas de extração.		
21.2.10.1	GE 500x100	UN	2,00
21.2.11	Valvulas extração		
21.2.11.1	V Ø 100	UN	4,00
21.2.12	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Canalizações eléctricas inerentes à interligação do sistema de climatização com sistema de comando e controlo centralizado incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN	1,00
21.2.13	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Trabalhos complementares		
21.2.13.1	Rede de esgotos de condensados - PVCØ32	ml	20,00
21.2.14	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN	1,00
21.2.15	ensaios do sistema AVAC	UN	1,00
21.2.16	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	UN	1,00
21.3	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC). EDIFICIO ED3 - Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:		
21.3.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatizaçãodo tipo "multisplit" do bomba de calor incluindo carga de fluido refrigermate, base de acentamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.		
21.3.1.1	UE 3	UN	1,00
21.3.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização ddo tipoo cassete incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.		
21.3.2.1	UI 50	UN	3,00
21.3.3	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em calha, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem		
21.3.3.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m	27,00
21.3.3.2	Cu Ø9.5 (Ø3/8")	m	16,00
21.3.3.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m	27,00
21.3.3.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m	16,00
21.3.4	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem		
21.3.4.1	REC 3	UN	1,00
21.3.5	Equipamento de ventilação: Ventilador de extracção incluindo acessórios de montagem:		
21.3.5.1	VE 3	UN	1,00
21.3.5.2	VE 4	UN	1,00
21.3.6	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.3.6.1	Ø 350	ml	9,00
21.3.6.2	Ø 300	ml	14,00
21.3.6.3	Ø 250	ml	21,00
21.3.7	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.3.7.1	Ø 250	ml	37,00
21.3.7.2	Ø 200	ml	14,00

21.3.7.3	Ø 160	ml	8,00
21.3.7.4	Ø 100	ml	7,00
21.3.8	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações:		
21.3.8.1	Ø 200	ml	3,00
21.3.9	Grelhas e difusores: Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.		
21.3.9.1	DLI 1000 (3 vias)	UN	6,00
21.3.9.2	Grelhas de extração.		
21.3.9.3	GE 500x100	UN	3,00
21.3.10	Grelhas e difusores: Válvulas extração		
21.3.10.1	V Ø 100	UN	6,00
21.3.11	Grelhas e difusores: Grelhas de porta.		
21.3.11.1	GP 400x300	UN	2,00
21.3.12	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Canalizações eléctricas inerentes à interligação do sistema de climatização com sistema de comando e controlo centralizado incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN	1,00
21.3.13	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Trabalhos complementares		
21.3.13.1	Rede de esgotos de condensados - PVCØ32	ml	30,00
21.3.14	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN	1,00
21.3.15	Ensaio do sistema AVAC	UN	1,00
21.3.16	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	UN	1,00
21.4	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC). EDIFÍCIO 4- Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:		
21.4.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatização do tipo "multisplit-VRV" do bomba de calor incluindo carga de fluido refrigerante, base de acentamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.		
21.4.1.1	UE 4	UN	1,00
21.4.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização próprias para ligação ao sistema "multisplit-VRV" do tipo cassete incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.		
21.4.2.1	UI 25	UN	1,00
21.4.2.2	UI 32	UN	1,00
21.4.2.3	UI 63	UN	5,00
21.4.2.4	UI 80	UN	2,00
21.4.3	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização próprias para ligação ao sistema "multisplit-VRV" do tipo mural incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.		
21.4.3.1	UI 20	UN	1,00
21.4.4	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em calha, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem		
21.4.4.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m	10,00
21.4.4.2	Cu Ø9.5 (Ø3/8")	m	87,00
21.4.4.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m	35,00
21.4.4.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m	86,00
21.4.4.5	Cu Ø19.1 (Ø3/4")	m	12,00
21.4.4.6	Cu Ø22.2 (Ø7/8")	m	18,00
21.4.4.7	Cu Ø25.4 (Ø1")	m	8,00
21.4.4.8	Cu Ø31.8 (Ø1 1/4")	m	12,00
21.4.5	Unidades de climatização: Unidade autónoma de climatização do tipo "split" bomba de calor incluindo unidade exterior e duas unidades interiores do tipo mural rede frigorífica isolada termicamente, carga de fluido refrigerante (R410a), controlo remoto, apoios antivibráticos, acessório de montagem e cablagem eléctrica.		
21.4.5.1	UE 5/(UI71+UI71)	UN	1,00
21.4.6	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem		
21.4.6.1	REC 4	UN	1,00
21.4.6.2	REC 5	UN	1,00
21.4.6.3	REC 6	UN	1,00
21.4.6.4	REC 7	UN	1,00
21.4.7	Equipamento de ventilação: Ventilador de ar novo dotado de módulo de filtros incluindo apoios anti-vibráticos acessórios de montagem:		
21.4.7.1	VAN 1	UN	1,00
21.4.7.2	VAN 2	UN	1,00
21.4.8	Equipamento de ventilação: Ventilador de extração incluindo apoios anti-vibráticos acessórios de montagem:		
21.4.8.1	VE 5	UN	1,00
21.4.8.2	VE 6	UN	1,00
21.4.8.3	VE 7	UN	1,00
21.4.8.4	VE 8	UN	1,00
21.4.8.5	VE 9	UN	1,00
21.4.9	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		

21.4.9.1	Ø 350	ml	9,00
21.4.9.2	Ø 300	ml	13,00
21.4.9.3	Ø 250	ml	14,00
21.4.10	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:		
21.4.10.1	Ø 600	ml	7,00
21.4.10.2	Ø 500	ml	8,00
21.4.10.3	Ø 501	ml	6,00
21.4.10.4	Ø 400	ml	15,00
21.4.10.5	Ø 350	ml	8,00
21.4.10.6	Ø 300	ml	73,00
21.4.10.7	Ø 250	ml	24,00
21.4.10.8	Ø 200	ml	62,00
21.4.10.9	Ø 180	ml	7,00
21.4.10.10	Ø 150	ml	43,00
21.4.10.11	Ø 125	ml	18,00
21.4.10.12	Ø 100	ml	10,00
21.4.11	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações:		
21.4.11.1	Ø 200	ml	12,00
21.4.11.2	Ø 125	ml	2,00
21.4.12	Rede de condutas: Condutas metálicas retangulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações.	m2	8,00
21.4.12.1	Condutas metálicas retangulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações.	m2	22,00
21.4.13	Grelhas e difusores: Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.		
21.4.13.1	DLI 1500 (4 vias)	UN	4,00
21.4.13.2	DLI 1000 (3 vias)	UN	8,00
21.4.13.3	DLI 500 (2 vias)	UN	2,00
21.4.14	Grelhas e difusores: Grelhas de extração e insuflação		
21.4.14.1	GE 1000x250	UN	1,00
21.4.14.2	GE 800x150	UN	1,00
21.4.14.3	GE 500x150	UN	2,00
21.4.14.4	GE 400x100	UN	1,00
21.4.14.5	GE 250x100	UN	2,00
21.4.14.6	GE 200x100	UN	7,00
21.4.14.7	GI 200x100	UN	1,00
21.4.15	Grelhas e difusores: Válvulas extração		
21.4.15.1	V Ø 100	UN	19,00
21.4.16	Grelhas e difusores: Grelhas de porta		
21.4.16.1	GP 600x300	UN	1,00
21.4.16.2	GP 500x300	UN	3,00
21.4.16.3	GP 400x300	UN	1,00
21.4.16.4	GP 400x200	UN	1,00
21.4.17	Grelhas e difusores: Grelhas exteriores de admissão e descarga de ar		
21.4.17.1	GAE Ø 250	UN	1,00
21.4.17.2	GD Ø 250	UN	1,00
21.4.18	Hotte de extração da cozinha com indução e compensação lateral de ar em chapa de aço inox com 4000x2500x500 mm incluindo prolongamento até ao teto, filtros de choque, luminárias e todos os acessórios de montagem.	UN	1,00
21.4.19	Sistema de produção de águas quentes sanitárias		
21.4.19.1	Captadores solares térmicos planos, estrutura metálica de fixação e suporte devidamente tratada (galvanizada), e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	UN	2,00
21.4.19.2	Caldeira de condensação mural a gás natural, incluindo quadro de controlo, sondas de temperatura, kit de montagem rápida com bomba circuladora, válvulas de seccionamento e segurança, vaso de expansão, acessórios de ligação e chaminé para exaustão de fumos.	UN	1,00
21.4.19.3	Depósito termoacumulador para produção de AQS, em chapa de aço esmaltado isolado térmicamente, de 500 litros de capacidade, de configuração vertical, com um permutadores tubular interno, incluindo acessórios de ligação, válvulas de seccionamento, válvula de segurança PN10, sistema de protecção catódica e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	UN	1,00
21.4.19.4	Modulo hidraulico de circulação do circuito primário dos captadores incluido bomba de circulação (BC1) todos os acessórios de montagem, purgadores, válvulas de seccionamento, retenção, segurança, valvula de enchimento, termómetros e caixa envolvente em material isolante.	UN	1,00
21.4.19.5	Tubagem dos circuitos primários dos captadores solares em tubo de cobre "duro" sem costura, devidamente isolado e com forra mecânica no exterior devidamente carregado com fluido térmico anti-congelante.		
21.4.19.5.1	Cu Ø 18x1	ml	70,00
21.4.19.6	Estação de enchimento com vaso de expansão, valvula de passagem de redução de pressão, de retenção, filtro, contador e manómetro de quadrante.	UN	1,00
21.4.20	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas		
21.4.20.1	Instalações eléctricas: Quadros electricos da climatização		
21.4.20.1.1	QE-CL	UN	1,00
21.4.21	Instalações eléctricas: Canalizações electricas inerentes ás alimentações electricas e ao comando e controlo dos equipamentos previstos nesta empreitada	UN	1,00

21.4.22	Sistemas de comando e controlo: Sistema de comando e controlo centralizado do sistema de climatização incluindo consola central e toda a cabalagem eléctrica entre unidades de climatização (UI's, UE's, e UTAN).	UN	1,00
21.4.23	Sistemas de comando e controlo: Sistema de comando e controlo da ventilação da cozinha permitindo encravamento do funcionamento e variação de velocidade incluindo modulo de comando e cabalagem eléctrica.	UN	1,00
21.4.24	Sistemas de comando e controlo: Sistema de comando e recirculação do sistema solar térmico, composto por Controlador Diferencial de 4 etapas, respectivas sondas de temperatura e incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	UN	1,00
21.4.25	Trabalhos complementares		
21.4.25.1	Rede de esgotos de condensados - PVC ϕ 32	ml	96,00
21.4.25.2	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN	1,00
21.4.25.3	Ensaio dos sistemas AVAC	UN	1,00
21.4.25.4	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	UN	1,00
CAP. 22	INSTALAÇÕES DE GÁS		
22.1	Fornecimento, montagem e ligações de tubos de PE - Polietileno, de acordo com o projecto, incluindo todos os acessórios necessários e os trabalhos para abertura e fecho valas, em constituição de ramais.		
22.1.1	PE SDR11 30x3.0	ml	8,10
22.2	Fornecimento, montagem e ligações de CU - cobre, e acordo com o projecto, incluindo todos os acessórios necessários e os trabalhos para abertura e fecho de roços.		
22.2.1	CU ϕ 22x1	ml	19,80
22.2.2	CU ϕ 18x1.1	ml	21,75
22.3	Fornecimento e montagem de caixa de transição PE/Cu;	UN	1,00
22.4	Fornecimento e montagem de caixa de derivação	UN	1,00
22.5	Fornecimento e montagem de colector com Válvulas de corte de ¼ de volta para cada aparelho de consumo e uma valvula de corte geral	UN	5,00
22.6	Ensaio da tubagem por meio de teste de pressão de acordo com o CE	vg	1,00
CAP. 23	INSTALAÇÕES ELECTROMECANICAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS		
23.1	Fornecimento e montagem dos seguintes materiais e equipamentos conforme condições técnicas: Elevador eléctrico sem casa das maquinas para servir dois pisos com capacidade para 630 kg/8 pessoas incluindo cabina de transporte (1100x1400x2200), portas automáticas de cabine e patamar, guias metálicas, motorização eléctrica, contrapeso, quadro eléctrico de comando e controlo, acessórios de montagem e todos os equipamentos necessários ou bom funcionamento do elevador	un	1,00
CAP. 24	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E ITED		
24.1	ALIMENTADORES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS		
24.1.1	Tubos do tipo:	0	0,00
24.1.1.1	Tubo PEAD 63,enterrado.	m	254,00
24.1.1.2	Tubo ERFE ou VD 75 no chão ou parede.	m	8,00
24.1.1.3	Tubo ERFE ou VD 50 no chão ou parede.	m	43,30
24.1.1.4	Tubo ERFE ou VD 40 no chão ou parede.	m	145,00
24.1.1.5	Tubo ERFE ou VD 32 no chão ou parede.	m	17,00
24.1.1.6	Tubo ERFE ou VD 25 no chão ou parede.	m	254,00
24.1.2	Cabo enfiado em tubo do seguinte tipo:		
24.1.2.1	Cabo XV 3x70+35 mm2.	m	8,00
24.1.2.2	Cabo XV 3x25+2G16mm2	m	45,00
24.1.2.3	Cabo XV 5G16mm2	m	245,00
24.1.2.4	Cabo XV 5G10mm2	m	30,00
24.1.2.5	Cabo XV 5G6mm2	m	55,00
24.1.2.6	Cabo XG(Zh) 5G16 mm2.	m	25,00
24.1.2.7	Cabo XG(Zh) 5G6 mm2.	m	60,00
24.1.2.8	Cabo XG(Zh) 5G4 mm2.	m	10,00
24.1.2.9	Cabo XG(Zh) 3G4 mm2.	m	10,00
24.1.2.10	Cabo XG(Zh) 3G2,5 mm2.	m	280,00
24.1.3.	Caixas do tipo:	0	0,00
24.1.3.1	Portinhola P400	UN	1,00
24.1.3.2	Caixa de contador trifásico	UN	1,00
24.1.3.3	Caixa de para TIs tipo TC30	UN	1,00
24.1.4	Câmara de visita 600x600x600 com tampa em ferro fundido	UN	5,00
24.1.5	Caminho de cabos em chapa de aço galvanizado da OBO Bettermann ou equivalente, do tipo:		
24.1.5.1	35x100	m	16,00
24.1.5.2	35x200	m	175,00
24.1.6	Quadros em poliester completamente equipados em conformidade com as PD dos seguintes tipos:		
24.1.6.1	QE	UN	1,00
24.1.6.2	QP1.0	UN	1,00
24.1.6.3	QP1.1	UN	1,00
24.1.6.4	QP2.0	UN	1,00
24.1.6.5	QP3.-1	UN	1,00
24.1.6.6	QP4.0	UN	1,00
24.1.6.7	QP4.-1	UN	1,00
24.1.6.8	QBI	UN	1,00
24.1.6.9	QCZ	UN	1,00



24.1.6.10	Qcob	UN	1,00
24.2	Terras		
24.2.1	FITA GALV. 30X3,5 FT 60MT	m	360,00
24.2.2	CRUZETA FITA 256-DIN 30 FT	UN	20,00
24.2.3	LIGADOR 1814 FT	UN	70,00
24.2.4	ELÉTRODO TERRA 219 20 FT 2MT	UN	15,00
24.2.5	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 2760 20 FT	UN	15,00
24.2.6	CRUZETA UNIVERSAL 250 FT	UN	16,00
24.2.7	LIGADOR BIMET. 233 ZV CU/VA	UN	10,00
24.2.8	FITA COBRE 25x3 FL25-CU 50MT	m	100,00
24.2.9	BARRA EQUIPOTENCIAL 1801 VDE	UN	3,00
24.2.10	LIGADOR TESTE FITA 233 VA	UN	16,00
24.2.11	PORTA VISITA 5800 VZ FS	UN	16,00
24.2.12	CABO GALV. RD 8 FT 125MT	m	125,00
24.2.13	CRUZETA UNIVERSAL 250 FT	UN	32,00
24.2.14	PONTO TERRA 205 B-M10 V4A	UN	16,00
24.2.24	TERMINAL CONECTOR 5009	UN	16,00
24.2.16	CABO GALV. RD 8 FT 125MT	m	375,00
24.2.17	ABRAÇ. TELHADO 165 R-8-10	UN	300,00
24.2.18	LIGADOR VARIO 249 ST FT	UN	35,00
24.2.19	HASTE CAPTORA 101 VL-2000	UN	4,00
24.2.20	BASE HASTE CAPTORA F-FIX-16	UN	4,00
24.2.21	HASTE CAPTORA F-FIX-JUNIOR	UN	14,00
24.2.22	DST V50-3+NPE-280	UN	1,00
24.2.23	DST V20-3+NPE-280	UN	9,00
24.2.24	H1VV -R1G35	UN	8,00
24.2.25	Tubo ERFE ou VD 32 no chão ou parede.	UN	8,00
24.2.26	Ligador amovível	UN	1,00
24.3	TOMADAS NORMAIS.		
24.3.1	TUBO DO SEGUINTE TIPO		
24.3.1.1	Tubo ERFE ou VD 25,embestado.	m	24,00
24.3.1.2	Tubo ERFE ou VD 20,embestado.	m	1 335,00
24.3.2	Cabo do seguinte tipo	0	0,00
24.3.2.1	Cabo XG(ZH)5G2,5 mm2,enfado em tubo.	m	24,00
24.3.2.2	Cabo XG(ZH)3G2,5 mm2,enfado em tubo.	m	1 335,00
24.3.3	Caixa de Derivação dos seguintes tipos:		
24.3.3.1	Embebida	UN	1,00
24.3.4	Tomadas Schuko 2P+T 16A, da Legrand série Galea ou equivalente de cor branca, embebidas do tipo:		
24.3.4.1	- Simples.	UN	50,00
24.3.4.2	- Dupla .	UN	58,00
24.3.4.3	Com tampa	UN	63,00
24.3.4.4	Tomada saliente	UN	9,00
24.3.5	Caixa de aplique	UN	12,00
24.4	ILUMINAÇÃO		
24.4.1	Tubos do seguinte tipo:		
24.4.1.1	Tubo PEAD 40,enterrado.	m	405,00
24.4.1.2	Tubo ERFE ou VD 20,embestado.	m	1 020,00
24.4.2	Cabo do seguinte tipo:		
24.4.2.1	Cabo XV-U3G1,5 mm2.	m	405,00
24.4.2.2	Cabo XG(Zh)-U3G1,5 mm2.	m	1 020,00
24.4.3	Caixa de Derivação dos seguintes tipos:		
24.4.3.1	Embebida	UN	51,00
24.4.3.2	Saliente	UN	123,00
24.4.4	Aparelhagem de comando Legrand serie Galea ou equivalente de cor branca do seguinte tipo:		
24.4.4.1	Interruptor.	UN	15,00
24.4.4.2	Comutador de Lustre.	UN	5,00
24.4.4.3	Comutador de Escada.	UN	8,00
24.4.4.4	Comutador de Escada duplo	UN	12,00
24.4.4.5	Detetores de presença	UN	36,00
24.4.4.6	Interruptor saliente	UN	1,00
24.4.4.7	Inversor	UN	2,00
24.4.5	Luminárias de acordo com as CTE, dos seguintes tipos ou equivalente:		
24.4.5.1	L1	UN	1,00
24.4.5.2	L2	UN	8,00
24.4.5.3	L3	UN	10,00
24.4.5.4	L4	UN	5,00
24.4.5.5	L5	UN	3,00
24.4.5.6	L6	UN	30,00
24.4.5.7	L7	UN	26,00
24.4.5.8	L8	UN	20,00
24.4.5.9	L9	UN	79,00
24.4.5.10	L10	UN	9,00
24.4.5.11	L11	UN	10,00
24.4.5.12	L12	UN	9,00
24.4.5.13	L13	UN	8,00
24.4.5.14	L14	UN	6,00
24.4.5.24	L15	UN	2,00
24.5	Iluminação de Emergência (as luminárias estão quantificadas no proj SADI)		
24.5.1	TUBO DO SEGUINTE TIPO		

24.5.1.1	Tubo VD 20, embebido.	m	230,00
24.5.2	Cabo do seguinte tipo:		
24.5.2.1	Cabo XG(Zh) 3G1,5 mm ² , enfiado em tubo.	m	200,00
24.5.2.2	Cabo LiYCY 2x1,5mm ² , enfiado em tubo	m	230,00
24.5.3	Caixa de Derivação E30 (80x80x40 cm) dos seguintes tipos:		
24.5.3.1	-Saliente	UN	28,00
24.6	SISTEMA SADI		
24.6.1	Só foi considerado as canalizações, todos os outros equipamentos estão no projecto de incêndios		
24.6.2	Tubo ERFE ou VD 20, embebido.	m	657,00
24.6.3	Cabos do seguinte tipo:		
24.6.3.1	Cabo TE1HE 2x2x0,9	m	550,00
24.6.3.2	Cabo JE-H(st)H E30 2x2x0,8 mm ² , enfiado em tubo.	m	657,00
24.7	DIVERSOS		
24.7.1	Despesas com apoio a entidades oficiais para certificação e vistorias obrigatórias de todos os sistemas	UN	1,00
24.7.2	Fornecimento e montagem de, tubagens, cabos, caixas acessórios e equipamentos diversos não incluídos nesta lista mas necessários ao correcto funcionamento dos sistemas apresentados nos projectos e descritos nas peças escritas e/ou desenhadas (Todos os eventuais acessórios e demais equipamentos necessários para o correcto funcionamento dos sistemas e cumprimento do indicado nos vários elementos do projecto deverão obrigatoriamente ser incluídos nos preços.)	vg	1,00
24.7.3	Despesas com a baixada	UN	1,00
24.8	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES		
24.8.1	Fornecimento e montagem de condutas subterrâneas, para Telecomunicações, de acordo com as peças escritas incluindo tampões guias com corda de nylon e desenhadas e com as características indicadas em projecto e quando em valas, imobilizados com pentes em PVC, envolvidos em areia limpa e sinalizados com rede de sinalização verde. (Nas uniões os tubos deverão ser colados com cola para PVC):		
24.8.1.1	Tubo PEAD corrugado Ø 110mm, instalado em vala.	m	500,00
24.8.1.2	Espaçadeiras para tubo Ø110	UN	42,00
24.8.1.3	Fita do tipo "Ultra-Seal 20x10mm" de cor verde	m	125,00
24.8.2	Abertura e tapamento de valas com 0,8m de profundidade com traçado em peça desenhada, incluindo rede de sinalização, areia de protecção aos cabos / tubos (a instalar), adequada compactação e finalização do pavimento, limpeza de todos os restos, da zona de trabalhos, dos seguintes tipos:		
24.8.2.1	para 4 ou 3 tubos em passeio	m	130,00
24.8.3	Fornecimento e montagem de Câmaras de visita caiadas com tinta plástica de cor branca de acordo com as especificações de projecto, equipadas com âncoras, prateleiras, degraus, aros e tampas de classe em conformidade com o local de instalação, dos seguintes tipos:		
24.8.4	NR1 com tampa do tipo B125	UN	8,00
24.8.5	REDE ESTRUTURADA		
24.8.5.1	Tubo corrugado verde 50, enterrado.	m	15,00
24.8.5.2	Tubo VD ou ERM 50, de embeber.	m	15,10
24.8.5.3	Tubo VD ou ERM 40, de embeber.	m	15,00
24.8.5.4	Tubo VD ou ERM 32, de embeber.	m	15,00
24.8.5.5	Tubo VD ou ERM 25, de embeber.	m	396,00
24.8.5.6	Caixas do tipo:	0	0,00
24.8.5.7	I1 embeber	UN	97,00
24.8.5.8	I1 saliente	UN	18,00
24.8.6	Caminho de cabos em chapa de aço galvanizado da OBO Bettermann ou equivalente, do tipo:		
24.8.6.1	35x100	m	16,00
24.8.6.2	35x200	m	160,00
24.8.7	Sistema (Voz+Dados)		
24.8.7.1	Cabo de Fibra Optica (F.O) Monomodo de 4 fibras.	m	250,00
24.8.7.2	Cabo UTP 4x2x0,5 mm ² , Cat. 6a, enfiado em tubo.	m	1 720,00
24.8.7.3	Cabo UTP ext 4x2x0,5 mm ² , Cat. 6a, enfiado em tubo.	m	250,00
24.8.7.4	Tomada RJ45, Cat6a, simples embebida da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN	35,00
24.8.7.5	Tomada RJ45, Cat6a, simples saliente da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN	9,00
24.8.7.6	Tomada RJ45, Cat6a, dupla de embeber da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN	42,00
24.8.7.7	Bastidor 1 chão de 19" da TEKA com 32Us completamente equipados em conformidade com as PD.	UN	1,00
24.8.7.8	Bastidor mural de 19" da TEKA com 15Us completamente equipados em conformidade com as PD.	UN	3,00
24.8.7.9	Bastidor mural de 19" da TEKA com 12Us completamente equipados em conformidade com as PD.	UN	2,00
24.8.7.10	UPS em Rack Modelo VH 1000 de 10min da GENERAL ELECTRIC Digital Energy ou equivalente	UN	1,00

24.8.7.11	Central telefónica equipada com: 2 Acessos Básicos, 8 extensões Digitais, 2 Extensões Analógicas, 1 Equipamento de controlo comum, 2 Portas LAN (Ethernet 10/100 BaseT), Subscrição Software – 1 Ano, 20 Minutos de armazenamento de Correio de Voz, 2 Acessos em simultâneo ao Correio de Voz, 1 Modem para Telemanutenção, 1 Sistema de pré-atendimento e música em espera digitalizada, 1 Interface para música externa, 1 Kit para instalação em Rack.	UN	1,00
24.8.7.12	Telefone IP modelo Aastra de cor antracite, visor 7 linhas / 34 caracteres, Teclado alfabético QWERTY integrado, Foxkey - 3 pontos de contacto, Multi-linha, MWI. Mãos-livres full duplex e Entrada para auricular DHSG integrado. 2 portas Ethernet 10/100Mbps. Suporta três módulos de expansão M530 (20 teclas). Sem alimentador incluído, suporta PoE (IEEE 802.3af).	UN	1,00
24.8.7.13	Módulo de expansão LCD com 45 teclas.	UN	1,00
24.8.7.14	Licença para 1 utilizador MITEL 53xxIP.	UN	1,00
24.8.7.15	Telefone SIP de cor antracite, até 2 linhas em teclas de linha dedicada com LED, visor LCD monocromático de 2.75", 3 teclas programáveis, tecla de navegação, mãos livres e Áudio Hi-Q true HD. 2 portas Fast Ethernet, suporta PoE (IEEE 802.3af).	UN	4,00
24.8.7.16	Licença para 1 utilizador SIP Mitel.	UN	1,00
24.8.7.17	Switch D-Link Administrado - 24 x 10/ 100/ 1000 PoE) + 4 x Gigabit SFP	UN	7,00
24.8.7.18	Módulo de transceptor SFP (mini-GBIC) - Gigabit Ethernet - 1000Base - LC - até 10 km	UN	10,00
24.8.7.19	Access Point 802.11 b/g/n 2.4Ghz, 2 antenas internas, permite fixação em tecto falso.	UN	17,00
24.8.8	Difusão de TV e VIDEO		
24.8.8.1	Cabo Coaxial N46V3 TK (RG6 LSZH)	m	280,00
24.8.8.2	Cabo Coaxial N46V3 TK (RG6 PE)	m	250,00
24.8.8.3	Cabo HDMI	UN	68,00
24.8.8.4	Tomada de HDMI de embeter da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN	20,00
24.8.8.5	Tomada de TV/R/Sat de embeter da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN	18,00
24.8.8.6	Equipamentos dos seguintes tipos:		
24.8.8.7	Repartidor de 6 Saídas refª 290746 da TEKA ou equivalente.	UN	1,00
24.8.8.8	Repartidor de 4 Saídas refª 290535 da TEKA ou equivalente.	UN	1,00
24.8.8.9	Repartidor de 3 Saídas refª 290534 da TEKA ou equivalente.	UN	2,00
24.8.8.10	Repartidor de 2 Saídas refª 290533 da TEKA ou equivalente.	UN	1,00
24.8.8.11	Amplificador refª 2901180 da TEKA ou equivalente	UN	1,00
24.8.8.12	Derivador de 2 Saídas refª 290543 da TEKA ou equivalente.	UN	1,00
24.8.8.13	Derivador de 4 Saídas refª 290545 da TEKA ou equivalente.	UN	1,00
24.8.9	SISTEMAS COMPLEMENTARES - VIDEO-PORTEIRO		
24.8.9.1	Sistema de videoproteiro da BTwin ou equivalente com os seguintes elementos:		
24.8.9.2	Fechadura com trinco elétrico instalado na porta do edifício (Refª: 300076)	UN	1,00
24.8.9.3	Painel de chamada, instalada no exterior junto à porta principal de entrada com os respectivos acessórios – AV1001/08 + AV4187/32 + AV4187/42	UN	1,00
24.8.9.4	Alimentador BTwin AV1001/02	UN	1,00
24.8.9.5	Monitor cores T-Look cor branco AV2850/1	UN	1,00
24.8.9.6	Tubo VD 25,de embeter .	m	10,00
24.8.9.7	Cabo UTP 4x2x0,5 mm2, Cat. 6a, enfiado em tubo.	m	10,00
24.8.10	SISTEMA SACAI		
24.8.10.1	Sistema JABLOTRON ou equivalente com os seguintes elementos:		
24.8.10.2	Central de Alarme com comunicador GAM/GPRS/LAN Refª JÁ-106K	UN	1,00
24.8.10.3	Bateria 12V 18Ah	UN	1,00
24.8.10.4	Detector de movimento Refª. JA-110P	UN	35,00
24.8.10.5	Sensor contato magnético circular Refª. MC-04W	UN	13,00
24.8.10.6	Sirene exterior por Bus série 100 com tampa Refª JA-111A+JA-1X1A-CWH-B	UN	5,00
24.8.10.7	Sirene interior por Bus série 100 Refª JÁ-110A	UN	4,00
24.8.10.8	Cabo CC-01 de 2+2 condutores / 4 cores para série 100	m	450,00
24.8.10.9	Teclado auxiliar Refª JÁ-113E	UN	6,00
24.8.10.10	Modulo acoplador Refª JA-110Z-B	UN	40,00
24.8.10.11	Modulo isolador Refª JA-190PL	UN	6,00
24.8.10.12	Tubo PEAD 50, enterrado.	m	158,00
24.8.10.13	Tubo VD ou ERM 50,de embeter .	m	36,00
24.8.10.14	Tubo VD 25,de embeter .	UN	214,00
24.8.10.24	Caixa de derivação saliente	UN	36,00
24.8.10.16	Caixa de derivação Refª JÁ-190PL	UN	46,00
24.8.10.17	Cabo UTP ext 4x2x0,5 mm2, Cat. 6a, enfiado em tubo.	m	220,00
24.8.11	INFORMAÇÃO HORÁRIA		
24.8.11.1	Tubo PEAD 50,enterrado.	m	158,00
24.8.11.2	Tubo VD 20,de embeter .	m	85,00
24.8.11.3	Cabo XG 2x1,5 em conduta	m	248,00
24.8.11.4	Caixa de derivação salientes.	UN	11,00
24.8.11.5	Campainha interior Masterbell 56-230 da Infocontrol ou equivalente	UN	5,00
24.8.11.6	Campainha exterior Masterbell 56-230/66 da Infocontrol ou equivalente	UN	1,00
24.8.11.7	Central horária ETC 14R+RSC R da Infocontrol ou equivalente	UN	1,00
24.8.11.8	Relógio secundário Moser Baer modelo ECO.SAM.30.210 SET (de 2 faces) da Infocontrol ou equivalente	UN	2,00
24.8.11.9	Relógio secundário Moser Baer modelo ECO.SAM.30.210 (de 1 face) da Infocontrol ou equivalente	UN	1,00
24.8.11.10	Relés Moser Baer modelo KR 465 da Infocontrol ou equivalente	UN	4,00

24.8.12	Sistema WC Defecientes		
24.8.12.1	KIT de sinalização WC Defecientes da ERMAX ou equivalente	UN	1,00
24.8.12.2	Tubo PEAD 50	m	38,00
24.8.12.3	Tubo ERFE ou VD 20, embestado.	m	24,00
24.8.12.4	XV 2x1,5	m	38,00
24.8.12.5	XG(Zh)-U2x1,5	m	24,00
24.8.12.6	Cabo JE-H(st)H E30 2x2x0,8 mm ² , enfiado em tubo.	m	24,00
24.8.12.7	Painel de alvos repetidor	UN	1,00
24.8.13	DIVERSOS		
24.8.13.1	Despesas com apoio a entidades oficiais para certificação e vistorias obrigatórias de todos os sistemas	UN	1,00
24.8.13.2	Fornecimento e montagem de, tubagens, cabos, caixas acessórios e equipamentos diversos não incluídos nesta lista mas necessários ao correcto funcionamento dos sistemas apresentados nos projectos e descritos nas peças escritas e/ou desenhadas (Todos os eventuais acessórios e demais equipamentos necessários para o correcto funcionamento dos sistemas e cumprimento do indicado nos vários elementos do projecto deverão obrigatoriamente ser incluídos nos preços).	vg	1,00
CAP. 25	SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS (NOTA 1: O comércio, a instalação e a manutenção de todos os produtos e equipamentos de segurança contra riscos de incêndio, terão de ser realizadas por entidades registadas na ANPC; NOTA 2: As cablagens e elementos de electricidade, para a iluminação de emergência e para os dispositivos de SCIE, encontram-se caracterizadas no projeto de electricidade (Volume VI); NOTA 3: Em todo os artigos são considerados incluídos todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários, à boa execução da empreitada).		
25.1	EQUIPAMENTOS DE EXTINÇÃO (1ª Intervenção)		
25.1.1	Fornecimento e aplicação de extintores de pó ABC, com 6 Kg, normalizados.	UN	20,00
25.1.1	Fornecimento e aplicação de extintores de pó CO ₂ , com 2 Kg, normalizados.	UN	2,00
25.1.2	Fornecimento e montagem de boca-de-incêndio, normalizada, tipo carretel para a rede de incêndio armada, incluindo manómetro de pressão, mangueira com 20,00m, agulheta de três posições e armário duplo (carretel+extintor), com portas sem chave, para embutir, pintado na cor RAL3000, conforme especificado no projecto de segurança contra riscos de incêndio.	UN	6,00
25.2	EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME		
25.2.1	Fornecimento, aplicação e instalação de Quadro Repetidor de Incêndios, endereçável analógico, normalizado, incluindo duas baterias, fixações, armário metálico.	UN	1,00
25.2.2	Fornecimento, aplicação e instalação de Detector Óptico de Fumos, endereçável, normalizado, de cor branca, incluindo base para detector.	UN	47,00
25.2.3	Fornecimento, aplicação e instalação de Detector Óptico Térmico, endereçável, normalizado, de cor branca, incluindo base para detector.	UN	1,00
25.2.4	Fornecimento, aplicação e instalação de Botoneira, endereçável, normalizada, de cor vermelha (RAL3001).	UN	16,00
25.2.5	Fornecimento de Chave de Teste para botoneira, da marca da botoneira.	UN	16,00
25.2.6	Fornecimento, aplicação e instalação de Sirene, endereçável, normalizada, de cor vermelha (RAL3001).	UN	4,00
25.3	SINALIZAÇÃO		
25.3.1	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, equipamentos de segurança.		
25.3.1.1	Extintores, Dim:150x150x0.02 m:	UN	22,00
25.3.1.2	Carretéis, Dim: 150x150x0.02 m:	UN	6,00
25.3.1.3	Botoneiras, Dim: 150x150x0.02 m:	UN	16,00
25.3.1.4	Quadro Repetidor, Dim: 200x100x0.02 m:	UN	1,00
25.3.2	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, sinalização de saídas.		
25.3.2.1	Saída, Dim:100x150x0.06 m:	UN	41,00
25.3.3	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, sinalizações complementares.		
25.3.3.1	Quadro Electrico, Dim:200x100x0.02 m:	UN	6,00
25.3.3.2	Corte Local Electricidade, Dim:200x100x0.02 m:	UN	6,00
25.3.3.3	Perigo de Electrocussão, Dim:100x150x0.02 m:	UN	6,00
25.3.3.5	Não use o elevador, Dim:150x200x0.02 m:	UN	2,00
25.3.4	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, plantas de emergência.		
25.3.4.1	Dim:400x300x0.02 m:	UN	6,00
25.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
25.4.1	Fornecimento, aplicação e instalação de Bloco de Iluminação de Emergência, com LED's, permanente e autónomo, normalizado, conforme caderno de encargos, incluindo bateria.	UN	30,00
25.4.2	Fornecimento, aplicação e instalação de Bloco de Iluminação de Emergência, com LED's, não permanente e autónomo, normalizado, conforme caderno de encargos, incluindo bateria.	UN	11,00
25.5	DIVERSOS GERAIS		
25.5.1	Realização da reprogramação da central de detecção de incêndio, incluindo a substituição dos elementos necessários de modo a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema de detecção e alarme.	vg	1,00
25.5.2	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização e necessários ao bom funcionamento dos sistemas.	vg	1,00
25.5.3	Trabalhos de apoio de construção civil associados à empreitada.	vg	1,00

25.5.4	Elementos especificados no caderno de encargos, no item telas finais.	vg	1,00
CAP. 26	DIVERSOS		
26.1	Execução e entrega ao Dono da Obra da Compilação Técnica da Obra, prevista no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, incluindo as Telas Finais de Arquitectura / Construção Civil e todas as Especialidades (3 exemplares) e Suporte Informático em formato de CAD (CD-Rom), conforme Caderno de Encargos e ainda os "Manuais de Instrução e Funcionamento" de todos os sistemas e equipamentos fornecidos e instalados.	vg	1,00
26.2	Limpeza final cuidada de toda a área da Empreitada e das zonas intervencionadas no interior / exterior do edifício.	vg	1,00

Preço Base (opcional) - Requisitos (opcional) - Local Entrega (opcional)

acinGov[®]
a plataforma eletrônica de compras públicas



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 NÚMERO CINCO – PROCESSO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA OM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - OBRAS MUNICIPAIS – Presente o processo identificado em epígrafe, para abertura do procedimento, aprovação das respetivas peças, designação do júri, bem como autorizar a despesa correspondente, nos termos das informações técnicas anexas ao presente processo. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, bem como deliberar por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.----

